



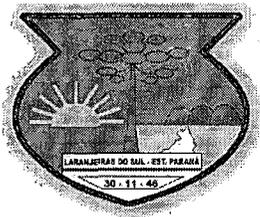
**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA

LICITAÇÃO 108/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

DESPACHO

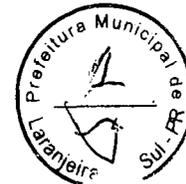


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



AUTUAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 81.618.753/0001-67

Interessado:

INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
CNPJ 78.589.504/0001-86

ECO – FARMAS.COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrita no
CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32,

BIOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ 04.470.103/0001-76

Nesta data, 29 de Outubro de 2018, autuei o **Recurso Administrativo** e apensei ao **Processo Licitatório Pregão Presencial sob o nº. 108/2018.**

Laranjeiras do Sul, Paraná, 29 de Outubro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



Ao

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS

ILMO SR. PREGOEIRO EDSON CARLOS BECKER

45.99961
DANI

RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.618.753/0001-67, com sede na Rua Progresso Nº 150 – Centro – Cidade de Agrônômica, vem respeitosamente perante esta egrégia comissão através de sua representante legal **Sr. DANI ZANETTE**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.696.713-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 802.362.869-00, apresentar o **Recurso Administrativo** pela desclassificação da empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** no edital do **PREGÃO PRESENCIAL 108/2018** referente ao **ITEM Nº 2 do lote 1**, em razão de seu equipamento ofertado em proposta não atende as exigências do edital conforme informações abaixo.

A empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, exercendo o seu direito de defesa previsto na Lei 8.666/93 registrou a intenção de interpor recurso administrativo requerendo a desclassificação da empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** em razão do descumprimento ao instrumento convocatório e aos requisitos exigidos para o objeto da licitação, os quais serão abordados a seguir.

Primeiramente, cinge-se a discussão de aceitação da proposta feita pela empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ao item nº 2 do lote 1 em razão ao descumprimento dos requisitos exigidos para o objeto da licitação constante no Anexo do Edital do Pregão de acordo com o artigo 41 da Lei 8.666/93, transcrito abaixo:



"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113."

1- DO DESCUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

No ANEXO I do edital descreve as características dos produtos, o ITEM 02 LOTE N° 01 solicita: "REFRIGERADOR VERTICAL... - MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1 ANO ... SISTEMA DE MULTI-SENSORES ALOCADOS EM DIFERENTES PONTOS INTERNO: SUPERIOR, MEIO E INFERIOR DA CÂMARA, TODOS IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, POSSIBILITANDO UM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS OCORRIDAS.

A empresa BIOTECNO ofertou para o ITEM N° 02 DO LOTE N° 01 o equipamento da Marca: Biotecno Modelo BT-1100/140. REGISTRO ANVISA 80573310001.

O descritivo do ITEM N° 02 DO LOTE N° 01 pede que o equipamento tenha "MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1 ANO" E TAMBÉM SOLICITA "SISTEMA DE MULTI-SENSORES ALOCADOS EM DIFERENTES PONTOS INTERNO:

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso N° 150 – Centro – Agrônômica – CEP: 89188-000



SUPERIOR, MEIO E INFERIOR DA CÂMARA, TODOS IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, POSSIBILITANDO UM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS OCORRIDAS.”. Em

pesquisa ao manual registrado na ANVISA sob N° 80573310001 (em anexo), podemos verificar que o modelo BT-1100/140, ofertado pela mesma ao ITEM N° 02 DO LOTE N° 01, não possui quaisquer informações sobre memória interna do equipamento com armazenamento mínimo de 01 ano, tampouco sobre o sistema Multi-sensores com **todos imersos em solução diatérmica**. Diante disto o equipamento ofertado não atende integralmente ao descritivo do edital. Segue link para pesquisa e comprovação.

http://www.anvisa.gov.br/scriptsweb/correlato/correlato_rotulagem.htm

Após abri o link acima, insira-se o número do registro do equipamento e clicar em “pesquisar”, irá abrir a tela abaixo onde deve-se clicar em DADOS DO FORNECEDOR/PRODUTO, após clicar, automaticamente será efetuado o download do manual com todas as informações estruturais dos produtos da Marca BIOTECNO com REGISTRO ANVISA 80573310001.



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Resultado da pesquisa

Nome Comercial do Produto	Nome da Empresa	N° do Registro	Dados do Fornecedor/Produto	Rótulo	Instruções de Uso
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS: modelos em anexo	BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	80573310001	Word	Download	Download





Conforme podemos verificar, não há qualquer menção sobre memória interna com armazenamento mínimo de 01 ano no manual registrado.

Quanto ao sistema de Multi-sensores, conforme constam nas páginas 03 e 07 do manual, podemos ver que em nenhum momento há a informação da possibilidade de **TODOS IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA**.

-DISPLAY EM LCD COM FUNDO ILUMINADO COM CARACTERES EXPANDIDOS, COM INDICAÇÕES VISUAIS SIMULTÂNEAS E INDEPENDENTES PARA REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO, DESVIOS DE TEMPERATURA, TEMPERATURA EXTERNA, PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, SISTEMA DE EMERGÊNCIA DO PAINEL EM ATIVIDADE, INDICAÇÃO DO NÍVEL DE CARGA DAS BATERIAS.

MULTISENORES DE TEMPERATURA TIPO NTC E PT100

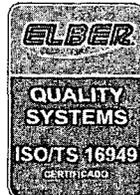
-KIT TRAVAMENTO DE PORTA.

p.03

- PAINEL DE COMANDO DISPOSTO FRONTAL E NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO, TIPO MEMBRANA COM TÊCLAS SOFT TOUCH. PAINEL POSTERIOR POSSUI CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, SUPRESSOR DE SURTOS E SELETORA DE VOLTAGEM. TERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. **DOTADO DE MULTISENORES TIPO NTC OU PT100** DISPLAY EM LCD COM FUNDO ILUMINADO COM CARACTERES EXPANDIDOS, COM INDICAÇÕES VISUAIS SIMULTÂNEAS E INDEPENDENTES PARA REFRIGERAÇÃO; AQUECIMENTO; DESVIOS DE TEMPERATURA; TEMPERATURA EXTERNA; PORTA ABERTA; FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL; SISTEMA DE EMERGÊNCIA DO PAINEL EM ATIVIDADE; INDICAÇÃO DO NÍVEL DE CARGA DAS BATERIAS.

p.07

Portanto, apesar da empresa BIOTECNO declarar que atende aos requisitos e especificações técnicas do edital, esta não está autorizada a fabricar e comercializar produtos com tais características – da forma de como a Lei exige, pois a fabricação destes equipamentos, dada a sua finalidade, é controlada diretamente pelo Ministério da Saúde e, qualquer alteração em seu projeto deve ser anteriormente autorizada pelo órgão competente, qual seja, a ANVISA, nos termos do art.13 da Lei Federal 13 da Lei Federal nº6.360/1976 que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos:



Art. 13. Qualquer modificação de fórmula, alteração de elementos de composição ou de seus quantitativos, adição, subtração ou inovação introduzida na elaboração do produto, dependerá de autorização previa e expressa do Ministério da Saude e será desde logo averbada no registro.

Desta forma fica claro que o equipamento ofertado pela empresa BIOTECNO não atende ao descritivo do ITEM 02 DO LOTE N° 01 do edital, sendo assim a mesma deve ser desclassificada também.

Desta forma, não poderá ser aceita a proposta feita pela empresa BIOTECNO pelo ITEM 02 LOTE N° 01, uma vez que ela não atende integralmente ao descritivo, comprovando assim o descumprimento ao Edital.

Outrossim, estabelece a Constituição Federal, art. 37 que a administração pública deve obedecer aos princípios que servem como base também aos processos licitatórios:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).”

No sentido de corroborar com esse entendimento, o art. 43 da Lei 8.666/93 estabelece como a administração deve proceder no julgamento do processo licitatório, devendo promover a desclassificação das propostas incompatíveis ou em desconformidade:

“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes



procedimentos: (...) IV verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;"

Desta forma, fica claro que o equipamento ofertado pela empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** não atende os requisitos do certame, motivo pela qual as mesmas devem ser desclassificadas, ante o princípio da vinculação ao edital, bem como segurança jurídica. A qual incorre a infringência a Lei 6.360/1976 que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a quem ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos. Além de demonstrar deslealdade ao cumprimento do edital, ainda prejudica o processo licitatório, e ao interesse público ao cotar equipamento inferior.

Comprovamos através deste Recurso que a empresa BIOTECNO, não atende ao edital. O intuito é alertar ao pregoeiro e sua equipe que embora esteja descrito na proposta dos fornecedores, o produto não condiz com as características exigidas pela Administração, sendo esta justificada exatamente pela necessidade do produto específico, para a conservação de vacinas, pois sabe-se que o processo licitatório é regido por vários princípios, inclusive da supremacia do interesse público, da obtenção da proposta mais vantajosa para a administração e da vinculação ao instrumento convocatório, significando que os licitantes devem observar as regras do edital, bem como a administração deve avaliar as propostas conciliando preço, qualidade,



durabilidade e funcionalidade, em conformidade ao art. 12 incisos I, II e V da Lei 8.666/93:

“Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos: I – Segurança; II – Funcionalidade e adequação ao interesse público; V – Facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço.”

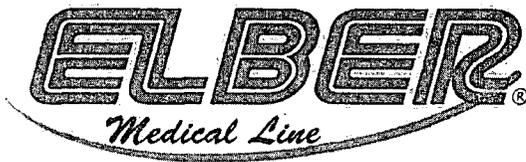
Com base nas justificativas aqui apresentadas, a recorrente requer a procedência do presente recurso, para desclassificar a empresa BIOTECNO, prosseguindo o processo para a etapa seguinte. A ser classificada a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, em atenção aos princípios que regem os processos licitatórios, em especial o da vinculação ao instrumento convocatório, competitividade, do julgamento objetivo, da isonomia, todos elencados no edital e oriundos da lei nº 10.520/02.

Com base nas justificativas suficientemente apresentadas, não havendo a desclassificação da empresa BIOTECNO, iniciaremos demanda judicial e denuncia no ministério público, a fim de discutir o ato praticado pelo pregoeiro.

Agradecemos especial compreensão.

Agronômica SC, 29 de outubro de 2018.


Dani Zanette
RG nº 5.696.713-3 SSP/PR
CPF nº 802.362.869-00
Representante Legal



Elber Indústria de Refrigeração Ltda.
CNPJ nº 81.618.753/0001-67





FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE EQUIPAMENTO



ESTE FORMULÁRIO CORRESPONDE AO FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA CADASTRAMENTO MENCIONADO NO ANEXO I DA RDC Nº 24/2009.

VERSÃO 05 – 03/04/2013

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PREENCHIMENTO E ENVIO:

- Em caso de dúvida no preenchimento dos campos, coloque o cursor sobre o campo e pressione F1.
- Deve ser encaminhada para Anvisa cópia impressa deste formulário e cópia eletrônica gravada em CD (limite de 14 Mb), em formato doc ou pdf.
- Caso haja necessidade de encaminhar alguma outra informação que não esteja contemplada nesta ficha técnica, a informação deve ser encaminhada por um documento (PDF) acompanhante a esta ficha técnica.
- O arquivo encaminhado em formato eletrônico será disponibilizado no site da Anvisa para consulta da população.

1. Identificação do Processo

1.1 Identificação do Processo nº 25351047713201108	1.2 Número do Cadastro do Produto 80573310001
1.3 Código do Assunto da Petição 8088	1.4 Descrição do Assunto da Petição EQUIPAMENTO - Alteração de Informações de Cadastro

2. Dados do Fabricante ou Importador

2.1 Razão Social: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
2.2 Nome Fantasia: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
2.3 Endereço: RUA PIRAPO Nº. 613, BAIRRO: TIMBAUVA			
2.4 Cidade: SANTA ROSA		2.5 UF: RS	2.6 CEP: 98900-000
2.7 DDD: 55	2.8 Telefone: 35130686	2.9 DDD: 55	2.10 FAX: 35114733
2.11 E-Mail: linck@biotecno.com.br/lidia@biotecno.com.br			
2.12 Autorização de Funcionamento na ANVISA (AFE): 8057331		2.13 CNPJ: 04.470.103/0001-76	
2.14 Sítio Eletrônico (URL): www.biotecno.com.br			
2.15 Responsável Técnico: SELVINO WERNER			2.16 Nº do Conselho de Classe: CREA-RS 68.514
2.17 Responsável Legal: NERCI LINCK			



3. Dados do Produto

3.1. Identificação do Produto e Petição

3.1.1 Nome Técnico: REFRIGERADOR OU FREEZER LABORATORIAL/HOSPITALAR	3.1.2 Código de Identificação do Nome Técnico: 1571145
3.1.3 Regra de classificação: 2	3.1.4 Classe de Risco: <input type="checkbox"/> Classe I <input checked="" type="checkbox"/> Classe II
3.1.5 Tipo de petição: <input type="checkbox"/> Cadastramento de equipamento único <input checked="" type="checkbox"/> Cadastramento de família de equipamentos <input type="checkbox"/> Cadastramento de sistema de equipamentos	
3.1.6 Nome Comercial: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, VACINAS, TERMOLÁBEIS, AMOSTRAS BIOLÓGICAS, MEDICAMENTOS, SANGUE, HEMOCOMPONENTES, HEMODERIVADOS, ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS.	
3.1.7 Modelos Comerciais / Componentes do Sistema (Incluindo códigos de identificação - Part Number): BT-1100/10 BT-1100/20 BT-1100/50 BT-1100/80 BT-1100/100 BT-1100/120 BT-1100/140 BT-1100/240 BT-1100/260 BT-1100/280 BT-1100/300 BT-1100/340 BT-1100/350 BT-1100/360 BT-1100/400 BT-1100/420 BT-1100/500 BT-1100/560 BT-1100/600 BT-1100/700 BT-1100/800 BT-1100/900 BT-1100/1000 BT-1100/1200 BT-1100/1350 BT-1100/1500	



BT-1100/1700

BT-1200/300

BT-1200/560

BT-1200/900

BT-1300/335

BT-1300/520

3.1.8 Acessórios e Partes que acompanham/integram o equipamento: (informar o nº de registro/cadastro das partes e acessórios não incluídos no cadastro do equipamento)

TODOS OS MODELOS DE CÂMARAS DAS LINHAS BT-1100, BT-1200 E BT-1300 PODERÃO OPCIONALMENTE CONTAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ACESSÓRIOS:

-DISCADOR TELEFÔNICO CELULAR: SISTEMA QUE AVISA DE TRÊS A SEIS NÚMEROS TELEFÔNICOS SEMPRE QUE A CÂMARA ATINGIR UM NÍVEL CRÍTICO DE TEMPERATURA.

-DISCADOR TELEFÔNICO DE LINHA FIXA: SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ SEIS NÚMEROS SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA OU POR BAIXA VOLTAGEM DA BATERIA.

-PORTA ANTI-EMBAÇANTE COM VIDRO DUPLO, TRIPLO OU PORTA METÁLICA CEGA OU COM VISOR COM REVESTIMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO.

- PORTAS COM ABERTURA VERTICAL, HORIZONTAL OU DESLIZANTES.

-SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: DATA-LOGGER QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE PERFORMANCE, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO VIA INTERNET.

-LEITOR BIOMÉTRICO PARA ABERTURA DE PORTAS.

- SISTEMA PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS COM GERENCIAMENTO DE VIDEO VIA INTERNET.

-GABINETE EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, AÇO GALVANIZADO REVESTIMENTO EPÓXI OU ABS TERMOFORMADO.

- GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EPÓXI, POLIPROPILENO OU ABS TERMOFORMADO.

-SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA OU INSTABILIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA COM AUTONOMIA VARIÁVEL ATÉ 72 HORAS, PODENDO SER SUPLEMENTADO COM BATERIAS ADICIONAIS.

-BATERIAS SELADAS/ESTACIONÁRIAS ADICIONAIS PARA INCREMENTO DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL.

-SISTEMA DE ALARMES REMOTO SEM FIO À DISTÂNCIA.

-DISPLAY EM LCD COM FUNDO ILUMINADO COM CARACTERES EXPANDIDOS, COM INDICAÇÕES VISUAIS SIMULTÂNEAS E INDEPENDENTES PARA REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO, DESVIOS DE TEMPERATURA, TEMPERATURA EXTERNA, PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, SISTEMA DE EMERGÊNCIA DO PAINEL EM ATIVIDADE, INDICAÇÃO DO NÍVEL DE CARGA DAS BATERIAS.

- MULTISENORES DE TEMPERATURA TIPO NTC E PT100.

-KIT TRAVAMENTO DE PORTA.

-REGISTRADOR GRÁFICO COM CARTA DE 6"

-IMPRESSORA TÉRMICA COM BOBINA DE PAPEL.

-CALIBRAÇÃO DOS CONTROLADORES DE TEMPERATURA VIA RBC (REDE



BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO).

- CONTRA-PORTAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU AÇO INOXIDÁVEL PARA CADA GAVETA OU PRATELEIRA.
- CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM SISTEMA P.I.D OU P.W.M.
- PRATELEIRAS/GRADES/GAVETAS/RACKS ADICIONAIS.
- BLOCOS CRIOGÊNICOS.
- CONTROLADOR DE TENSÃO DA ENERGIA ELÉTRICA (PHASELOG) DIGITAL E AJUSTÁVEL PELO OPERADOR PARA MONITORAMENTO E ACIONAMENTO DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA OU INSTABILIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE PERFORMANCE, INCLUSIVE RÉTROATIVOS COM GERENCIAMENTO VIA INTERNET.
- ÉSTABILIZADOR DE VOLTAGEM.
- RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS E/OU SAPATAS NIVELADORAS ROSCADAS.
- SISTEMA PARA EXTRAÇÃO DE DADOS VIA PENDRIVE INTERFACE RS 232/RS 485/USB.
- LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS DE PRODUTOS ARMAZENADOS E CONTROLE DE ESTOQUE.
- KIT DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA VIA PLACA SOLAR.
- SISTEMA DE CONTROLE E SEGURANÇA POR CARTÃO MAGNÉTICO.
- SISTEMA DE ABERTURA DE PORTA ATRAVÉS DE SENHA ELETRÔNICA
- TERMÔMETRO GRÁFICO OPCIONAL EXIBINDO CONDIÇÕES DE TEMPERATURA
- TELA TOUCH SCREEN 7"PARA CONTROLE E APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE TODOS OS DADOS DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO
- SISTEMA DE TRAVAMENTO DE PORTA ABERTA EM 90° PARA RECARGA OU MANUSEIO DE MATERIAL.
- CHAVE GERAL COM SISTEMA ANTI-DESLIGAMENTO E SUPRESSOR DE SURTOS.
- SISTEMA DUPLO DE COMANDO ELETRO-ELETRÔNICO E DE REFRIGERAÇÃO, ACIONADO AUTOMATICAMENTE CASO OCORRA FALHA NO SISTEMA PRINCIPAL, ATRAVÉS DE UM SEGUNDO COMPRESSOR E DE UM SEGUNDO COMANDO ELETRO-ELETRÔNICO, MANTENDO TODAS AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO PROGRAMADAS, COM ACIONAMENTO DE ALARME INDICATIVO.
- QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DO EQUIPAMENTO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO A RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO)

3.1.9 Formas de apresentação comercial do produto: (descrever quantitativamente os itens que acompanham o equipamento)

- FORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO: ATRAVÉS DE DISTRIBUIDORES OU COM VENDAS DIRETAMENTE AOS ÓRGÃOS DE SAÚDE PRIVADA E PÚBLICA.

- COMPOSIÇÃO DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS E/OU SECUNDÁRIAS:OS EQUIPAMENTOS SÃO EMBALADOS COM FILME PLÁSTICO, ENVOLTOS POR ESPESAS ISOMANTAS, POSTERIORMENTE ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DE ONDA DUPLA E PARAFUSADO EM ESTRADOS E/OU CAIXAS DE MADEIRA.

- QUANTIDADE DO PRODUTO: CADA PRODUTO É EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO UMA UNIDADE POR CAIXA.

3.1.10 Nome comercial internacional do produto: (indicar o nome para cada modelo apresentado e o país)

NÃO SE APLICA.



O equipamento será comercializado no Brasil com a mesma denominação do país de origem.

3.1.11 Endereço na internet para Download do Manual do Usuário: (se existir manual disponível em internet)

WWW.BIOTECNO.COM.BR

3.2. Informações sobre o Produto

3.2.1 Indicação de Uso/Finalidade:

EQUIPAMENTOS DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA A CONSERVAÇÃO ADEQUADA DE IMUNOBIOLOGICOS, VACINAS, SANGUE, HEMOCOMPONENTES, HEMODERIVADOS, FLUIDOS CORPORAIS, AMOSTRAS BIOLÓGICAS, ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS, TERMOLÁBEIS, MEDICAMENTOS E ASSEMELHADOS. INDICADOS PARA HOSPITAIS, FARMÁCIAS, POSTOS DE SAÚDE, CLÍNICAS ONCOLÓGICAS, CLÍNICAS DE VACINAÇÃO, BANCOS DE SANGUE, UNIVERSIDADES, SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA, INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS, LABORATÓRIOS DE GENÉTICA E LABORATÓRIOS EM GERAL.

3.2.2 Princípio de Funcionamento/Mecanismo de Ação:

AS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO BIOTECNO UTILIZAM COMPRESSORES HERMÉTICOS OU ROTATIVOS, DEPENDENDO DO MODELO, TRABALHANDO NA FAIXA DE +2°C A +8°C NA LINHA BT-1100, -10°C A -40°C NA LINHA BT-1200 E -50°C A -86°C NA LINHA BT-1300. TODOS OS EQUIPAMENTOS POSSUEM SISTEMA PRECISO DE CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA.

O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO É ECOLÓGICO, ISENTO DE CFC, COM COMPRESSOR HERMÉTICO OU ROTATIVO, MONTADO SOBRE BASE ESPECIAL ANTI-VIBRAÇÃO, ULTRASSILENCIOSO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DOTADOS DE EVAPORADORES DO TIPO AR FORÇADO OU ESTÁTICA, DEPENDENDO DO MODELO. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR COM PERFEITA HOMOGENEIDADE EM TODOS OS PONTOS DO EQUIPAMENTO. DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE MICRO VENTILADOR PARA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. TERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO.

OS EQUIPAMENTOS POSSUEM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO, ISENTO DE CFC, EM ALTA DENSIDADE DE 30 A 150MM DEPENDENDO DO MODELO, EVITANDO A SUDAÇÃO E COM MANUTENÇÃO EFICIENTE DA TEMPERATURA INTERNA.

3.2.3 Especificações técnicas: (descrever os requisitos técnicos do produto)

AS CÂMARAS TRABALHAM NA FAIXA DE +2°C A +8°C NA LINHA BT-1100 (REFRIGERADORES), -10°C A -40°C NA LINHA BT-1200 (CÂMARA DE CONGELAMENTO - FREEZER) E -50°C A -86°C NA LINHA BT-1300 (ULTRAFREEZER). TODAS AS CÂMARAS POSSUEM SISTEMA PRECISO DE CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA, ALARMANDO EM CASOS DE DESVIO DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E REGISTRO DAS TEMPERATURAS ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA ATINGIDAS. O SISTEMA DE RESFRIAMENTO DO AMBIENTE INTERNO É PROPORCIONADO PELOS GASES REFRIGERANTES, POR MEIO DE COMPRESSORES HERMÉTICOS OU ROTATIVOS, A PRECISÃO E O CONTROLE DA TEMPERATURA SÃO EXERCIDOS PELOS CONTROLADORES ELETRÔNICOS. OS GABINETES DO PAINEL DE CONTROLE SÃO ESTRUTURADOS EM AÇO CARBONO, AÇO GALVANIZADO, AÇO INOXIDÁVEL OU ABS (MATERIAL TERMOPLÁSTICO) COM CORTE A LASER E ACABAMENTO EM PINTURA ELETRÓSTÁTICA OU TERMOFORMAGEM. OS EQUIPAMENTOS POSSUEM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- GABINETE EXTERNO: CONSTRUÍDO EM AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EPÓXI, AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO E ESTIRENO) COM OPCIONAL DE ADESIVO PLÁSTICO PERSONALIZADO.

- CHASSI: CONSTRUÍDO COM PERFIL METÁLICO E REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM SAPATAS NIVELADORAS ROSCADAS OU RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS.

- GABINETE INTERNO: CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPÓXI, AÇO INOXIDÁVEL, POLIPROPILENO OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO.

- PRATELEIRAS, RACKS, GRADES OU GAVETAS COM SISTEMA DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA OU EM AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPÓXI. OPCIONALMENTE PODERÃO CONTAR COM CONTRA-PORTAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE VARIÁVEL DE ACORDO COM O MODELO.

- ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE, ISENTO DE CFC COM ESPESSURAS VARIÁVEIS DE ACORDO COM O MODELO, DE 30 A 100MM.

- HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA DO AMBIENTE INTERNO POR MEIO DE MICRO-VENTILADORES NO SENTIDO VERTICAL, COM DESLIGAMENTO QUANDO DA ABERTURA DA PORTA, DOTADOS DE ILUMINAÇÃO POR MEIO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO DA ABERTURA DA PORTA OU TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO, MESMO COM A PORTA FECHADA POR TEMPO PROGRAMÁVEL.

-PORTAS DO TIPO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIDRO DUPLO OU TRIPLO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇAMENTO, OU METÁLICA CEGA COM REVESTIMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ABERTURA VERTICAL, HORIZONTAL OU DESLIZANTES. VEDAÇÃO DAS PORTAS EM PERFIL MAGNÉTICO OU SILICONIZADO, COM PUXADOR ANATÔMICO.



LINHA BT-1100 (REFRIGERADORES) E LINHA BT-1200 (CÂMARAS DE CONGELAMENTO/FREEZER) O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO É ECOLÓGICO, ISENTO DE CFC, COM COMPRESSOR HERMÉTICO OU ROTATIVO, MONTADO SOBRE BASE ESPECIAL ANTI-VIBRAÇÃO, ULTRASSILENCIOSO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DOTADOS DE EVAPORADORES DO TIPO AR FORÇADO OU ESTÁTICA, DEPENDENDO DO MODELO. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR COM PERFEITA HOMOGENEIDADE EM TODOS OS PONTOS DO EQUIPAMENTO. DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE MICRO VENTILADOR PARA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA.

LINHA BT-1300 (ULTRAFREEZER) 02 COMPRESSORES, SISTEMA TIPO CASCATA REFRIGERADA A AR FORÇADO DE MÁXIMO DESEMPENHO E SEGURANÇA, GRANDE DURABILIDADE E ULTRASSILENCIOSO. A LINHA BT-1300 PODE CONTAR OPCIONALMENTE COM SISTEMA DE BACK UP DE NITROGÊNIO OU CO₂ LÍQUIDO.

- ORIFÍCIO COM TAMPA PARA INTRODUÇÃO DE SENSORES PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA.

- PAINEL DE COMANDO DISPOSTO FRONTAL E NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO, TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT TOUCH. PAINEL POSTERIOR POSSUI CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, SUPRESSOR DE SURTOS E SELETORA DE VOLTAGEM. TERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. DOTADO DE MULTISSENSORES TIPO NTC OU PT100. DISPLAY EM LCD COM FUNDO ILUMINADO COM CARACTERES EXPANDIDOS, COM INDICAÇÕES VISUAIS SIMULTÂNEAS E INDEPENDENTES PARA REFRIGERAÇÃO; AQUECIMENTO; DESVIOS DE TEMPERATURA; TEMPERATURA EXTERNA; PORTA ABERTA; FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL; SISTEMA DE EMERGÊNCIA DO PAINEL EM ATIVIDADE; INDICAÇÃO DO NÍVEL DE CARGA DAS BATERIAS.

- SISTEMA DE BACKUP POR MEIO DE BATERIA SELADA PARA MANTER SOMENTE A REDE DE COMANDO DAS FUNÇÕES ELETRÔNICAS DO PAINEL POR ATÉ 48 HORAS, ACIONAR O DISCADOR TELEFÔNICO E ARMAZENAR DADOS DE PERFORMANCE NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, COM RECARREGADOR AUTOMÁTICO DE BATERIA.

- SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA OU INSTABILIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL COM AUTONOMIA VARIÁVEL PARA ATÉ 72 HORAS, DEPENDENDO DO MODELO PODENDO SER SUPLEMENTADO COM BATERIAS ADICIONAIS.

- FAIXA DE TRABALHO:

LINHA BT-1100 (REFRIGERADORES): ENTRE +2°C E +8°C, COM SET POINT EM +4°C



OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO.

LINHA BT-1200 (CÂMARAS DE CONGELAMENTO/FREEZER): ENTRE -10°C E -40°C, COM SET POINT EM -20°C OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO.

LINHA BT-1300 (ULTRAFREEZER): ENTRE -50°C E -86°C, COM SET POINT EM -65°C OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO.

-SISTEMA DE SEGURANÇA: TERMOSTATO DE SEGURANÇA INSTALADO EM PARALELO COM O CONTROLADOR DA CÂMARA E ASSUME AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO, SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO.

- ALARMES PARA TEMPERATURA BAIXA, TEMPERATURA ALTA, PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, SISTEMA DE EMERGÊNCIA EM ATIVIDADE, CONVERSOR EM PROTEÇÃO, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER OU AJUSTÁVEIS PELO USUÁRIO.

- REGISTRADOR DE TEMPERATURA: REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, APRESENTADAS DIRETAMENTE NO DISPLAY OU ATRAVÉS DE UM TOQUE NO CONTROLADOR DE TEMPERATURA.

-OPCIONALMENTE, DISCADOR TELEFÔNICO: SISTEMA QUE AVISA ATÉ SEIS NÚMEROS TELEFÔNICOS, POR MEIO DE DISCADORA CONECTADA A CENTRAL TELEFÔNICA OU DIRETAMENTE A UMA LINHA TELEFÔNICA, ACIONADA SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA, BAIXA VOLTAGEM DE BATERIA OU OPCIONALMENTE POR FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA.

-OPCIONALMENTE, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA ARQUIVAMENTO DE RELATÓRIOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, BEM COMO PARA IMPRESSÃO DE GRÁFICOS PERMITINDO O GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO VIA INTERNET, SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. A CONEXÃO É REALIZADA ATRAVÉS DE SAÍDA RS 485/RS 232 COM CONVERSÃO PARA USB. O SOFTWARE ARMAZENA TODOS OS DADOS DE DESEMPENHO TÉRMICO, DATA, HORÁRIO, INDICANDO OS DESVIOS DE TEMPERATURA, NÚMERO DE ABERTURA DE PORTA, DESEMPENHO DA TENSÃO ELÉTRICA (EQUIPAMENTO QUE POSSUEM CONTROLADOR DE TENSÃO ELÉTRICA), ENVIANDO MENSAGEM VIA SMS PARA CELULAR OU E-MAIL SEMPRE QUE A CÂMARA ALARMAR POR NÍVEL CRÍTICO DE TEMPERATURA OU OPCIONALMENTE POR FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA.

- VOLTAGEM/FREQUÊNCIA 110-127/220-240 VOLTS - 50/60 HZ.

- A BIOTECNO UTILIZA BATERIAS SELADAS OU ESTACIONÁRIAS DE CHUMBO ÁCIDAS REGULADAS POR VÁLVULA VRLA - LIVRE DE MANUTENÇÃO, VIDA ÚTIL 5 A 8 ANOS. TEMPO DE RECARGA DE CADA BATERIA VARIÁVEL ENTRE 12 E 40 HORAS DE ACORDO COM O AUTONOMIA DO EQUIPAMENTO. A AUTONOMIA DA BATERIA VAI DEPENDER DAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA DA SALA ONDE ESTÁ INSTALADA A CÂMARA DE CONSERVAÇÃO E TAMBÉM DO NÚMERO DE ABERTURA DE PORTA DO EQUIPAMENTO DURANTE A FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, EM TEMPERATURA AMBIENTE DE 22°C. PODEM SER ACRESCENTADAS BATERIAS EXTRAS PARA AUMENTAR A AUTONOMIA DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CLIENTE.

3.2.4 Público destinado a operar o equipamento: <input type="checkbox"/> Leigo <input type="checkbox"/> Leigo com prescrição de profissional de saúde <input checked="" type="checkbox"/> Profissional de saúde <input type="checkbox"/> Profissional de saúde com treinamento do fabricante/fornecedor <input type="checkbox"/> Outros, especificar:	
3.2.5 Tipo de ambiente destinado ao equipamento: <input type="checkbox"/> Doméstico <input checked="" type="checkbox"/> Hospital/Clínica <input checked="" type="checkbox"/> Laboratório Clínico <input checked="" type="checkbox"/> Serviço de Hemoterapia <input checked="" type="checkbox"/> Consultório/Ambulatório <input checked="" type="checkbox"/> Ambulância <input checked="" type="checkbox"/> Outros, especificar: FARMÁCIA	
3.2.6 Compatibilidade como outros Produtos Médicos ou Produtos para Diagnóstico de uso <i>in vitro</i>: (estes produtos não integram o cadastro do equipamento, possuindo registro/cadastro próprio na Anvisa) <input type="checkbox"/> Não se aplica. Equipamentos compatíveis com qualquer sistema de gerenciamento de dados de alarmes.	
3.2.7 Tipo de usuário (paciente): <input checked="" type="checkbox"/> Adulto <input type="checkbox"/> Pediátrico <input type="checkbox"/> Neonatal	
3.2.8 Informações sobre medicamentos incorporados/associados/administrados: <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica, não há medicamentos incorporados, associados ou administrados pelo equipamento.	
3.2.9 Informações sobre alarmes: <input type="checkbox"/> Não se aplica, o equipamento não possui alarmes. ALARME DE TEMPERATURA BAIXA, ALTA, PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, SISTEMA DE EMERGÊNCIA EM USO E NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, CONVERSOR EM PROTEÇÃO, FALHA NO SISTEMA ELETRO-ELETRÔNICO E DE REFRIGERAÇÃO, ENVIO DE MENSAGEM VIA SMS OU E-MAIL SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ESTIVER EM NÍVEL CRÍTICO.	
3.2.10 Esterilidade do Produto: a) Produto fornecido estéril? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não b) Necessita ser esterilizado antes do uso? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	3.2.11 Método de esterilização: Se fornecido estéril ou necessitar ser esterilizado antes do uso, informar métodos de esterilização utilizados/indicados: --
3.2.12 Prazo de Validade: INDETERMINADO	3.2.13 Tempo de uso recomendável: INDETERMINADO
 Os itens 3.2.14 a 3.2.18 dizem respeito aos requisitos estabelecidos na RDC nº 156/2006.	
3.2.14 Equipamento de reprocessamento proibido? <input type="checkbox"/> Sim	3.2.15 Informar quantidade máxima de reprocessamentos indicados pelo fabricante: vezes



<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> O fabricante recomenda uso único <input checked="" type="checkbox"/> Ilimitados
3.2.16 Em quais situações o reprocessamento é recomendado? Limpeza e desinfecção para reutilização.	
3.2.17 Quem é responsável pelo reprocessamento? Responsável pela limpeza dos refrigeradores.	
3.2.18 Do que consiste o reprocessamento? Limpeza e desinfecção. Proceder conforme instruções do item 3.2.19.	
3.2.19 Método de limpeza recomendado (informar inclusive os tipos de saneantes que podem ser utilizados e com que periodicidade deve ser realizada a limpeza) É IMPRESCINDÍVEL QUE O OPERADOR ESTEJA PARAMENTADO COM LUVAS, MÁSCARA E ÓCULOS DE PROTEÇÃO DURANTE OS PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, POIS O MATERIAL ARMAZENADO PODE ESTAR CONTAMINADO. DESLIGUE A CÂMARA ATRAVÉS DA CHAVE GERAL E RETIRE O PINO DA TOMADA, DESLIGANDO TOTALMENTE O EQUIPAMENTO. RETIRE TODO O MATERIAL E COLOQUE-O EM OUTRO EQUIPAMENTO OU CAIXA TÉRMICA COM MATERIAL CRIOGÊNICO. APÓS REMOVER CUIDADOSAMENTE TODAS AS PRATELEIRAS/GAVETAS/RACKS FAÇA ASSEPSIA EXTERNA E INTERNA COM UM PANO ÚMIDO E SABÃO NEUTRO. DESINFECÇÃO: APÓS CONCLUÍDO O PROCESSO DE LIMPEZA, LIMPAR AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DO EQUIPAMENTO COM UM PANO MACIO UMEDECIDO COM ÁLCOOL 70%. O MESMO PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO NAS PRATELEIRAS/GAVETAS/RACKS. ANTES DE LIGAR NOVAMENTE O EQUIPAMENTO VERIFIQUE SE ESTÁ COMPLETAMENTE SECO. NÃO USE, EM HIPÓTESE ALGUMA, MATERIAL ABRASIVO PARA AUXILIAR NA LIMPEZA, NEM PRODUTOS QUÍMICOS OU SOLVENTES.	
3.2.20 Requisitos de manutenção (informar a periodicidade da manutenção e o responsável pela execução) A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER REALIZADA PELO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA BIOTECNO. A BIOTECNO RECOMENDA QUE SEJAM REALIZADAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS ANUAIS, COM A FINALIDADE DE REVISÃO DE TODOS OS COMPONENTES ELETRÔNICOS E DE REFRIGERAÇÃO, ASSIM COMO QUALIFICAR O LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO. É RECOMENDADA A RECALIBRAÇÃO DOS CONTROLADORES DE TEMPERATURA. CONSULTE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA MAIS PRÓXIMA EM NOSSO SITE - WWW.BIOTECNO.COM.BR OU ENTRE EM CONTATO CONOSCO ATRAVÉS DO E-MAIL: SUPORTE@BIOTECNO.COM.BR. ATENTAMOS PARA QUE SEJAM OBEDECIDAS AS EXIGÊNCIAS DE SUA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL.	
3.2.21 Condições para Armazenamento: EQUIPAMENTOS ANTES DE SEU USO DEVEM SER ARMAZENADOS EM LUGAR LIMPO	



E SECO, PROTEGIDO DE INTEMPÉRIES. DEVE-SE EVITAR A INCIDÊNCIA DIRETA DE RAIOS SOLARES, ASSIM COMO MANTER A TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 5°C E 55°C E A UMIDADE RELATIVA ENTRE 30% E 75%.

3.2.22 Condições para Transporte:

DEVEM SER TRANSPORTADOS NA POSIÇÃO VERTICAL COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 45° CONFORME INSTRUÇÕES NA EMBALAGEM EXTERNA, MANTENDO AS CONDIÇÕES DE EMBALAGEM INTACTAS, DEVENDO SER TRANSPORTADOS POR EMPRESAS AUTORIZADAS PELA ANVISA MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE A.F.E (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA) PARA TRANSPORTES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE.

3.2.23 Condições para Operação:

EQUIPAMENTOS DEVEM SER MANIPULADOS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS, QUE TENHAM TREINAMENTO OBEDECENDO INTEGRALMENTE O QUE FORA ESPECIFICADO NO MANUAL DE OPERAÇÃO QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO.

3.2.24 Requisitos de infra-estrutura: (caso o equipamento necessite de condições especiais de infra-estrutura física e ambiental para sua operação correta e segura)

LOCAL DE INSTALAÇÃO

MANTER EM LOCAL PROTEGIDO DE CHUVA, SOL DIRETO E BEM AREJADO. RECOMENDA-SE QUE A SALA EM QUE O EQUIPAMENTO SE ENCONTRA SEJA CLIMATIZADA. NÃO É ACONSELHÁVEL QUE HAJA FONTES DE CALOR ELEVADO PRÓXIMO DO LOCAL TAIS COMO AQUECEDORES E ESTUFAS. CASO POSSUA MAIS DE UMA CÂMARA, A DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EQUIPAMENTOS DEVE SER DE 10 CM, ASSIM COMO A DISTÂNCIA DA CÂMARA AO TETO DA SALA NÃO DEVE SER MENOR DE 30 CM. OBSERVAR TAMBÉM QUE A CABINE QUE CONTÉM O CONJUNTO DE REFRIGERAÇÃO TENHA ENTRADA E SAÍDA DE AR LIVRE, SEM BLOQUEIO DE PAREDES OU OUTROS OBJETOS EM GERAL. TAMBÉM É RECOMENDADO QUE O PISO SOBRE O QUAL O EQUIPAMENTO VAI SER INSTALADO SEJA SECO E NIVELADO. DEVE SER DISPONIBILIZADA TOMADA EXCLUSIVA PARA O EQUIPAMENTO NO PADRÃO NBR5410 COM TRÊS PINOS.

DISCADOR LINHA FIXA

TODAS AS CÂMARAS BIOTECNO SÃO DOTADAS DE DISCADOR TELEFÔNICO PARA LINHA FIXA, ESTE SISTEMA TEM A FUNÇÃO DE REALIZAR CHAMADAS TELEFÔNICAS PARA ATÉ 6 NÚMEROS PRÉ-PROGRAMADOS, SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ESTIVER COM A TEMPERATURA INTERNA EM NÍVEL CRÍTICO OU BAIXA VOLTAGEM DE BATERIA. PARA INSTALAÇÃO DO DISCADOR FIXO, DEVE-SE DISPONIBILIZAR UM LINHA TELEFÔNICA OU RAMAL EXCLUSIVO NO LOCAL COM CONEXÃO RJ11 PARA O EQUIPAMENTO.

DISCADOR CELULAR

PARA OS EQUIPAMENTOS QUE POSSUAM DISCADOR CELULAR, DISPONIBILIZAR UM CHIP DE QUALQUER OPERADORA. CERTIFIQUE-SE DE QUE NO LOCAL ONDE SERÁ INSTALADO O EQUIPAMENTO POSSUA SINAL PARA A OPERADORA ESCOLHIDA.

ESTE SISTEMA TEM A FUNÇÃO DE REALIZAR CHAMADAS TELEFÔNICAS DE 3 A 6 NÚMEROS PRÉ-PROGRAMADOS, SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ESTIVER COM A



TEMPERATURA INTERNA EM NÍVEL CRÍTICO.

- ADQUIRIR CHIP PRÉ OU PÓS PAGO DE QUALQUER OPERADORA.
- SOLICITAR DESBLOQUEIO DO CHIP NO MOMENTO DA COMPRA.

SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

AS CÂMARAS BIOTECNO SÃO DOTADAS OPCIONALMENTE DE DATA-LOGGER, TRATA-SE DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO SITRAD 4.11 BETA, PERMITINDO A VOCÊ ADMINISTRAR, LOCAL OU REMOTAMENTE, O PAINEL DE CONTROLE COM TODAS AS FUNÇÕES DE TEMPERATURA E ENERGIA ELÉTRICA.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

- POSSIBILITA AVALIAR, CONFIGURAR E ARMAZENAR DADOS DE TEMPERATURA E DA ENERGIA ELÉTRICA;
- GERA GRÁFICOS E RELATÓRIOS, ALÉM DE ENVIAR MENSAGENS DE ALERTA PARA CÉLULARES E E-MAILS CADASTRADOS, CASO AS VARIÁVEIS NÃO ESTEJAM DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS;
- PERMITE GERENCIAR OS PARÂMETROS DOS EQUIPAMENTOS DE QUALQUER LUGAR DO MUNDO, PELA INTERNET;
- É TOTALMENTE SEGURO (TRANSMISSÃO DE DADOS CRIPTOGRAFADOS).

PARA OS EQUIPAMENTOS QUE POSSUAM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, RECOMENDA-SE A INSTALAÇÃO DE UM COMPUTADOR PRÓXIMO AO EQUIPAMENTO COM OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: ACESSO À INTERNET, PENTIUM II 400 MHZ, 30 MB DE HD, 64 MB DE RAM (RECOMENDÁVEL 256 MB), WINDOWS 98/ME/NT/2003 (COMUNICAÇÃO SERIAL), WINDOWS XP/2000/VISTA/SEVEN (COMUNICAÇÃO SERIAL E USB) E 01 PORTA DE COMUNICAÇÃO SERIAL (COM1 OU COM2).

- TENSÃO: VERIFIQUE SE A VOLTAGEM SELECIONADA NO PRODUTO COINCIDE COM A VOLTAGEM DA REDE ONDE O PRODUTO ESTÁ SENDO LIGADO (110-127/220-240 VOLTS). SOMENTE EFETUE A LIGAÇÃO SE AS VOLTAGENS COINCIDIREM.

- TOMADA EXCLUSIVA: UTILIZE TOMADA EXCLUSIVA PARA LIGAR O PINO DO EQUIPAMENTO. NÃO FAÇA USO DE EXTENSÕES OU CONECTORES. VERIFIQUE TAMBÉM SE O PINO ESTÁ BEM FIRME NA TOMADA.

- ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM: SE A TENSÃO DA REDE LOCAL APRESENTAR VARIAÇÕES MUITO BRUSCAS, TORNA-SE NECESSÁRIO INSTALAR UM ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO DE CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O CONSUMO DE SEU EQUIPAMENTO.

3.2.25 Advertências/Precauções:

PEDIMOS A LEITURA COM ATENÇÃO DE TODOS OS ITENS A SEGUIR, QUE SE REFEREM AS NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA QUE DEVEM SER SEGUIDOS, PARA



EVITAR PROBLEMAS QUE POSSAM OCORRER, EM FACE DE SUA NÃO OBSERVÂNCIA, DURANTE A INSTALAÇÃO OU O USO DO EQUIPAMENTO:

- DESLIGUE A CHAVE GERAL E TIRE O PLUGUE DA TOMADA SEMPRE QUE EFETUAR A LIMPEZA DO EQUIPAMENTO.

- NUNCA DESLIGUE O EQUIPAMENTO PUXANDO PELO CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.

- USE TOMADA EXCLUSIVA PARA O EQUIPAMENTO COM FIO DE BITOLA DE NO MÍNIMO 2,5MM, JAMAIS COMPARTILHÁ-LA COM "T" (BENJAMINS).

- PARA A LIMPEZA NUNCA UTILIZE MATERIAIS ABRASIVOS, SOMENTE ÁGUA E SABÃO NEUTRO E ÁLCOOL 70% PARA DESINFECÇÃO.

- NÃO PERMITA QUE ESTRANHOS AO SERVIÇO TENHAM ACESSO AO EQUIPAMENTO SEM NOÇÃO DE NORMAS DE SEGURANÇA SOBRE OS MESMOS.

- NIVELE O EQUIPAMENTO DE FORMA ADEQUADA NO LOCAL ONDE FOR INSTALADO, MANTENDO OS RODÍZIOS TRAVADOS.

- JAMAIS FORRE AS PRATELEIRAS OU GAVETAS COM PLÁSTICO OU SIMILAR, NEM CARREGUE O EQUIPAMENTO COM MATERIAL EM EXCESSO, POIS ISTO IMPEDIRÁ A LIVRE CIRCULAÇÃO DO AR DENTRO DO EQUIPAMENTO.

- VERIFIQUE CONSTANTEMENTE A VEDAÇÃO DAS PORTAS; SE AS GAXETAS ESTÃO ADERINDO DE FORMA REGULAR EM TODA A VOLTA DAS MESMAS. EVITE TAMBÉM QUE A PORTA FIQUE ABERTA MAIS QUE O TEMPO NECESSÁRIO, POIS IMPLICARÁ EM FUNCIONAMENTO DESNECESSÁRIO E MAIS PROLONGADO DO EQUIPAMENTO, CAUSANDO MAIOR CONSUMO DE ENERGIA E DESGASTE DOS COMPONENTES, ALÉM DA ELEVAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA.

- VERIFIQUE A TENSÃO DE ENTRADA DA REDE ELÉTRICA ANTES DE INSTALAR O EQUIPAMENTO. NÃO TENDE REPARAR OU MONTAR COMPONENTES DEFEITUOSOS OU INOPERANTES OU SUBSTITUIR POR PARTES DE OUTRO PRODUTO. A BIOTECNO NÃO FORNECE SUAS PEÇAS ORIGINAIS A OUTROS FABRICANTES, POR ISSO, SÓ A BIOTECNO E SEUS REPRESENTANTES PODEM EFETUAR REPAROS COM PEÇAS ORIGINAIS.

-NÃO PERMITA QUE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS MANIPULEM ESTES EQUIPAMENTOS.

- CERTIFIQUE-SE DE QUE NÃO HÁ NADA DIFICULTANDO O FECHAMENTO DA PORTA OU O SEU USO.

- OS EQUIPAMENTOS POSSUEM LACRE DE INVIOABILIDADE EM SEU QUADRO DE COMANDO. OS EQUIPAMENTOS QUE ESTIVEREM COM O LACRE ROMPIDO NÃO SERÃO COBERTOS PELA GARANTIA.



3.2.26 Contra Indicações:

Não se aplica, não há contra indicações para utilização do equipamento.

Não permita que pessoas não autorizadas manipulem estes equipamentos.

3.2.27 Efeitos Adversos:

Não se aplica, o equipamento não causa efeitos adversos.

3.2.28 Normas Técnicas utilizadas no desenvolvimento do produto: (indicar as normas técnicas mesmo nos casos do equipamento não ser certificado pelo INMETRO)

--

3.2.29 Dimensões do equipamento:

Comprimento (mm): VIDE ANEXO - TABELA COMPARATIVA

Largura (mm): VIDE ANEXO - TABELA COMPARATIVA

Altura (mm): VIDE ANEXO - TABELA COMPARATIVA

3.2.30 Características elétricas:

Não se aplica

Tensão de alimentação (V): 110/127V - 220/240V 50/60 HZ

Corrente (A): VIDE ANEXO - TABELA COMPARATIVA

Potência (W): VIDE ANEXO - TABELA COMPARATIVA

Requisitos de rede elétrica para instalação: TENSÃO: Verifique se a tensão selecionada coincide com a voltagem da rede onde o produto está sendo ligado. Somente efetue a ligação se as voltagens coincidirem.

Outros requisitos elétricos: ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM: Se a tensão da rede local apresentar variações muito bruscas, torna-se necessário instalar um estabilizador automático de capacidade compatível com o consumo de seu equipamento.

3.2.31 Possui fonte de alimentação interna?

Sim Não

Responder os itens abaixo apenas em caso de possuir fonte de alimentação interna.

Tipo: Baterias de chumbo ácidas reguladas por válvula VRLA.

Autonomia: ATÉ 72 HORAS, DEPENDENDO DO MODELO.

Prazo em que deve ser trocada: Vida útil 5 a 8 anos.

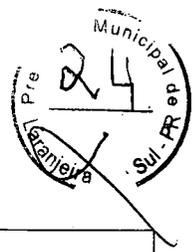
Tempo necessário para carga máxima: Variável entre 12 e 40 horas.



Para os casos de modelos ou componentes de sistema com características elétricas, dimensionais e de fonte de alimentação interna diferentes, apresentar os itens 3.2.29, 3.2.30 e 3.2.31 sob forma de tabela em anexo a este formulário.

3.2.32 Versões associadas ao equipamento:

Manual: 002



Projeto: 002

Software: SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: Sitrad 4.11 BETA - Data-logger que emite relatórios e gráficos de performance, inclusive retroativo. Software de gerenciamento Biotecno para extração de relatórios de desempenho via pendrive.

O equipamento não possui software embarcado ou associado.

3.2.33 Informações sobre assistência técnica:

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
Rua Pirapó 613 Bairro Timbaúva
Santa Rosa -RS
CNPJ 04.470.103/0001-76
Fone/Fax: (55) 3513-0686 e (55) 3511-4733
suporte@biotecno.com.br

3.2.34 Composição dos materiais que integram o produto e entram em contato com o paciente/operador:

Estrutura do produto (gabinetes internos e externos, painéis superiores e inferiores): aço inoxidável, aço galvanizado com revestimento epóxi, polipropileno, material termoformado (ABS)
Portas: em vidro duplo/triplo ou metálica em aço galvanizado com revestimento epóxi.
Prateleiras/grades/gavetas/racks em aço inoxidável, aço galvanizado com revestimento epóxi com opcional contraportas em acrílico transparente.

3.2.35 Outras informações pertinentes:

Não se aplica, não há informações adicionais que precisem ser informadas que não constem em outros campos deste formulário.

 Caso este campo não seja suficiente para apresentar todas as informações sobre o produto, estes devem ser apresentadas sob forma de tabela, arquivo PDF, a qual deve ser anexada, eletronicamente e em meio impresso, a este formulário.

3.3. Imagens Gráficas do Produto

As imagens gráficas (fotos ou desenhos) do equipamento, seus acessórios e partes, com seus respectivos códigos de identificação, devem ser encaminhados em anexo (modo impresso e eletrônico). O modo eletrônico deve ter formato jpg, em arquivos doc ou pdf. Deve ser encaminhada cópia impressa e cópia eletrônica (limite de 14 Mb), gravada em cd, para disponibilização no sítio eletrônico da Anvisa. As figuras apresentadas devem possuir legendas para identificação.

3.4. Origem do Produto

Brasil

Externa

 Se houver mais de um fabricante, estes têm que ser do mesmo grupo fabril e deve ser apresentada comprovação da constituição do grupo.



3.4.1 Fabricante(s): (informar razão social e endereço) BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
3.4.2 País(es) de Fabricação do Produto: BRASIL
3.4.3 Existe terceirização de Produção? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
3.4.4 Tipo de Terceirização: <input type="checkbox"/> Contratação de 100% da produção. <input type="checkbox"/> Contratação parcial de produção.
3.4.5 Fabricante(s) contratado(s): (informar razão social, endereço e etapa produtiva contratada) --
3.4.6 Distribuidor(es): BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
3.4.7 País(es) de Procedência do Produto: BRASIL

3.5. Certificado INMETRO

Possui Certificação INMETRO? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
3.5.1 N° do certificado: (incluir a validade de cada certificado) --
3.5.2 Nome do Organismo de Certificação de Produto (OCP): --
3.5.3 Normas Técnicas utilizadas na certificação: --
3.5.4 Versão do Manual do Usuário Avaliado na certificação: --
3.5.5 Versão do projeto do equipamento avaliado na certificação: --
3.5.6 Acessórios e Partes ensaiados em conjunto com o equipamento: --



Possui Relatório Consolidado? (art. 4º da RDC nº 32/2007) <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
3.5.7 Nº do(s) Relatório(s): (incluir data de emissão de cada relatório) --
3.5.8 Nome do Organismo de Certificação de Produto (OCP): --
3.5.9 Normas Técnicas utilizadas nos ensaios: --
3.5.10 Versão do Manual do Usuário avaliado: --
3.5.11 Versão do projeto do equipamento avaliado: --
3.5.12 Acessórios e Partes ensaiados em conjunto com o equipamento: --

4. Responsabilidade Legal e Técnica

Nome do Responsável Legal: NERCI LINCK Cargo: DIRETOR Nome do Responsável Técnico: SELVINO WERNER Conselho de Classe Profissional: CREA UF: RS Número de Inscrição: 68.514
--



5. Declaração do Responsável Legal e Técnico

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, podendo ser comprovadas por documentos disponíveis na Empresa. Declaro ainda que:

- a. O(s) produto(s) será(ão) comercializado(s) com todas as informações previstas na legislação sanitária vigente;
- b. As instruções de uso, rótulo e etiqueta indelével do(s) produto(s) atendem aos requisitos estabelecidos, respectivamente, no Anexo III.B e art. 4º da Resolução Anvisa RDC nº 185/2001; e
- c. O(s) produto(s) foi(ram) projetado(s) e fabricado(s) atendendo as disposições da Resolução Anvisa RDC nº 56/2001 (Requisitos essenciais de segurança e eficácia) e Resolução Anvisa RDC nº 59/2000 (Requisitos de Boas Práticas de Fabricação e Controle).

A empresa encontra-se ciente que o não atendimento às determinações previstas na legislação sanitária caracteriza infração à legislação sanitária federal, estando a empresa infratora sujeita, no âmbito administrativo, às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis. Na esfera jurídica, respondem pelos atos de infração praticados pela empresa os seus Responsáveis Legal e Técnico, conforme infrações e sanções previstas no art. 273 do Decreto Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal – Cap. III: Dos Crimes contra a Saúde Pública).

Local e data

NERCI LINCK - DIRETOR

Nome do Responsável Legal, Cargo e assinatura

SELVINO WERNER - CREA-RS 68.514

Nome do Responsável técnico, Cargo e assinatura.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



CONTRARRAZÕES PREGÃO PRESENCIAL 108/2018

Conforme determina a legislação, segue em anexo o recurso interposto pela empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 81.618.753/0001-67.

Dessa forma, é concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que a Vossa empresa, INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA CNPJ 78.589.504/0001-86; ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n° 85.477.586/0001-32; BIOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 04.470.103/0001-76, a contar da data de 05/11/2018 até 07/11/2018.

Atenciosamente,

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**ONTRARRAZÕES PREGÃO PRESENCIAL 108/2018**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

1 de novembro de 2018 11:06

Para: eco farmas farmas <ecofarmas@hotmail.com>, vendas@biotecno.com.br, licitacoes@indrel.com.br

CONTRARRAZÕES PREGÃO PRESENCIAL 108/2018

Conforme determina a legislação, segue em anexo o recurso interposto pela empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 81.618.753/0001-67.

Dessa forma, é concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que a Vossa empresa, INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA CNPJ 78.589.504/0001-86; ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n° 85.477.586/0001-32; BIOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 04.470.103/0001-76, a contar da data de 05/11/2018 até 07/11/2018.

Atenciosamente,

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

 RECURSO ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO.pdf
1254K



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

ONTRARRAZÕES PREGÃO PRESENCIAL 108/2018

2 mensagens

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

1 de novembro de 2018 11:06

Para: eco farmas farmas <ecofarmas@hotmail.com>, vendas@biotecno.com.br, licitacoes@indrel.com.br

CONTRARRAZÕES PREGÃO PRESENCIAL 108/2018

Conforme determina a legislação, segue em anexo o recurso interposto pela empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 81.618.753/0001-67.

Dessa forma, é concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que a Vossa empresa, INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA CNPJ 78.589.504/0001-86; ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32; BIOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 04.470.103/0001-76, a contar da data de 05/11/2018 até 07/11/2018.

Atenciosamente,

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

 **RECURSO ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO.pdf**
1254K

Vendas - Biotecno <vendas@biotecno.com.br>

7 de novembro de 2018 14:31

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Boa tarde!

Segue em anexo contrarrazões referente ao PP 108/2018.

Solicito a confirmação de recebimento deste e-mail.

Att;



BIOTECNO
Conserving Life

Giã Carlos
Consultor de vendas

☎ 55 3513 0686
55 3511 4733

📧 BiotecnoRefrigeracaoMedica
🌐 www.biotecno.com.br
Rua Pirozó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS

VENEDORA
PRÊMIO NACIONAL DE QUALIDADE
2017



De: Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 1 de novembro de 2018 12:06
Para: eco farmas farmas; vendas@biotecno.com.br; licitacoes@indrel.com.br
Assunto: ONTRARRAZÕES PREGÃO PRESENCIAL 108/2018

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CONTRARRAZÕES LARANJEIRAS DO SUL-PR.pdf**
3491K



**AOS CUIDADOS
DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SR. PREGOEIRO EDSON CARLOS BECKER**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018-PMLS

A empresa **BIOTECNO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Pirapó, 613, município de Santa Rosa-RS, CEP 98.900.000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.103/0001-76, I.E. 110/0079367, por intermédio de seu representante legal Nerci Linck, participante do Pregão em epígrafe, vem, respeitosamente, com base no art. 37 da Constituição Federal e artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/02 apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, no intuito de estabelecer a ordem e verdade dos fatos.

No dia 11 de outubro de 2018, ocorreu a abertura dos envelopes referentes ao Pregão Presencial nº 108/2018. A proposta apresentada pela Biotecno Indústria e Comércio para o item 2/lote 2 foi a de menor valor, razão porque esta foi declarada vencedora.

Descontente com o deslinde do presente processo licitatório, a empresa Elber Indústria de Refrigeração LTDA apresentou recurso, arguindo que os equipamentos da proposta não atendiam os requisitos previstos no edital. Alegou a recorrente, de forma equivocada que: a) o equipamento não possuiria memória interna com capacidade de armazenamento mínimo de um ano; b) o equipamento não estaria equipado com sistema de multisensores imersos em solução diatérmica.

Os fundamentos apresentados no recurso são vazios de conteúdo, ferem com a verdade dos fatos e devem ser rejeitados pela presente Comissão de Licitações, pelas razões de fato e de direito que se passa a expor:

1) Sobre o atendimento de todos os requisitos do edital:

Alega a recorrente que o equipamento da marca Biotecno não foi registrado na ANVISA contendo as características mínimas exigidas pelo edital. A suposta fundamentação, construída a partir de argumentos falaciosos e de má-fé, consubstancia-se no formulário de petição para cadastramento de equipamento na ANVISA.

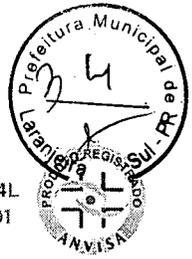
Contudo, tal razões não merecem prosperar. É de conhecimento notório – inclusive da recorrente – que os formulários de petição cadastrados e publicitados pela Agência de Vigilância Sanitária apresentam características gerais dos produtos. As minúcias técnicas, tais como essas aventadas em sede de recurso, ficam arquivadas junto ao órgão, são protegidas pelo sigilo e somente podem ser acessadas por meio de ordem judicial.

O formulário anexado junto ao recurso é uma ficha técnica, cuja finalidade é apresentar as características gerais dos equipamentos ao público e, por esta razão, ficam disponibilizadas no sítio virtual da ANVISA. Disso decorre que a descrição apresentada se refere de forma ampla à toda linha de refrigeradores e freezers produzidos pela BIOTECNO e que obviamente não contemplarão todas as informações técnicas construtivas dos equipamentos. Se as características apresentadas pela recorrente não constam de forma expressa no referido formulário, é porque elas são disponibilizadas apenas para alguns tipos de refrigeradores. Isso não é não prova que o equipamento objeto da licitação não atende o edital, o que consiste em um uso indevido da informação pública para embaralhar o entendimento da Comissão de Licitações.

Os detalhes de fabricação contestados pelo recorrente estão presentes no **Dossiê Técnico** do produto fabricado, nos termos do Manual para Regularização de Equipamento Médicos na ANVISA, disponível pelo seguinte endereço:
<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33912/264673/Manual+para+regulariza%C3%A7%C3%A3o+de+equipamentos+m%C3%A9dicos+na+Anvisa/ad655639-303e-471d-ac47-a3cf36ef23f9>. Explica o referido manual, nas páginas 69 e 69 que:

Relatório Técnico

O Relatório Técnico deve apresentar informações sobre o projeto do equipamento, enfatizando informações como: composição e qualidade dos materiais, partes e acessórios que o integram, descrição técnica do princípio de funcionamento, revisões bibliográficas e estudos relacionados à tecnologia empregada, forma de apresentação do equipamento, advertências técnicas, etapas de processos produtivos críticos para a segurança do equipamento, relatórios de testes e validações realizadas para aprovação do projeto, dentre outros.



Basicamente, o Relatório Técnico é um "dossiê técnico" do equipamento médico que apresenta informações, relatórios de ensaio, laudos, certificados e documentos suficientes para evidenciar a segurança e a eficácia do mesmo. Assim sendo, este não deve ser confundido com as Instruções de Uso, apesar de conter algumas informações em comum. Estes documentos, Relatório Técnico e Instruções de Uso (Manual do Usuário), diferem-se basicamente pelo rigor técnico das informações apresentadas.

Ao contrário das Instruções de Uso, o **Relatório Técnico é um documento confidencial, que não será disponibilizado no site da Anvisa ou entregue a terceiros não autorizados. Apenas a própria empresa, pessoas legalmente habilitadas ou o Poder Judiciário brasileiro, se assim o solicitar, poderão obter cópia deste documento.**

Fonte: Manual para Regularização de Equipamentos Médicos na ANVISA, p. 68,69. Grifos nossos.

Considerando que os produtos estão protegidos pela confidencialidade, eles não podem ser encontrados no site da ANVISA e tampouco ser entregues a terceiros não autorizados. É impossível, nestes termos, se convalidar a fundamentação do recorrente no sentido de que a marca cotada pela empresa vencedora não cumpre os requisitos do edital, porque ela não tem acesso a este tipo de informação. Neste sentido, ratificamos os termos da proposta, dizendo que OS EQUIPAMENTOS POSSUEM MULTISENORES IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA e SÃO EQUIPADOS COM MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE UM ANO.

De se frisar, neste sentido, que o sistema de multisensores utilizados pela Biotecno são do tipo PT100 é NTC, reconhecidos como os mais modernos e eficientes meios para controle de temperatura, tendo em conta sua precisão. No equipamento objeto da proposta no presente pleito, eles estão imersos em solução diatérmica, o que traz maiores benefícios ao seu funcionamento e atende na integralidade o exigido pelo edital. Da mesma forma, os produtos Biotecno são equipados pelo Software de Gerenciamento Sitrad 4.11 Beta, que garante a memória interna de um ano, igualmente compatível ao edital.

Conforme se verifica, ao que tange aos argumentos apresentados pela autora do recurso, não subsistem no plano fático e jurídico qualquer fundamento que venha a desabonar a conduta da empresa vencedora, cumpridora dos requisitos editalícios. Em verdade, o recurso apresentado tem a finalidade exclusiva de perturbar a ordem do presente processo. Os diversos dispositivos legais mobilizados pela recorrente em sede de recurso vêm a demonstrar o dever da Administração Pública agir de forma impessoal e atenta aos limites da legalidade: se os requisitos da lei 8.666/93 e do edital foram cumpridos, não há justificativa crível para desclassificar a empresa vencedora.

2) Sobre a manutenção da habilitação da Biotecno Indústria e Comércio LTDA.





As alegações apresentadas em recurso não merecem prosperar pela sua fragilidade probatória e descomprometimento com a verdade. Ademais, não bastasse a total falta de embasamento para o pedido, sobrepesa contra as alegações da empresa recorrente a própria determinação da Lei 8.666/93. No artigo 43 da referida lei, citado pela recorrente e abaixo escrito, define-se que a empresa vencedora terá de ter sua proposta homologada quando apresenta todos os documentos conforme previsto no edital.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

II - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital; (grifos nossos)

A despeito dos diversos reclames da recorrente inconformada com o resultado do pleito licitatório, é fato cabal que a empresa BIOTECNO cumpriu com todos os requisitos previstos no edital. Não há razão que justifique sua desclassificação, visto que comprovada sua aptidão técnica para entregar o equipamento conforme exigido. Quando da entrega do equipamento, verificando-se o não atendimento das especificações editalícias, pode a Administração recusar-se a recebê-lo e aplicar, cumulativamente, as penalidades previstas no artigo 80 e seguintes da Lei de Licitações. Porém, no atual estágio e diante de alegações tão frágeis, é totalmente descabida a desclassificação da empresa por conta de uma suspeita não comprovada da empresa perdedora, que age em interesse próprio.

Embora de conhecimento notório, é importante destacar que a estrita observância do princípio da legalidade é indispensável nos negócios que envolvem a administração pública: o edital e a Lei de Licitações devem ser estritamente cumpridos, no termos do caput do artigo 37 da Constituição Federal. Tendo cumprido todas as requisições, a homologação da proposta e a feitura do contrato é medida que se impõe.

A empresa BIOTECNO é consolidada no ramo e possui clientes distribuídos nas cinco regiões do Brasil. Os seus equipamentos satisfizeram os rigorosos requisitos da Agência de Vigilância Sanitária e estão



aptos a tutelar um bem de tamanha magnitude como é a saúde: não há dúvidas de que a Administração Pública deve contratar com a primeira colocada, porque esta apresentou o melhor produto pelo melhor preço, atendendo rigorosamente os termos da legislação vigente e do edital. Os argumentos apresentados pela recorrente são vazios de conteúdo e carecem de comprovação probatória, buscando exclusivamente perturbar o presente processo licitatório e tornar mais moroso o atendimento da demanda pública.

DOS REQUERIMENTOS

Assim sendo, requeremos que seja mantido o resultado do pleito, tendo em vista que esta empresa fornecerá o produto conforme descrito em sua proposta e totalmente de acordo com o Registro perante a ANVISA. A proposta atende aos requisitos exigidos pelo Edital e, principalmente, o produto ofertado atende à todas as condições técnicas exigidas pelas leis licitatórias e sanitárias. Caso o Recurso da Recorrente for acatado não nos restará outra alternativa a não ser a de impetrarmos com DENÚNCIA junto ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Santa Rosa-RS, 06 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
NERCI LINCK - SÓCIO DIRETOR
CPF: 503.479/500-00
RG: 7038384918

☐ 04 470 103/0001-76 ☐
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Pirapó, 613 - Timbaúva
CEP 98900-000
☐ SANTA ROSA - RS ☐



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



De: EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO

Para: VALDEMIR SCARPARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

A/C PATRICIA MASSUQUETO

ASSUNTO: PARECER TÉCNICO

Senhor Secretário,

Tendo em vista o processo licitatório sob a modalidade de licitação Pregão Presencial sob o número 108/2018, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o qual ocorreu na data de 24 de outubro de 2018, onde inicialmente foi declarada classificada em primeiro lugar no item 02 (refrigerador vertical) a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Houve interposição de recursos com o seguinte fundamento: "O representante da empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67 manifestou intenção de recurso alegando que no item 2, o produto cotado pela empresa BIOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA não atende às exigências do edital, mais especificamente no que diz respeito ao painel"

Desta forma, solicito o Parecer Técnico em relação as alegações no recurso.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 08 de Novembro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**GELADEIRAS IMUNIZAÇÃO**

2 mensagens

patricia massuqueto <p.massuqueto10@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

12 de novembro de 2018 09:29



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: p.massuqueto10@hotmail.com

12 de novembro de 2018 10:04

De: EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO

Para: VALDEMIR SCARPARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

A/C PATRICIA MASSUQUETO

ASSUNTO: PARECER TÉCNICO

Senhor Secretário,

Tendo em vista o processo licitatório sob a modalidade de licitação Pregão Presencial sob o número 108/2018, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o qual ocorreu na data de 24 de outubro de 2018, onde inicialmente foi declarada classificada em primeiro lugar no item 02 (refrigerador vertical) a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Houve interposição de recursos com o seguinte fundamento: "O representante da empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67 manifestou intenção de recurso alegando que no item 2, o produto cotado pela empresa BIOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA não atende às exigências do edital, mais especificamente no que diz respeito ao painel"

Desta forma, solicito o Parecer Técnico em relação as alegações no recurso.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 08 de Novembro de 2018.



Livre de vírus. www.avast.com.

4 anexos



ATA PREGAO 108-2018.docx

42K



PROPOSTA BIOTECNO.pdf

671K



RECURSO ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO.pdf

1254K



CONTRARRAZÕES LARANJEIRAS DO SUL-PR.pdf

3491K



**AOS CUIDADOS
DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SR. PREGOEIRO EDSON CARLOS BECKER**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018-PMLS

A empresa **BIOTECNO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Pirapó, 613, município de Santa Rosa-RS, CEP 98.900.000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.103/0001-76, I.E. 110/0079367, por intermédio de seu representante legal Nerci Linck, participante do Pregão em epígrafe, vem, respeitosamente, com base no art. 37 da Constituição Federal e artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/02 apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, no intuito de estabelecer a ordem e verdade dos fatos.

No dia 11 de outubro de 2018, ocorreu a abertura dos envelopes referentes ao Pregão Presencial nº 108/2018. A proposta apresentada pela Biotecno Indústria e Comércio para o item 2/lote 2 foi a de menor valor, razão porque esta foi declarada vencedora.

Descontente com o deslinde do presente processo licitatório, a empresa Elber Indústria de Refrigeração LTDA apresentou recurso, arguindo que os equipamentos da proposta não atendiam os requisitos previstos no edital. Alegou a recorrente, de forma equivocada que: a) o equipamento não possuiria memória interna com capacidade de armazenamento mínimo de um ano; b) o equipamento não estaria equipado com sistema de multisensores imersos em solução diatérmica.

Os fundamentos apresentados no recurso são vazios de conteúdo, ferem com a verdade dos fatos e devem ser rechaçados pela presente Comissão de Licitações, pelas razões de fato e de direito que se passa a expor.

1) Sobre o atendimento de todos os requisitos do edital:

Alega a recorrente que o equipamento da marca Biotecno não foi registrado na ANVISA contendo as características mínimas exigidas pelo edital. A suposta fundamentação, construída a partir de argumentos falaciosos e de má-fé, consubstancia-se no formulário de petição para cadastramento de equipamento na ANVISA.



Contudo, tal razões não merecem prosperar. É de conhecimento notório – inclusive da recorrente – que os formulários de petição cadastrados e publicitados pela Agência de Vigilância Sanitária apresentam características gerais dos produtos. As minúcias técnicas, tais como essas aventadas em sede de recurso, ficam arquivadas junto ao órgão, são protegidas pelo sigilo e somente podem ser acessadas por meio de ordem judicial.

O formulário anexado junto ao recurso é uma ficha técnica, cuja finalidade é apresentar as características gerais dos equipamentos ao público e, por esta razão, ficam disponibilizadas no sítio virtual da ANVISA. Disso decorre que a descrição apresentada se refere de forma ampla à toda linha de refrigeradores e freezers produzidos pela BIOTECNO e que obviamente não contemplarão todas as informações técnicas construtivas dos equipamentos. Se as características apresentadas pela recorrente não constam de forma expressa no referido formulário, é porque elas são disponibilizadas apenas para alguns tipos de refrigeradores. Isso não é não prova que o equipamento objeto da licitação não atende o edital, o que consiste em um uso indevido da informação pública para embaralhar o entendimento da Comissão de Licitações.

Os detalhes de fabricação contestados pelo recorrente estão presentes no **Dossiê Técnico** do produto fabricado, nos termos do Manual para Regularização de Equipamento Médicos na ANVISA, disponível pelo seguinte endereço:
<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33912/264673/Manual+para+regulariza%C3%A7%C3%A3o+de+equipamentos+m%C3%A9dicos+na+Anvisa/ad655639-303e-471d-ac47-a3cf36ef23f9>. Explica o referido manual, nas páginas 69 e 69 que:

Relatório Técnico

O Relatório Técnico deve apresentar informações sobre o projeto do equipamento, enfatizando informações como: composição e qualidade dos materiais, partes e acessórios que o integram, descrição técnica do princípio de funcionamento, revisões bibliográficas e estudos relacionados à tecnologia empregada, forma de apresentação do equipamento, advertências técnicas, etapas de processos produtivos críticos para a segurança do equipamento, relatórios de testes e validações realizadas para aprovação do projeto, dentre outros.



Basicamente, o Relatório Técnico é um "dossiê técnico" do equipamento médico que apresenta informações, relatórios de ensaio, laudos, certificados e documentos suficientes para evidenciar a segurança e a eficácia do mesmo. Assim sendo, este não deve ser confundido com as Instruções de Uso, apesar de conter algumas informações em comum. Estes documentos, Relatório Técnico e Instruções de Uso (Manual do Usuário), diferem-se basicamente pelo rigor técnico das informações apresentadas.

Ao contrário das Instruções de Uso, o Relatório Técnico é um documento confidencial, que não será disponibilizado no site da Anvisa ou entregue a terceiros não autorizados. Apenas a própria empresa, pessoas legalmente habilitadas ou o Poder Judiciário brasileiro, se assim o solicitar, poderão obter cópia deste documento.

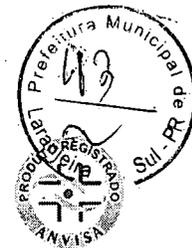
Fonte: Manual para Regularização de Equipamentos Médicos na ANVISA, p. 68,69. Grifos nossos.

Considerando que os produtos estão protegidos pela confidencialidade, eles não podem ser encontrados no site da ANVISA e tampouco ser entregues a terceiros não autorizados. É impossível, nestes termos, se convalidar a fundamentação do recorrente no sentido de que a marca cotada pela empresa vencedora não cumpre os requisitos do edital, porque ela não tem acesso a este tipo de informação. Neste sentido, ratificamos os termos da proposta, dizendo que OS EQUIPAMENTOS POSSUEM MULTISENsoRES IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA e SÃO EQUIPADOS COM MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE UM ANO.

De se frisar, neste sentido, que o sistema de multisensores utilizados pela Biotecno são do tipo PT100 e NTC, reconhecidos como os mais modernos e eficientes meios para controle de temperatura, tendo em conta sua precisão. No equipamento objeto da proposta no presente pleito, eles estão imersos em solução diatérmica, o que traz maiores benefícios ao seu funcionamento e atende na integralidade o exigido pelo edital. Da mesma forma, os produtos Biotecno são equipados pelo Software de Gerenciamento Sitrad 4.11 Beta, que garante a memória interna de um ano, igualmente compatível ao edital.

Conforme se verifica, ao que tange aos argumentos apresentados pela autora do recurso, não subsistem no plano fático e jurídico qualquer fundamento que venha a desabonar a conduta da empresa vencedora, cumpridora dos requisitos editalícios. Em verdade, o recurso apresentado tem a finalidade exclusiva de perturbar a ordem do presente processo. Os diversos dispositivos legais mobilizados pela recorrente em sede de recurso vêm a demonstrar o dever da Administração Pública agir de forma impessoal e atenta aos limites da legalidade: se os requisitos da lei 8.666/93 e do edital foram cumpridos, não há justificativa crível para desclassificar a empresa vencedora.

2) Sobre a manutenção da habilitação da Biotecno Indústria e Comércio LTDA.



As alegações apresentadas em recurso não merecem prosperar pela sua fragilidade probatória e descomprometimento com a verdade. Ademais, não bastasse a total falta de embasamento para o pedido, sobrepesa contra as alegações da empresa recorrente a própria determinação da Lei 8.666/93. No artigo 43 da referida lei, citado pela recorrente e abaixo escrito, define-se que a empresa vencedora terá de ter sua proposta homologada quando apresenta todos os documentos conforme previsto no edital.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

II - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital; (grifos nossos)

A despeito dos diversos reclames da recorrente inconformada com o resultado do pleito licitatório, é fato cabal que a empresa BIOTECNO cumpriu com todos os requisitos previstos no edital. Não há razão que justifique sua desclassificação, visto que comprovada sua aptidão técnica para entregar o equipamento conforme exigido. Quando da entrega do equipamento, verificando-se o não atendimento das especificações editalícias, pode a Administração recusar-se a recebê-lo e aplicar, cumulativamente, as penalidades previstas no artigo 80 e seguintes da Lei de Licitações. Porém, no atual estágio e diante de alegações tão frágeis, é totalmente descabida a desclassificação da empresa por conta de uma suspeita não comprovada da empresa perdedora, que age em interesse próprio.

Embora de conhecimento notório, é importante destacar que a estrita observância do princípio da legalidade é indispensável nos negócios que envolvem a administração pública: o edital e a Lei de Licitações devem ser estritamente cumpridos, no termos do caput do artigo 37 da Constituição Federal. Tendo cumprido todas as requisições, a homologação da proposta e a feitura do contrato é medida que se impõe.

A empresa BIOTECNO é consolidada no ramo e possui clientes distribuídos nas cinco regiões do Brasil. Os seus equipamentos satisfizeram os rigorosos requisitos da Agência de Vigilância Sanitária e estão



aptos a tutelar um bem de tamanha magnitude como é a saúde: não há dúvidas de que a Administração Pública deve contratar com a primeira colocada, porque esta apresentou o melhor produto pelo melhor preço, atendendo rigorosamente os termos da legislação vigente e do edital. Os argumentos apresentados pela recorrente são vazios de conteúdo e carecem de comprovação probatória, buscando exclusivamente perturbar o presente processo licitatório e tornar mais moroso o atendimento da demanda pública.

DOS REQUERIMENTOS

Assim sendo, requeremos que seja mantido o resultado do pleito, tendo em vista que esta empresa fornecerá o produto conforme descrito em sua proposta e totalmente de acordo com o Registro perante a ANVISA. A proposta atende aos requisitos exigidos pelo Edital e, principalmente, o produto ofertado atende à todas as condições técnicas exigidas pelas leis licitatórias e sanitárias. Caso o Recurso da Recorrente for acatado não nos restará outra alternativa a não ser a de impetrarmos com DENÚNCIA junto ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Santa Rosa-RS, 06 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
NERCI LINCK - SÓCIO DIRETOR
CPF: 503.479/500-00
RG: 7038384918

☐ **04 470 103/0001-76** ☐
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Pirapó, 613 - Timbaúva
CEP 98900-000
☐ **SANTA ROSA - RS** ☐



Ao

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS
ILMO SR. PREGOEIRO EDSON CARLOS BECKER

45
Lis 990666
DANI

RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.618.753/0001-67, com sede na Rua Progresso Nº 150 – Centro – Cidade de Agrônômica, vem respeitosamente perante esta egrégia comissão através de sua representante legal **Sr. DANI ZANETTE**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.696.713-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 802.362.869-00, apresentar o **Recurso Administrativo** pela desclassificação da empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** no edital do **PREGÃO PRESENCIAL 108/2018** referente ao **ITEM Nº 2 do lote 1**, em razão de seu equipamento ofertado em proposta não atende as exigências do edital conforme informações abaixo.

A empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, exercendo o seu direito de defesa previsto na Lei 8.666/93 registrou a intenção de interpor recurso administrativo requerendo a desclassificação da empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** em razão do descumprimento ao instrumento convocatório e aos requisitos exigidos para o objeto da licitação, os quais serão abordados a seguir.

Primeiramente, cinge-se a discussão de aceitação da proposta feita pela empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ao item nº 2 do lote 1 em razão ao descumprimento dos requisitos exigidos para o objeto da licitação constante no Anexo do Edital do Pregão de acordo com o artigo 41 da Lei 8.666/93, transcrito abaixo:



"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113."

1- DO DESCUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

No ANEXO I do edital descreve as características dos produtos, o ITEM 02 LOTE Nº 01 solicita: "REFRIGERADOR VERTICAL... - MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1 ANO ... SISTEMA DE MULTI-SENSORES ALOCADOS EM DIFERENTES PONTOS INTERNO: SUPERIOR, MEIO E INFERIOR DA CÂMARA, TODOS IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, POSSIBILITANDO UM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS OCORRIDAS.

A empresa BIOTECNO ofertou para o ITEM Nº 02 DO LOTE Nº 01 o equipamento da Marca: Biotecno Modelo BT-1100/140. REGISTRO ANVISA 80573310001.

O descritivo do ITEM Nº 02 DO LOTE Nº 01 pede que o equipamento tenha "MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1 ANO" E TAMBÉM SOLICITA "SISTEMA DE MULTI-SENSORES ALOCADOS EM DIFERENTES PONTOS INTERNO:

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agronômica – CEP: 89188-000
CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018



SUPERIOR, MEIO E INFERIOR DA CÂMARA, TODOS IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, POSSIBILITANDO UM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS OCORRIDAS.”. Em

pesquisa ao manual registrado na ANVISA sob Nº 80573310001 (em anexo), podemos verificar que o modelo BT-1100/140, ofertado pela mesma ao ITEM Nº 02 DO LOTE Nº 01, não possui quaisquer informações sobre memória interna do equipamento com armazenamento mínimo de 01 ano, tampouco sobre o sistema Multi-sensores com todos imersos em solução diatérmica. Diante disto o equipamento ofertado não atende integralmente ao descritivo do edital. Segue link para pesquisa e comprovação.

http://www.anvisa.gov.br/scriptsweb/correlato/correlato_rotulagem.htm

Após abri o link acima, insira-se o número do registro do equipamento e clicar em “pesquisar”, irá abrir a tela abaixo onde deve-se clicar em DADOS DO FORNECEDOR/PRODUTO, após clicar, automaticamente será efetuado o download do manual com todas as informações estruturais dos produtos da Marca BIOTECNO com REGISTRO ANVISA 80573310001.



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Resultado da pesquisa

Nome Comercial do Produto	Nome da Empresa	Nº do Registro	Dados do Fornecedor/Produto	Rótulo	Instruções de Uso
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOABEIS: modelos em anexo	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	80573310001		Download	Download

ELBER
Medical Line



Conforme podemos verificar, não há qualquer menção sobre memória interna com armazenamento mínimo de 01 ano no manual registrado.

Quanto ao sistema de Multi-sensores, conforme constam nas páginas 03 e 07 do manual, podemos ver que em nenhum momento há a informação da possibilidade de **TODOS IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA.**

- DISPLAY EM LCD COM FUNDO ILUMINADO COM CARACTERES EXPANDIDOS, COM INDICAÇÕES VISUAIS SIMULTÂNEAS E INDEPENDENTES PARA REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO, DESVIOS DE TEMPERATURA, TEMPERATURA EXTERNA, PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, SISTEMA DE EMERGÊNCIA DO PAINEL EM ATIVIDADE, INDICAÇÃO DO NÍVEL DE CARGA DAS BATERIAS.
- MULTISENsoRES DE TEMPERATURA TIPO NTC E PT100.
- KIT TRAVAMENTO DE PORTA.

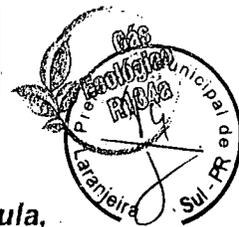
p.03

- PAINEL DE COMANDO DISPOSTO FRONTAL E NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO, TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT TOUCH. PAINEL POSTERIOR POSSUI CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, SUPRESSOR DE SURTOS E SELETORA DE VOLTAGEM. TERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. DOTADO DE MULTISENsoRES TIPO NTC OU PT100, DISPLAY EM LCD COM FUNDO ILUMINADO COM CARACTERES EXPANDIDOS, COM INDICAÇÕES VISUAIS SIMULTÂNEAS E INDEPENDENTES PARA REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO, DESVIOS DE TEMPERATURA, TEMPERATURA EXTERNA, PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, SISTEMA DE EMERGÊNCIA DO PAINEL EM ATIVIDADE, INDICAÇÃO DO NÍVEL DE CARGA DAS BATERIAS.

p.07

Portanto, apesar da empresa BIOTECNO declarar que atende aos requisitos e especificações técnicas do edital, esta não está autorizada a fabricar e comercializar produtos com tais características – da forma de como a Lei exige, pois a fabricação destes equipamentos, dada a sua finalidade, é controlada diretamente pelo Ministério da Saúde e, qualquer alteração em seu projeto deve ser anteriormente autorizada pelo órgão competente, qual seja, a ANVISA, nos termos do art.13 da Lei Federal 13 da Lei Federal nº6.360/1976 que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos:

ELBER
Medical Line



Art. 13. Qualquer modificação de fórmula, alteração de elementos de composição ou de seus quantitativos, adição, subtração ou inovação introduzida na elaboração do produto, dependerá de autorização previa e expressa do Ministério da Saude e será desde logo averbada no registro.

Desta forma fica claro que o equipamento ofertado pela empresa BIOTECNO não atende ao descritivo do ITEM 02 DO LOTE N° 01 do edital, sendo assim a mesma deve ser desclassificada também.

Desta forma, não poderá ser aceita a proposta feita pela empresa BIOTECNO pelo ITEM 02 LOTE N° 01, uma vez que ela não atende integralmente ao descritivo, comprovando assim o descumprimento ao Edital.

Outrossim, estabelece a Constituição Federal, art. 37 que a administração pública deve obedecer aos princípios que servem como base também aos processos licitatórios:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).”

No sentido de corroborar com esse entendimento, o art. 43 da Lei 8.666/93 estabelece como a administração deve proceder no julgamento do processo licitatório, devendo promover a desclassificação das propostas incompatíveis ou em desconformidade:

“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agrônômica – CEP: 89188-000

CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018

ELBER
Medical Line



procedimentos: (...) IV verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;"

Desta forma, fica claro que o equipamento ofertado pela empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** não atende os requisitos do certame, motivo pela qual as mesmas devem ser desclassificadas, ante o princípio da vinculação ao edital, bem como segurança jurídica. A qual incorre a infringência a Lei 6.360/1976 que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a quem ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos. Além de demonstrar deslealdade ao cumprimento do edital, ainda prejudica o processo licitatório, e ao interesse público ao cotar equipamento inferior.

Comprovamos através deste Recurso que a empresa **BIOTECNO**, não atende ao edital. O intuito é alertar ao pregoeiro e sua equipe que embora esteja descrito na proposta dos fornecedores, o produto não condiz com as características exigidas pela Administração, sendo esta justificada exatamente pela necessidade do produto específico, para a conservação de vacinas, pois sabe-se que o processo licitatório é regido por vários princípios, inclusive da supremacia do interesse público, da obtenção da proposta mais vantajosa para a administração e da vinculação ao instrumento convocatório, significando que os licitantes devem observar as regras do edital, bem como a administração deve avaliar as propostas conciliando preço, qualidade,



durabilidade e funcionalidade, em conformidade ao art. 12 incisos I, II e V da Lei 8.666/93:

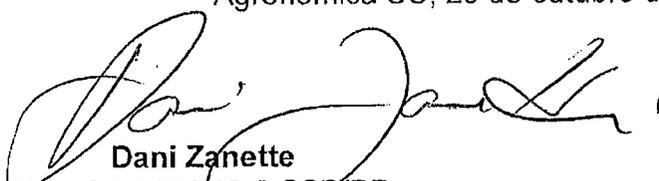
“Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos: I – Segurança; II – Funcionalidade e adequação ao interesse público; V – Facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço.”

Com base nas justificativas aqui apresentadas, a recorrente requer a procedência do presente recurso, para desclassificar a empresa BIOTECNO, prosseguindo o processo para a etapa seguinte. A ser classificada a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, em atenção aos princípios que regem os processos licitatórios, em especial o da vinculação ao instrumento convocatório, competitividade, do julgamento objetivo, da isonomia, todos elencados no edital e oriundos da lei nº 10.520/02.

Com base nas justificativas suficientemente apresentadas, não havendo a desclassificação da empresa BIOTECNO, iniciaremos demanda judicial e denuncia no ministério público, a fim de discutir o ato praticado pelo pregoeiro.

Agradecemos especial compreensão.

Agronômica SC, 29 de outubro de 2018.


Dani Zanette
 RG nº 5.696.713-3 SSP/PR
 CPF nº 802.362.869-00
 Representante Legal



Elber Indústria de Refrigeração Ltda.
 CNPJ nº 81.618.753/0001-67



FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE EQUIPAMENTO



ESTE FORMULÁRIO CORRESPONDE AO FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA CADASTRAMENTO MENCIONADO NO ANEXO I DA RDC Nº 24/2009.

VERSÃO 05 - 03/04/2013

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PREENCHIMENTO E ENVIO:

- Em caso de dúvida no preenchimento dos campos, coloque o cursor sobre o campo e pressione F1.
- Deve ser encaminhada para Anvisa cópia impressa deste formulário e cópia eletrônica gravada em CD (limite de 14 Mb), em formato doc ou pdf.
- Caso haja necessidade de encaminhar alguma outra informação que não esteja contemplada nesta ficha técnica, a Informação deve ser encaminhada por um documento (PDF) acompanhante a esta ficha técnica.
- O arquivo encaminhado em formato eletrônico será disponibilizado no site da Anvisa para consulta da população.

1. Identificação do Processo

1.1 Identificação do Processo nº 25351047713201108	1.2 Número do Cadastro do Produto 80573310001
1.3 Código do Assunto da Petição 8088	1.4 Descrição do Assunto da Petição EQUIPAMENTO - Alteração de Informações de Cadastro

2. Dados do Fabricante ou Importador

2.1 Razão Social: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
2.2 Nome Fantasia: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
2.3 Endereço: RUA PIRAPO Nº. 613, BAIRRO: TIMBAUVA			
2.4 Cidade: SANTA ROSA	2.5 UF: RS	2.6 CEP: 98900-000	
2.7 DDD: 55	2.8 Telefone: 35130686	2.9 DDD: 55	2.10 FAX: 35114733
2.11 E-Mail: linck@biotecno.com.br/lidia@biotecno.com.br			
2.12 Autorização de Funcionamento na ANVISA (AFE): 8057331		2.13 CNPJ: 04.470.103/0001-76	
2.14 Site Eletrônico (URL): www.biotecno.com.br			
2.15 Responsável Técnico: SELVINO WERNER			2.16 Nº do Conselho de Classe: CREA-RS 68.514
2.17 Responsável Legal: NERCI LINCK			



3. Dados do Produto

3.1. Identificação do Produto e Petição

3.1.1 Nome Técnico: REFRIGERADOR OU FREEZER LABORATORIAL/HOSPITALAR	3.1.2 Código de Identificação do Nome Técnico: 1571145
3.1.3 Regra de classificação: 2	3.1.4 Classe de Risco: <input type="checkbox"/> Classe I <input checked="" type="checkbox"/> Classe II
3.1.5 Tipo de petição: <input type="checkbox"/> Cadastramento de equipamento único <input checked="" type="checkbox"/> Cadastramento de família de equipamentos <input type="checkbox"/> Cadastramento de sistema de equipamentos	
3.1.6 Nome Comercial: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, VACINAS, TERMOLÁBEIS, AMOSTRAS BIOLÓGICAS, MEDICAMENTOS, SANGUE, HEMOCOMPONENTES, HEMODERIVADOS, ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS.	
3.1.7 Modelos Comerciais /Componentes do Sistema (Incluindo códigos de Identificação - Part Number): BT-1100/10 BT-1100/20 BT-1100/50 BT-1100/80 BT-1100/100 BT-1100/120 BT-1100/140 BT-1100/240 BT-1100/260 BT-1100/280 BT-1100/300 BT-1100/340 BT-1100/350 BT-1100/360 BT-1100/400 BT-1100/420 BT-1100/500 BT-1100/560 BT-1100/600 BT-1100/700 BT-1100/800 BT-1100/900 BT-1100/1000 BT-1100/1200 BT-1100/1350 BT-1100/1500	



BT-1100/1700
BT-1200/300
BT-1200/560
BT-1200/900

BT-1300/335
BT-1300/520

3.1.8 Acessórios e Partes que acompanham/integram o equipamento: (informar o nº de registro/cadastro das partes e acessórios não incluídos no cadastro do equipamento)

TODOS OS MODELOS DE CÂMARAS DAS LINHAS BT-1100, BT-1200 E BT-1300 PODERÃO OPCIONALMENTE CONTAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ACESSÓRIOS:

- DISCADOR TELEFÔNICO CELULAR: SISTEMA QUE AVISA DE TRÊS A SEIS NÚMEROS TELEFÔNICOS SEMPRE QUE A CÂMARA ATINGIR UM NÍVEL CRÍTICO DE TEMPERATURA.
- DISCADOR TELEFÔNICO DE LINHA FIXA: SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ SEIS NÚMEROS SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA OU POR BAIXA VOLTAGEM DA BATERIA.
- PORTA ANTI-EMBAÇANTE COM VIDRO DUPLO, TRIPLO OU PORTA METÁLICA CEGA OU COM VISOR COM REVESTIMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO.
- PORTAS COM ABERTURA VERTICAL, HORIZONTAL OU DESLIZANTES.
- SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: DATA-LOGGER QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE PERFORMANCE, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO VIA INTERNET.
- LEITOR BIOMÉTRICO PARA ABERTURA DE PORTAS.
- SISTEMA PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS COM GERENCIAMENTO DE VIDEO VIA INTERNET.
- GABINETE EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, AÇO GALVANIZADO REVESTIMENTO EPÓXI OU ABS TERMOFORMADO.
- GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EPÓXI, POLIPROPILENO OU ABS TERMOFORMADO.
- SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA OU INSTABILIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA COM AUTONOMIA VARIÁVEL ATÉ 72 HORAS, PODENDO SER SUPLEMENTADO COM BATERIAS ADICIONAIS.
- BATERIAS SELADAS/ESTACIONÁRIAS ADICIONAIS PARA INCREMENTO DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL.
- SISTEMA DE ALARMES REMOTO SEM FIO À DISTÂNCIA.
- DISPLAY EM LCD COM FUNDO ILUMINADO COM CARACTERES EXPANDIDOS, COM INDICAÇÕES VISUAIS SIMULTÂNEAS E INDEPENDENTES PARA REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO, DESVIOS DE TEMPERATURA, TEMPERATURA EXTERNA, PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, SISTEMA DE EMERGÊNCIA DO PAINEL EM ATIVIDADE, INDICAÇÃO DO NÍVEL DE CARGA DAS BATERIAS.
- MULTISENORES DE TEMPERATURA TIPO NTC E PT100.
- KIT TRAVAMENTO DE PORTA.
- REGISTRADOR GRÁFICO COM CARTA DE 6"
- IMPRESSORA TÉRMICA COM BOBINA DE PAPEL.
- CALIBRAÇÃO DOS CONTROLADORES DE TEMPERATURA VIA RBC (REDE



BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO).

-CONTRA-PORTAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU AÇO INOXIDÁVEL PARA CADA GAVETA OU PRATELEIRA.

-CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM SISTEMA P.I.D OU P.W.M.

-PRATELEIRAS/GRADES/GAVETAS/RACKS ADICIONAIS.

-BLOCOS CRIOGÊNICOS.

- CONTROLADOR DE TENSÃO DA ENERGIA ELÉTRICA (PHASELOG) DIGITAL E AJUSTÁVEL PELO OPERADOR PARA MONITORAMENTO E ACIONAMENTO DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA OU INSTABILIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE PERFORMANCE, INCLUSIVE RETROATIVOS COM GERENCIAMENTO VIA INTERNET.

- ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM.

-RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS E/OU SAPATAS NIVELADORAS ROSCADAS.

-SISTEMA PARA EXTRAÇÃO DE DADOS VIA PENDRIVE INTERFACE RS 232/RS 485/USB.

-LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS DE PRODUTOS ARMAZENADOS E CONTROLE DE ESTOQUE.

-KIT DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA VIA PLACA SOLAR.

-SISTEMA DE CONTROLE E SEGURANÇA POR CARTÃO MAGNÉTICO.

- SISTEMA DE ABERTURA DE PORTA ATRAVÉS DE SENHA ELETRÔNICA

- TERMÔMETRO GRÁFICO OPCIONAL EXIBINDO CONDIÇÕES DE TEMPERATURA

- TELA TOUCH SCREEN 7"PARA CONTROLE E APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE TODOS OS DADOS DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

- SISTEMA DE TRAVAMENTO DE PORTA ABERTA EM 90° PARA RECARGA OU MANUSEIO DE MATERIAL.

- CHAVE GERAL COM SISTEMA ANTI-DESLIGAMENTO E SUPRESSOR DE SURTOS.

- SISTEMA DUPLO DE COMANDO ELETRO-ELETRÔNICO E DE REFRIGERAÇÃO, ACIONADO AUTOMATICAMENTE CASO OCORRA FALHA NO SISTEMA PRINCIPAL, ATRAVÉS DE UM SEGUNDO COMPRESSOR E DE UM SEGUNDO COMANDO ELETRO-ELETRÔNICO, MANTENDO TODAS AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO PROGRAMADAS, COM ACIONAMENTO DE ALARME INDICATIVO.

- QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DO EQUIPAMENTO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO A RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO)

3.1.9 Formas de apresentação comercial do produto: (descrever quantitativamente os itens que acompanham o equipamento)

- FORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO: ATRAVÉS DE DISTRIBUIDORES OU COM VENDAS DIRETAMENTE AOS ÓRGÃOS DE SAÚDE PRIVADA E PÚBLICA.

- COMPOSIÇÃO DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS E/OU SECUNDÁRIAS:OS EQUIPAMENTOS SÃO EMBALADOS COM FILME PLÁSTICO, ENVOLTOS POR ESPESSAS ISOMANTAS, POSTERIORMENTE ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DE ONDA DUPLA E PARAFUSADO EM ESTRADOS E/OU CAIXAS DE MADEIRA.

- QUANTIDADE DO PRODUTO: CADA PRODUTO É EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO UMA UNIDADE POR CAIXA.

3.1.10 Nome comercial internacional do produto: (indicar o nome para cada modelo apresentado e o país)

NÃO SE APLICA.



O equipamento será comercializado no Brasil com a mesma denominação do país de origem.

3.1.11 Endereço na internet para Download do Manual do Usuário: (se existir manual disponível em internet)

WWW.BIOTECNO.COM.BR

3.2. Informações sobre o Produto

3.2.1 Indicação de Uso/Finalidade:

EQUIPAMENTOS DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA A CONSERVAÇÃO ADEQUADA DE IMUNOBIOLOGICOS, VACINAS, SANGUE, HEMOCOMPONENTES, HEMODERIVADOS, FLUIDOS CORPORAIS, AMOSTRAS BIOLÓGICAS, ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS, TERMOLÁBEIS, MEDICAMENTOS E ASSEMBLADOS. INDICADOS PARA HOSPITAIS, FARMÁCIAS, POSTOS DE SAÚDE, CLÍNICAS ONCOLÓGICAS, CLÍNICAS DE VACINAÇÃO, BANCOS DE SANGUE, UNIVERSIDADES, SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA, INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS, LABORATÓRIOS DE GENÉTICA E LABORATÓRIOS EM GERAL.

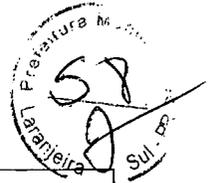
3.2.2 Princípio de Funcionamento/Mecanismo de Ação:

AS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO BIOTECNO UTILIZAM COMPRESSORES HERMÉTICOS OU ROTATIVOS, DEPENDENDO DO MODELO, TRABALHANDO NA FAIXA DE +2°C A +8°C NA LINHA BT-1100, -10°C A -40°C NA LINHA BT-1200 E -50°C A -86°C NA LINHA BT-1300. TODOS OS EQUIPAMENTOS POSSUEM SISTEMA PRECISO DE CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA.

O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO É ECOLÓGICO, ISENTO DE CFC, COM COMPRESSOR HERMÉTICO OU ROTATIVO, MONTADO SOBRE BASE ESPECIAL ANTI-VIBRAÇÃO, ULTRASSILENCIOSO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DOTADOS DE EVAPORADORES DO TIPO AR FORÇADO OU ESTÁTICA, DEPENDENDO DO MODELO. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR COM PERFEITA HOMOGENEIDADE EM TODOS OS PONTOS DO EQUIPAMENTO. DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE MICRO VENTILADOR PARA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. TERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO.

OS EQUIPAMENTOS POSSUEM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO, ISENTO DE CFC, EM ALTA DENSIDADE DE 30 A 150MM DEPENDENDO DO MODELO, EVITANDO A SUDAÇÃO E COM MANUTENÇÃO EFICIENTE DA TEMPERATURA INTERNA.

3.2.3 Especificações técnicas: (descrever os requisitos técnicos do produto)



AS CÂMARAS TRABALHAM NA FAIXA DE +2°C A +8°C NA LINHA BT-1100 (REFRIGERADORES), -10°C A -40°C NA LINHA BT-1200 (CÂMARA DE CONGELAMENTO - FREEZER) E -50°C A -86°C NA LINHA BT-1300 (ULTRAFREEZER). TODAS AS CÂMARAS POSSUEM SISTEMA PRECISO DE CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA, ALARMANDO EM CASOS DE DESVIO DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E REGISTRO DAS TEMPERATURAS ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA ATINGIDAS. O SISTEMA DE RESFRIAMENTO DO AMBIENTE INTERNO É PROPORCIONADO PELOS GASES REFRIGERANTES, POR MEIO DE COMPRESSORES HERMÉTICOS OU ROTATIVOS, A PRECISÃO E O CONTROLE DA TEMPERATURA SÃO EXERCIDOS PELOS CONTROLADORES ELETRÔNICOS. OS GABINETES DO PAINEL DE CONTROLE SÃO ESTRUTURADOS EM AÇO CARBONO, AÇO GALVANIZADO, AÇO INOXIDÁVEL OU ABS (MATERIAL TERMOPLÁSTICO) COM CORTE A LASER E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU TERMOFORMAGEM. OS EQUIPAMENTOS POSSUEM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- GABINETE EXTERNO: CONSTRUÍDO EM AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EPÓXI, AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO E ESTIRENO) COM OPCIONAL DE ADESIVO PLÁSTICO PERSONALIZADO.

- CHASSI: CONSTRUÍDO COM PERFIL METÁLICO E REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM SAPATAS NIVELADORAS ROSCADAS OU RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS.

- GABINETE INTERNO: CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPÓXI, AÇO INOXIDÁVEL, POLIPROPILENO OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO.

- PRATELEIRAS, RACKS, GRADES OU GAVETAS COM SISTEMA DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA OU EM AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPÓXI. OPCIONALMENTE PODERÃO CONTAR COM CONTRA-PORTAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE VARIÁVEL DE ACORDO COM O MODELO.

- ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE, ISENTO DE CFC COM ESPESSURAS VARIÁVEIS DE ACORDO COM O MODELO, DE 30 A 100MM.

- HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA DO AMBIENTE INTERNO POR MEIO DE MICRO-VENTILADORES NO SENTIDO VERTICAL, COM DESLIGAMENTO QUANDO DA ABERTURA DA PORTA, DOTADOS DE ILUMINAÇÃO POR MEIO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO DA ABERTURA DA PORTA OU TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO, MESMO COM A PORTA FECHADA POR TEMPO PROGRAMÁVEL.

-PORTAS DO TIPO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIDRO DUPLO OU TRIPLO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇAMENTO, OU METÁLICA CEGA COM REVESTIMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ABERTURA VERTICAL, HORIZONTAL OU DESLIZANTES. VEDAÇÃO DAS PORTAS EM PERFIL MAGNÉTICO OU SILICONIZADO, COM PUXADOR ANATÔMICO.



LINHA BT-1100 (REFRIGERADORES) E LINHA BT-1200 (CÂMARAS DE CONGELAMENTO/FREEZER) O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO É ECOLÓGICO, ISENTO DE CFC, COM COMPRESSOR HERMÉTICO OU ROTATIVO, MONTADO SOBRE BASE ESPECIAL ANTI-VIBRAÇÃO, ULTRASSILENCIOSO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DOTADOS DE EVAPORADORES DO TIPO AR FORÇADO OU ESTÁTICA, DEPENDENDO DO MODELO. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR COM PERFEITA HOMOGENEIDADE EM TODOS OS PONTOS DO EQUIPAMENTO. DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE MICRO VENTILADOR PARA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA.

LINHA BT-1300 (ULTRAFREEZER) 02 COMPRESSORES, SISTEMA TIPO CASCATA REFRIGERADA A AR FORÇADO DE MÁXIMO DESEMPENHO E SEGURANÇA, GRANDE DURABILIDADE E ULTRASSILENCIOSO. A LINHA BT-1300 PODE CONTAR OPCIONALMENTE COM SISTEMA DE BACK UP DE NITROGÊNIO OU CO₂ LÍQUIDO.

- ORIFÍCIO COM TAMPA PARA INTRODUÇÃO DE SENSORES PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA.

- PAINEL DE COMANDO DISPOSTO FRONTAL E NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO, TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT TOUCH. PAINEL POSTERIOR POSSUI CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, SUPRESSOR DE SURTOS E SELETORA DE VOLTAGEM. TERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. DOTADO DE MULTISSENSORES TIPO NTC OU PT100. DISPLAY EM LCD COM FUNDO ILUMINADO COM CARACTERES EXPANDIDOS, COM INDICAÇÕES VISUAIS SIMULTÂNEAS E INDEPENDENTES PARA REFRIGERAÇÃO; AQUECIMENTO; DESVIOS DE TEMPERATURA; TEMPERATURA EXTERNA; PORTA ABERTA; FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL; SISTEMA DE EMERGÊNCIA DO PAINEL EM ATIVIDADE; INDICAÇÃO DO NÍVEL DE CARGA DAS BATERIAS.

- SISTEMA DE BACKUP POR MEIO DE BATERIA SELADA PARA MANTER SOMENTE A REDE DE COMANDO DAS FUNÇÕES ELETRÔNICAS DO PAINEL POR ATÉ 48 HORAS, ACIONAR O DISCADOR TELEFÔNICO E ARMAZENAR DADOS DE PERFORMANCE NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, COM RECARREGADOR AUTOMÁTICO DE BATERIA.

- SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA OU INSTABILIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL COM AUTONOMIA VARIÁVEL PARA ATÉ 72 HORAS, DEPENDENDO DO MODELO PODENDO SER SUPLEMENTADO COM BATERIAS ADICIONAIS.

- FAIXA DE TRABALHO:

LINHA BT-1100 (REFRIGERADORES): ENTRE +2°C E +8°C, COM SET POINT EM +4°C



OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO.

LINHA BT-1200 (CÂMARAS DE CONGELAMENTO/FREEZER): ENTRE -10°C E -40°C, COM SET POINT EM -20°C OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO.

LINHA BT-1300 (ULTRAFREEZER): ENTRE -50°C E -86°C, COM SET POINT EM -65°C OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO.

-SISTEMA DE SEGURANÇA: TERMOSTATO DE SEGURANÇA INSTALADO EM PARALELO COM O CONTROLADOR DA CÂMARA E ASSUME AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO, SEMPRE QUE HOVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO.

- ALARMES PARA TEMPERATURA BAIXA, TEMPERATURA ALTA, PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, SISTEMA DE EMERGÊNCIA EM ATIVIDADE, CONVERSOR EM PROTEÇÃO, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER OU AJUSTÁVEIS PELO USUÁRIO.

- REGISTRADOR DE TEMPERATURA: REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, APRESENTADAS DIRETAMENTE NO DISPLAY OU ATRAVÉS DE UM TOQUE NO CONTROLADOR DE TEMPERATURA.

-OPCIONALMENTE, DISCADOR TELEFÔNICO: SISTEMA QUE AVISA ATÉ SEIS NÚMEROS TELEFÔNICOS, POR MEIO DE DISCADORA CONECTADA A CENTRAL TELEFÔNICA OU DIRETAMENTE A UMA LINHA TELEFÔNICA, ACIONADA SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA, BAIXA VOLTAGEM DE BATERIA OU OPCIONALMENTE POR FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA.

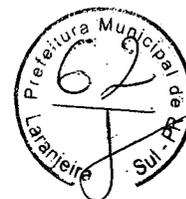
-OPCIONALMENTE, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA ARQUIVAMENTO DE RELATÓRIOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, BEM COMO PARA IMPRESSÃO DE GRÁFICOS PERMITINDO O GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO VIA INTERNET, SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. A CONEXÃO É REALIZADA ATRAVÉS DE SAÍDA RS 485/RS 232 COM CONVERSÃO PARA USB. O SOFTWARE ARMAZENA TODOS OS DADOS DE DESEMPENHO TÉRMICO, DATA, HORÁRIO, INDICANDO OS DESVIOS DE TEMPERATURA, NÚMERO DE ABERTURA DE PORTA, DESEMPENHO DA TENSÃO ELÉTRICA (EQUIPAMENTO QUE POSSUEM CONTROLADOR DE TENSÃO ELÉTRICA), ENVIANDO MENSAGEM VIA SMS PARA CELULAR OU E-MAIL SEMPRE QUE A CÂMARA ALARMAR POR NÍVEL CRÍTICO DE TEMPERATURA OU OPCIONALMENTE POR FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA.

- VOLTAGEM/FREQUÊNCIA 110-127/220-240 VOLTS - 50/60 HZ.

- A BIOTECNO UTILIZA BATERIAS SELADAS OU ESTACIONÁRIAS DE CHUMBO ÁCIDAS REGULADAS POR VÁLVULA VRLA - LIVRE DE MANUTENÇÃO, VIDA ÚTIL 5 A 8 ANOS. TEMPO DE RECARGA DE CADA BATERIA VARIÁVEL ENTRE 12 E 40 HORAS DE ACORDO COM O AUTONOMIA DO EQUIPAMENTO. A AUTONOMIA DA BATERIA VAI DEPENDER DAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA DA SALA ONDE ESTÁ INSTALADA A CÂMARA DE CONSERVAÇÃO E TAMBÉM DO NÚMERO DE ABERTURA DE PORTA DO EQUIPAMENTO DURANTE A FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, EM TEMPERATURA AMBIENTE DE 22°C. PODEM SER ACRESCENTADAS BATERIAS EXTRAS PARA AUMENTAR A AUTONOMIA DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CLIENTE.



3.2.4 Público destinado a operar o equipamento: <input type="checkbox"/> Leigo <input type="checkbox"/> Leigo com prescrição de profissional de saúde <input checked="" type="checkbox"/> Profissional de saúde <input type="checkbox"/> Profissional de saúde com treinamento do fabricante/fornecedor <input type="checkbox"/> Outros, especificar:	
3.2.5 Tipo de ambiente destinado ao equipamento: <input type="checkbox"/> Doméstico <input checked="" type="checkbox"/> Hospital/Clínica <input checked="" type="checkbox"/> Laboratório Clínico <input checked="" type="checkbox"/> Serviço de Hemoterapia <input checked="" type="checkbox"/> Consultório/Ambulatório <input checked="" type="checkbox"/> Ambulância <input checked="" type="checkbox"/> Outros, especificar: FARMÁCIA	
3.2.6 Compatibilidade como outros Produtos Médicos ou Produtos para Diagnóstico de uso <i>In vitro</i>: (estes produtos não integram o cadastro do equipamento, possuindo registro/cadastro próprio na Anvisa) <input type="checkbox"/> Não se aplica. Equipamentos compatíveis com qualquer sistema de gerenciamento de dados de alarmes.	
3.2.7 Tipo de usuário (paciente): <input checked="" type="checkbox"/> Adulto <input type="checkbox"/> Pediátrico <input type="checkbox"/> Neonatal	
3.2.8 Informações sobre medicamentos incorporados/associados/administrados: <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica, não há medicamentos incorporados, associados ou administrados pelo equipamento.	
3.2.9 Informações sobre alarmes: <input type="checkbox"/> Não se aplica, o equipamento não possui alarmes. ALARME DE TEMPERATURA BAIXA, ALTA, PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, SISTEMA DE EMERGÊNCIA EM USO E NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, CONVERSOR EM PROTEÇÃO, FALHA NO SISTEMA ELETRO-ELETRÔNICO E DE REFRIGERAÇÃO, ENVIO DE MENSAGEM VIA SMS OU E-MAIL SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ESTIVER EM NÍVEL CRÍTICO.	
3.2.10 Esterilidade do Produto: a) Produto fornecido estéril? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não b) Necessita ser esterilizado antes do uso? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	3.2.11 Método de esterilização: Se fornecido estéril ou necessitar ser esterilizado antes do uso, informar métodos de esterilização utilizados/indicados: --
3.2.12 Prazo de Validade: INDETERMINADO	3.2.13 Tempo de uso recomendável: INDETERMINADO
<small> Os itens 3.2.14 a 3.2.18 dizem respeito aos requisitos estabelecidos na RDC nº 156/2006.</small>	
3.2.14 Equipamento de reprocessamento proibido? <input type="checkbox"/> Sim	3.2.15 Informar quantidade máxima de reprocessamentos indicados pelo fabricante: vezes



<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> O fabricante recomenda uso único <input checked="" type="checkbox"/> Ilimitados
3.2.16 Em quais situações o reprocessamento é recomendado? Limpeza e desinfecção para reutilização.	
3.2.17 Quem é responsável pelo reprocessamento? Responsável pela limpeza dos refrigeradores.	
3.2.18 Do que consiste o reprocessamento? Limpeza e desinfecção. Proceder conforme instruções do item 3.2.19.	
3.2.19 Método de limpeza recomendado (Informar inclusive os tipos de saneantes que podem ser utilizados e com que periodicidade deve ser realizada a limpeza) É IMPRESCINDÍVEL QUE O OPERADOR ESTEJA PARAMENTADO COM LUVAS, MÁSCARA E ÓCULOS DE PROTEÇÃO DURANTE OS PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, POIS O MATERIAL ARMAZENADO PODE ESTAR CONTAMINADO. DESLIGUE A CÂMARA ATRAVÉS DA CHAVE GERAL E RETIRE O PINO DA TOMADA, DESLIGANDO TOTALMENTE O EQUIPAMENTO. RETIRE TODO O MATERIAL E COLOQUE-O EM OUTRO EQUIPAMENTO OU CAIXA TÉRMICA COM MATERIAL CRIOGÊNICO. APÓS REMOVER CUIDADOSAMENTE TODAS AS PRATELEIRAS/GAVETAS/RACKS FAÇA ASSEPSIA EXTERNA E INTERNA COM UM PANO ÚMIDO E SABÃO NEUTRO. DESINFECÇÃO: APÓS CONCLUÍDO O PROCESSO DE LIMPEZA, LIMPAR AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DO EQUIPAMENTO COM UM PANO MACIO UMEDECIDO COM ÁLCOOL 70%. O MESMO PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO NAS PRATELEIRAS/GAVETAS/RACKS. ANTES DE LIGAR NOVAMENTE O EQUIPAMENTO VERIFIQUE SE ESTÁ COMPLETAMENTE SECO. NÃO USE, EM HIPÓTESE ALGUMA, MATERIAL ABRASIVO PARA AUXILIAR NA LIMPEZA, NEM PRODUTOS QUÍMICOS OU SOLVENTES.	
3.2.20 Requisitos de manutenção (Informar a periodicidade da manutenção e o responsável pela execução) A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER REALIZADA PELO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA BIOTECNO. A BIOTECNO RECOMENDA QUE SEJAM REALIZADAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS ANUAIS, COM A FINALIDADE DE REVISÃO DE TODOS OS COMPONENTES ELETRÔNICOS E DE REFRIGERAÇÃO, ASSIM COMO QUALIFICAR O LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO. É RECOMENDADA A RECALIBRAÇÃO DOS CONTROLADORES DE TEMPERATURA. CONSULTE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA MAIS PRÓXIMA EM NOSSO SITE - WWW.BIOTECNO.COM.BR OU ENTRE EM CONTATO CONOSCO ATRAVÉS DO E-MAIL: SUPORTE@BIOTECNO.COM.BR. ATENTAMOS PARA QUE SEJAM OBEDECIDAS AS EXIGÊNCIAS DE SUA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL.	
3.2.21 Condições para Armazenamento: EQUIPAMENTOS ANTES DE SEU USO DEVEM SER ARMAZENADOS EM LUGAR LIMPO	



E SECO, PROTEGIDO DE INTEMPÉRIES. DEVE-SE EVITAR A INCIDÊNCIA DIRETA DE RAIOS SOLARES, ASSIM COMO MANTER A TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 5°C E 55°C E A UMIDADE RELATIVA ENTRE 30% E 75%.

3.2.22 Condições para Transporte:

DEVEM SER TRANSPORTADOS NA POSIÇÃO VERTICAL COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 45° CONFORME INSTRUÇÕES NA EMBALAGEM EXTERNA, MANTENDO AS CONDIÇÕES DE EMBALAGEM INTACTAS, DEVENDO SER TRANSPORTADOS POR EMPRESAS AUTORIZADAS PELA ANVISA MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE A.F.E (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA) PARA TRANSPORTES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE.

3.2.23 Condições para Operação:

EQUIPAMENTOS DEVEM SER MANIPULADOS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS, QUE TENHAM TREINAMENTO OBEDECENDO INTEGRALMENTE O QUE FORA ESPECIFICADO NO MANUAL DE OPERAÇÃO QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO.

3.2.24 Requisitos de infra-estrutura: (caso o equipamento necessite de condições especiais de infra-estrutura física e ambiental para sua operação correta e segura)

LOCAL DE INSTALAÇÃO

MANTER EM LOCAL PROTEGIDO DE CHUVA, SOL DIRETO E BEM AREJADO. RECOMENDA-SE QUE A SALA EM QUE O EQUIPAMENTO SE ENCONTRA SEJA CLIMATIZADA. NÃO É ACONSELHÁVEL QUE HAJA FONTES DE CALOR ELEVADO PRÓXIMO DO LOCAL TAIS COMO AQUECEDORES E ESTUFAS. CASO POSSUA MAIS DE UMA CÂMARA, A DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EQUIPAMENTOS DEVE SER DE 10 CM, ASSIM COMO A DISTÂNCIA DA CÂMARA AO TETO DA SALA NÃO DEVE SER MENOR DE 30 CM. OBSERVAR TAMBÉM QUE A CABINE QUE CONTÉM O CONJUNTO DE REFRIGERAÇÃO TENHA ENTRADA E SAÍDA DE AR LIVRE, SEM BLOQUEIO DE PAREDES OU OUTROS OBJETOS EM GERAL. TAMBÉM É RECOMENDADO QUE O PISO SOBRE O QUAL O EQUIPAMENTO VAI SER INSTALADO SEJA SECO E NIVELADO. DEVE SER DISPONIBILIZADA TOMADA EXCLUSIVA PARA O EQUIPAMENTO NO PADRÃO NBR5410 COM TRÊS PINOS.

DISCADOR LINHA FIXA

TODAS AS CÂMARAS BIOTECNO SÃO DOTADAS DE DISCADOR TELEFÔNICO PARA LINHA FIXA, ESTE SISTEMA TEM A FUNÇÃO DE REALIZAR CHAMADAS TELEFÔNICAS PARA ATÉ 6 NÚMEROS PRÉ-PROGRAMADOS, SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ESTIVER COM A TEMPERATURA INTERNA EM NÍVEL CRÍTICO OU BAIXA VOLTAGEM DE BATERIA. PARA INSTALAÇÃO DO DISCADOR FIXO, DEVE-SE DISPONIBILIZAR UM LINHA TELEFÔNICA OU RAMAL EXCLUSIVO NO LOCAL COM CONEXÃO RJ11 PARA O EQUIPAMENTO.

DISCADOR CELULAR

PARA OS EQUIPAMENTOS QUE POSSUAM DISCADOR CELULAR, DISPONIBILIZAR UM CHIP DE QUALQUER OPERADORA. CERTIFIQUE-SE DE QUE NO LOCAL ONDE SERÁ INSTALADO O EQUIPAMENTO POSSUA SINAL PARA A OPERADORA ESCOLHIDA.

ESTE SISTEMA TEM A FUNÇÃO DE REALIZAR CHAMADAS TELEFÔNICAS DE 3 A 6 NÚMEROS PRÉ-PROGRAMADOS, SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ESTIVER COM A



TEMPERATURA INTERNA EM NÍVEL CRÍTICO.

- ADQUIRIR CHIP PRÉ OU PÓS PAGO DE QUALQUER OPERADORA.
- SOLICITAR DESBLOQUEIO DO CHIP NO MOMENTO DA COMPRA.

SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

AS CÂMARAS BIOTECNO SÃO DOTADAS OPCIONALMENTE DE DATA-LOGGER, TRATA-SE DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO SITRAD 4.11 BETA, PERMITINDO A VOCÊ ADMINISTRAR, LOCAL OU REMOTAMENTE, O PAINEL DE CONTROLE COM TODAS AS FUNÇÕES DE TEMPERATURA E ENERGIA ELÉTRICA.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

- POSSIBILITA AVALIAR, CONFIGURAR E ARMAZENAR DADOS DE TEMPERATURA E DA ENERGIA ELÉTRICA;
- GERA GRÁFICOS E RELATÓRIOS, ALÉM DE ENVIAR MENSAGENS DE ALERTA PARA CELULARES E E-MAILS CADASTRADOS, CASO AS VARIÁVEIS NÃO ESTEJAM DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS;
- PERMITE GERENCIAR OS PARÂMETROS DOS EQUIPAMENTOS DE QUALQUER LUGAR DO MUNDO, PELA INTERNET;
- É TOTALMENTE SEGURO (TRANSMISSÃO DE DADOS CRIPTOGRAFADOS).

PARA OS EQUIPAMENTOS QUE POSSUAM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, RECOMENDA-SE A INSTALAÇÃO DE UM COMPUTADOR PRÓXIMO AO EQUIPAMENTO COM OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: ACESSO À INTERNET, PENTIUM II 400 MHZ, 30 MB DE HD, 64 MB DE RAM (RECOMENDÁVEL 256 MB), WINDOWS 98/ME/NT/2003 (COMUNICAÇÃO SERIAL), WINDOWS XP/2000/VISTA/SEVEN (COMUNICAÇÃO SERIAL E USB) E 01 PORTA DE COMUNICAÇÃO SERIAL (COM1 OU COM2).

- TENSÃO: VERIFIQUE SE A VOLTAGEM SELECIONADA NO PRODUTO COINCIDE COM A VOLTAGEM DA REDE ONDE O PRODUTO ESTÁ SENDO LIGADO (110-127/220-240 VOLTS). SOMENTE EFETUE A LIGAÇÃO SE AS VOLTAGENS COINCIDIREM.

- TOMADA EXCLUSIVA: UTILIZE TOMADA EXCLUSIVA PARA LIGAR O PINO DO EQUIPAMENTO. NÃO FAÇA USO DE EXTENSÕES OU CONECTORES. VERIFIQUE TAMBÉM SE O PINO ESTÁ BEM FIRME NA TOMADA.

- ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM: SE A TENSÃO DA REDE LOCAL APRESENTAR VARIAÇÕES MUITO BRUSCAS, TORNA-SE NECESSÁRIO INSTALAR UM ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO DE CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O CONSUMO DE SEU EQUIPAMENTO.

3.2.25 Advertências/Precauções:

PEDIMOS A LEITURA COM ATENÇÃO DE TODOS OS ITENS A SEGUIR, QUE SE REFEREM AS NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA QUE DEVEM SER SEGUIDOS, PARA



EVITAR PROBLEMAS QUE POSSAM OCORRER, EM FACE DE SUA NÃO OBSERVÂNCIA, DURANTE A INSTALAÇÃO OU O USO DO EQUIPAMENTO:

- DESLIGUE A CHAVE GERAL E TIRE O PLUGUE DA TOMADA SEMPRE QUE EFETUAR A LIMPEZA DO EQUIPAMENTO.
- NUNCA DESLIGUE O EQUIPAMENTO PUXANDO PELO CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.
- USE TOMADA EXCLUSIVA PARA O EQUIPAMENTO COM FIO DE BITOLA DE NO MÍNIMO 2,5MM, JAMAIS COMPARTILHÁ-LA COM "T" (BENJAMINS).
- PARA A LIMPEZA NUNCA UTILIZE MATERIAIS ABRASIVOS, SOMENTE ÁGUA E SABÃO NEUTRO E ÁLCOOL 70% PARA DESINFECÇÃO.
- NÃO PERMITA QUE ESTRANHOS AO SERVIÇO TENHAM ACESSO AO EQUIPAMENTO SEM NOÇÃO DE NORMAS DE SEGURANÇA SOBRE OS MESMOS.
- NIVELE O EQUIPAMENTO DE FORMA ADEQUADA NO LOCAL ONDE FOR INSTALADO, MANTENDO OS RODÍZIOS TRAVADOS.
- JAMAIS FORRE AS PRATELEIRAS OU GAVETAS COM PLÁSTICO OU SIMILAR, NEM CARREGUE O EQUIPAMENTO COM MATERIAL EM EXCESSO, POIS ISTO IMPEDIRÁ A LIVRE CIRCULAÇÃO DO AR DENTRO DO EQUIPAMENTO.
- VERIFIQUE CONSTANTEMENTE A VEDAÇÃO DAS PORTAS; SE AS GAXETAS ESTÃO ADERINDO DE FORMA REGULAR EM TODA A VOLTA DAS MESMAS. EVITE TAMBÉM QUE A PORTA FIQUE ABERTA MAIS QUE O TEMPO NECESSÁRIO, POIS IMPLICARÁ EM FUNCIONAMENTO DESNECESSÁRIO E MAIS PROLONGADO DO EQUIPAMENTO, CAUSANDO MAIOR CONSUMO DE ENERGIA E DESGASTE DOS COMPONENTES, ALÉM DA ELEVAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA.
- VERIFIQUE A TENSÃO DE ENTRADA DA REDE ELÉTRICA ANTES DE INSTALAR O EQUIPAMENTO. NÃO TENDE REPARAR OU MONTAR COMPONENTES DEFEITUOSOS OU INOPERANTES OU SUBSTITUIR POR PARTES DE OUTRO PRODUTO. A BIOTECNO NÃO FORNECE SUAS PEÇAS ORIGINAIS A OUTROS FABRICANTES, POR ISSO, SÓ A BIOTECNO E SEUS REPRESENTANTES PODEM EFETUAR REPAROS COM PEÇAS ORIGINAIS.
- NÃO PERMITA QUE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS MANIPULEM ESTES EQUIPAMENTOS.
- CERTIFIQUE-SE DE QUE NÃO HÁ NADA DIFICULTANDO O FECHAMENTO DA PORTA OU O SEU USO.
- OS EQUIPAMENTOS POSSUEM LACRE DE INVIOLABILIDADE EM SEU QUADRO DE COMANDO. OS EQUIPAMENTOS QUE ESTIVEREM COM O LACRE ROMPIDO NÃO SERÃO COBERTOS PELA GARANTIA.



3.2.26 Contra Indicações:

Não se aplica, não há contra indicações para utilização do equipamento.

Não permita que pessoas não autorizadas manipulem estes equipamentos.

3.2.27 Efeitos Adversos:

Não se aplica, o equipamento não causa efeitos adversos.

3.2.28 Normas Técnicas utilizadas no desenvolvimento do produto: (indicar as normas técnicas mesmo nos casos do equipamento não ser certificado pelo INMETRO)

--

3.2.29 Dimensões do equipamento:

Comprimento (mm): VIDE ANEXO - TABELA COMPARATIVA

Largura (mm): VIDE ANEXO - TABELA COMPARATIVA

Altura (mm): VIDE ANEXO - TABELA COMPARATIVA

3.2.30 Características elétricas:

Não se aplica

Tensão de alimentação (V): 110/127V - 220/240V 50/60 HZ

Corrente (A): VIDE ANEXO - TABELA COMPARATIVA

Potência (W): VIDE ANEXO - TABELA COMPARATIVA

Requisitos de rede elétrica para instalação: TENSÃO: Verifique se a tensão selecionada coincide com a voltagem da rede onde o produto está sendo ligado. Somente efetue a ligação se as voltagens coincidirem.

Outros requisitos elétricos: ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM: Se a tensão da rede local apresentar variações muito bruscas, torna-se necessário instalar um estabilizador automático de capacidade compatível com o consumo de seu equipamento.

3.2.31 Possui fonte de alimentação interna?

Sim Não

Responder os itens abaixo apenas em caso de possuir fonte de alimentação interna.

Tipo: Baterias de chumbo ácidas reguladas por válvula VRLA.

Autonomia: ATÉ 72 HORAS, DEPENDENDO DO MODELO.

Prazo em que deve ser trocada: Vida útil 5 a 8 anos.

Tempo necessário para carga máxima: Variável entre 12 e 40 horas.

 Para os casos de modelos ou componentes de sistema com características elétricas, dimensionais e de fonte de alimentação interna diferentes, apresentar os itens 3.2.29, 3.2.30 e 3.2.31 sob forma de tabela em anexo a este formulário.

3.2.32 Versões associadas ao equipamento:

Manual: 002



Projeto: 002

Software: SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: Sitrad 4.11 BETA - Data-logger que emite relatórios e gráficos de performance, inclusive retroativo. Software de gerenciamento Biotechno para extração de relatórios de desempenho via pendrive.

O equipamento não possui software embarcado ou associado.

3.2.33 Informações sobre assistência técnica:

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

Rua Pirapó 613 Bairro Timbaúva

Santa Rosa -RS

CNPJ 04.470.103/0001-76

Fone/Fax: (55) 3513-0686 e (55) 3511-4733

suporte@biotechno.com.br

3.2.34 Composição dos materiais que integram o produto e entram em contato com o paciente/operador:

Estrutura do produto (gabinetes internos e externos, painéis superiores e inferiores): aço inoxidável, aço galvanizado com revestimento epóxi, polipropileno, material termoforado (ABS)

Portas: em vidro duplo/triplo ou metálica em aço galvanizado com revestimento epóxi.

Prateleiras/grades/gavetas/racks em aço inoxidável, aço galvanizado com revestimento epóxi com opcional contraportas em acrílico transparente.

3.2.35 Outras informações pertinentes:

Não se aplica, não há informações adicionais que precisem ser informadas que não constem em outros campos deste formulário.

 Caso esta campo não seja suficiente para apresentar todas as informações sobre o produto, estes devem ser apresentadas sob forma de tabela, arquivo PDF, a qual deve ser anexada, eletronicamente e em meio impresso, a este formulário.

3.3. Imagens Gráficas do Produto

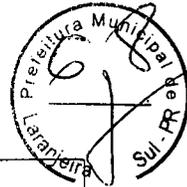
As imagens gráficas (fotos ou desenhos) do equipamento, seus acessórios e partes, com seus respectivos códigos de identificação, devem ser encaminhados em anexo (modo impresso e eletrônico). O modo eletrônico deve ter formato jpg, em arquivos doc ou pdf. Deve ser encaminhada cópia impressa e cópia eletrônica (limite de 14 Mb), gravada em cd, para disponibilização no sítio eletrônico da Anvisa. As figuras apresentadas devem possuir legendas para identificação.

3.4. Origem do Produto

Brasil

Externa

 Se houver mais de um fabricante, estes têm que ser do mesmo grupo fabril e deve ser apresentada comprovação da constituição do grupo.



3.4.1 Fabricante(s): (Informar razão social e endereço) BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
3.4.2 País(es) de Fabricação do Produto: BRASIL
3.4.3 Existe terceirização de Produção? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
 Os itens de 3.4.4 e 3.4.5 devem ser respondidos apenas se a resposta anterior for SIM (item 3.4.3).
3.4.4 Tipo de Terceirização: <input type="checkbox"/> Contratação de 100% da produção. <input type="checkbox"/> Contratação parcial de produção.
3.4.5 Fabricante(s) contratado(s): (Informar razão social, endereço e etapa produtiva contratada) ---
3.4.6 Distribuidor(es): BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
3.4.7 País(es) de Procedência do Produto: BRASIL

3.5. Certificado INMETRO

Possui Certificação INMETRO? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
3.5.1 N° do certificado: (Incluir a validade de cada certificado) ---
3.5.2 Nome do Organismo de Certificação de Produto (OCP): ---
3.5.3 Normas Técnicas utilizadas na certificação: ---
3.5.4 Versão do Manual do Usuário Avaliado na certificação: ---
3.5.5 Versão do projeto do equipamento avaliado na certificação: ---
3.5.6 Acessórios e Partes ensaiados em conjunto com o equipamento: ---



Possui Relatório Consolidado? (art. 4º da RDC nº 32/2007)
<input type="checkbox"/> Sim
<input checked="" type="checkbox"/> Não
3.5.7 Nº do(s) Relatório(s): (Incluir data de emissão de cada relatório)
--
3.5.8 Nome do Organismo de Certificação de Produto (OCP):
--
3.5.9 Normas Técnicas utilizadas nos ensaios:
--
3.5.10 Versão do Manual do Usuário avaliado:
--
3.5.11 Versão do projeto do equipamento avaliado:
--
3.5.12 Acessórios e Partes ensaiados em conjunto com o equipamento:

4. Responsabilidade Legal e Técnica

Nome do Responsável Legal:
NERCI LINCK
Cargo:
DIRETOR
Nome do Responsável Técnico:
SELVINO WERNER
Conselho de Classe Profissional:
CREA
UF: RS Número de Inscrição: 68.514



5. Declaração do Responsável Legal e Técnico

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, podendo ser comprovadas por documentos disponíveis na Empresa. Declaro ainda que:

- a. O(s) produto(s) será(ão) comercializado(s) com todas as informações previstas na legislação sanitária vigente;
- b. As instruções de uso, rótulo e etiqueta indelével do(s) produto(s) atendem aos requisitos estabelecidos, respectivamente, no Anexo III.B e art. 4º da Resolução Anvisa RDC nº 185/2001; e
- c. O(s) produto(s) foi(ram) projetado(s) e fabricado(s) atendendo as disposições da Resolução Anvisa RDC nº 56/2001 (Requisitos essenciais de segurança e eficácia) e Resolução Anvisa RDC nº 59/2000 (Requisitos de Boas Práticas de Fabricação e Controle).

A empresa encontra-se ciente que o não atendimento às determinações previstas na legislação sanitária caracteriza infração à legislação sanitária federal, estando a empresa infratora sujeita, no âmbito administrativo, às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis. Na esfera jurídica, respondem pelos atos de infração praticados pela empresa os seus Responsáveis Legal e Técnico, conforme infrações e sanções previstas no art. 273 do Decreto Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal - Cap. III: Dos Crimes contra a Saúde Pública).

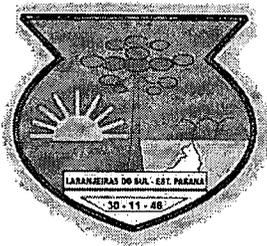
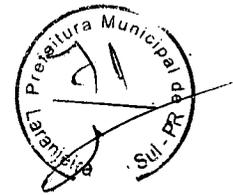
Local e data

NERCI LINCK - DIRETOR

Nome do Responsável Legal, Cargo e assinatura

SELVINO WERNER - CREA-RS 68.514

Nome do Responsável técnico, Cargo e assinatura.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 108/2018.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

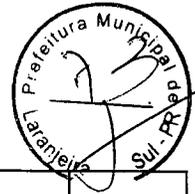
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes das empresas: INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 78.589.504/0001-86 sendo credenciado o Sr. Gilson Gilberto Lise, ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 85.477.586/0001-32 sendo credenciado o Sr. Renan Fleck da Silva, ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 81.618.753/0001-67 sendo credenciado o Sr. Dani Zanette, BIOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.470.103/0001-76 sendo credenciado o Sr. Eliziane de Almeida. Foi também protocolado tempestivamente os envelopes de habilitação e proposta de preços e documentos de credenciamento da empresa ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 07.127.606/0001-31, não se fazendo presente seu representante. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 78.589.504/0001-86, ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 85.477.586/0001-32, ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 81.618.753/0001-67, BIOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.470.103/0001-76 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Já a empresa ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 07.127.606/0001-31 não foi credenciada tendo em vista apresentar a “Declaração que Preenche os Requisitos de Habilitação” em cópia sem autenticação, e ainda apresentou o CD sem qualquer arquivo de proposta “esl” portanto foi desclassificada do certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 78.589.504/0001-86, ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 85.477.586/0001-32, ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 81.618.753/0001-67, BIOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.470.103/0001-76, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a

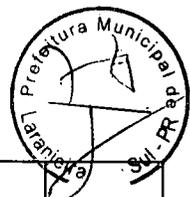


etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada. Já a empresa INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 78.589.504/0001-86 Classificada em 1ª Lugar no Item 2 foi inabilitada tendo em vista a apresentação da Certidão Negativa Federal (item 8.2.2 “b”) vencida e, tendo em vista a empresa não enquadrar-se na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte a mesma não faz jus ao benefício da regularidade fiscal tardia. A empresa BIOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.103/0001-76 Classificada em 2º Lugar no Item 2, foi habilitada. Assim, foram declaradas vencedoras dos seguinte itens nos seguintes valores:

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	REFRIGERADOR VERTICAL - EQUIPAMENTO VERTICAL, COM FORMATO EXTERNO E INTERNO EM AÇO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO CIENTÍFICO DE VACINAS. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 120 LITROS ÚTEIS OU 8.100 DOSES DE 5ML. - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSORES HERMÉTICOS AC DE ALTA CAPACIDADE, SELADO, COM CONDENSAÇÃO A AR. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO. - SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ABERTURA DE PORTA. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA COM EVAPORADOR ALETADO E NÃO POR PLACA FRIA. - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPTÃO OU PERDA DA TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. - SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO COM HÉLICE AXIAL DE MÍNIMA DE 8" GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGENIA EM TODO O INTERIOR DA CÂMARA, MAIOR ESTABILIDADE DA TEMPERATURA SEM A NECESSIDADE DE ELEMENTOS INTERNOS DE AQUECIMENTO QUE PODERIAM CAUSAR VARIAÇÕES INDESEJADAS NO AJUSTE DA TEMPERATURA DA CÂMARA. - RÁPIDA RECUPERAÇÃO E ESTABILIDADE DA TEMPERATURA INTERNA EM APROXIMADAMENTE 15 MINUTOS APÓS A ABERTURA DE PORTA. - TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO E SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA REGISTRADOS EM MEMÓRIA INTERNA. - AJUSTE DE SET POINT EM APENAS DOIS PASSOS DIRETO NO COMANDO FRONTAL SUPERIOR. - CÂMARA INTERNA E GAVETAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRAVAMENTO EXTERNO EVITANDO QUEDAS.	BIOTECNO	BT-1100/140	UN	2,00	5.300,00	10.600,00



<ul style="list-style-type: none">- SISTEMA DE CONTRA PORTAS DE ACRÍLICO EM ALTA RESISTÊNCIA COM COMPARTIMENTO.- PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" COM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA POR COMPARTIMENTO.- ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC.- EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO.- PAINEL EM LCD LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL E FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO EM DISPLAY ÚNICO, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TECLA INCORPORADAS E DE FÁCIL AJUSTE. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE EM 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA PARA TODOS OS SENSORES.- SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEIS POR PENDRIVE COM RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE TEMPERATURAS, EVENTOS OCORRIDOS COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS.- MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1 ANO.- SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL MONTADO EM DISPLAY FRONTAL ÚNICO DESCRREVENDO NO VISOR: FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DE FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA, MANUTENÇÃO PROGRAMADA, ENTRE OUTROS QUE PODEM SER AJUSTADOS.- ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED (RESISTENTE A UMIDADE DO AMBIENTE) NA ABERTURA DE PORTA OU EXTERNAMENTE PROGRAMÁVEL NO PAINEL PELO USUÁRIO.- SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 09 MEMÓRIAS PARA NÚMEROS TELEFÔNICOS.- SISTEMA DE MULTI-SENSORES ALOCADOS EM DIFERENTES PONTOS INTERNO: SUPERIOR, MEIO E INFERIOR DA CÂMARA, TODOS IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, POSSIBILITANDO UM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS OCORRIDAS.- SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE NO PAINEL FRONTAL SUPERIOR.- SISTEMA DE TERMOSTATO DE SEGURANÇA ANALÓGICO COM REDUNDÂNCIA, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS, NO COMANDO PRINCIPAL, OU SEJA, CASO O PRODUTO TENHA PROBLEMAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS, SEU FUNCIONAMENTO ESTARÁ GARANTIDO.- TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS.- REGISTRO NA ANVISA – CLASSE II, E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS.						
---	--	--	--	--	--	--



		- CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA DESLIGA. - EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA, PRAZO MÍNIMO DE 02 ANOS.						
TOTAL								10.600,00
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CENTRIFUGA SOROLOGICA COM CAPACIDADE PARA 28 TUBOS DE 10/15 ML.	BENFER	15ML	UN	1,00	6.650,00	6.650,00
TOTAL								6.650,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. O representante da empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67 manifestou intenção de recurso alegando que no item 2, o produto cotado pela empresa BIOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA não atende às exigências do edital, mais especificamente no que diz respeito ao painel. Valor Total: **R\$ 17.250,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53

GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

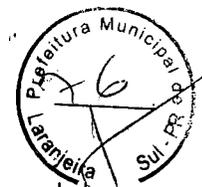
MARIA TEREZINHA SNOZ
EQUIPE DE APOIO
CPF: 282.804.589-72

INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
CNPJ: 78.589.504/0001-86

ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 85.477.586/0001-32

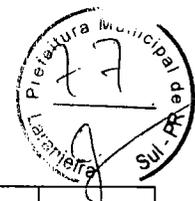
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 81.618.753/0001-67

BIOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.470.103/0001-76



lei nº 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada. Já a empresa INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 78.589.504/0001-86 Classificada em 1ª Lugar no Item 2 foi inabilitada tendo em vista a apresentação da Certidão Negativa Federal (item 8.2.2 “b”) vencida e, tendo em vista a empresa não enquadrar-se na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte a mesma não faz jus ao benefício da regularidade fiscal tardia. A empresa BIOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.103/0001-76 Classificada em 2º Lugar no Item 2, foi habilitada. Assim, foram declaradas vencedoras dos seguinte itens nos seguintes valores:

BIOTECNICO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	REFRIGERADOR VERTICAL	BIOTECNO	BT-1100/140	UN	2,00	5.300,00	10.600,00
		<p>- EQUIPAMENTO VERTICAL, COM FORMATO EXTERNO E INTERNO EM AÇO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO CIENTÍFICO DE VACINAS.</p> <p>- CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 120 LITROS ÚTEIS OU 8.100 DOSES DE 5ML.</p> <p>- REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSORES HERMÉTICOS AC DE ALTA CAPACIDADE, SELADO, COM CONDENSAÇÃO A AR. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO.</p> <p>- SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ABERTURA DE PORTA. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA COM EVAPORADOR ALETADO E NÃO POR PLACA FRIA.</p> <p>- EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUÇÃO OU PERDA DA TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO.</p> <p>- SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO COM HÉLICE AXIAL DE MÍNIMA DE 8" GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGENIA EM TODO O INTERIOR DA CÂMARA, MAIOR ESTABILIDADE DA TEMPERATURA SEM A NECESSIDADE DE ELEMENTOS INTERNOS DE AQUECIMENTO QUE PODERIAM CAUSAR VARIAÇÕES INDESEJADAS NO AJUSTE DA TEMPERATURA DA CÂMARA.</p> <p>- RÁPIDA RECUPERAÇÃO E ESTABILIDADE DA TEMPERATURA INTERNA EM APROXIMADAMENTE 15 MINUTOS APÓS A ABERTURA DE PORTA.</p> <p>- TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO E SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA REGISTRADOS EM MEMÓRIA INTERNA.</p>						



- CÂMARA INTERNA E GAVETAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRAVAMENTO EXTERNO EVITANDO QUEDAS.

- SISTEMA DE CONTRA PORTAS DE ACRÍLICO EM ALTA RESISTÊNCIA COM COMPARTIMENTO.

- PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" COM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA POR COMPARTIMENTO.

- ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC.

- EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO.

- PAINEL EM LCD LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL E FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO EM DISPLAY ÚNICO, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TECLA INCORPORADAS E DE FÁCIL AJUSTE. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE EM 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA PARA TODOS OS SENSORES.

- SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEIS POR PENDRIVE COM RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE TEMPERATURAS, EVENTOS OCORRIDOS COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS.

- MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1 ANO.

- SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL MONTADO EM DISPLAY FRONTAL ÚNICO DESCREVENDO NO VISOR: FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DE FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA, MANUTENÇÃO PROGRAMADA, ENTRE OUTROS QUE PODÊM SER AJUSTADOS.

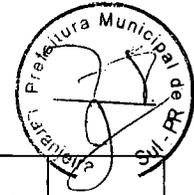
- ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED (RESISTENTE A UMIDADE DO AMBIENTE) NA ABERTURA DE PORTA OU EXTERNAMENTE PROGRAMÁVEL NO PAINEL PELO USUÁRIO.

- SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 09 MEMÓRIAS PARA NÚMEROS TELEFÔNICOS.

- SISTEMA DE MULTI-SENSORES ALOCADOS EM DIFERENTES PONTOS INTERNO: SUPERIOR, MEIO E INFERIOR DA CÂMARA, TODOS IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, POSSIBILITANDO UM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS OCORRIDAS.

- SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE NO PAINEL FRONTAL SUPERIOR.

- SISTEMA DE TERMOSTATO DE SEGURANÇA ANALÓGICO COM REDUNDÂNCIA, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS, NO COMANDO PRINCIPAL, OU SEJA, CASO O PRODUTO



		- TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. - REGISTRO NA ANVISA – CLASSE II, E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. - CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA DESLIGA. - EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA, PRAZO MÍNIMO DE 02 ANOS.						
TOTAL								10.600,00
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CENTRIFUGA SOROLÓGICA COM CAPACIDADE PARA 28 TUBOS DE 10/15 ML.	BENFER	15ML	UN	1,00	6.650,00	6.650,00
TOTAL								6.650,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. O representante da empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67 manifestou intenção de recurso alegando que no item 2, o produto cotado pela empresa BIOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA não atende às exigências do edital, mais especificamente no que diz respeito ao painel. Valor Total: **R\$ 17.250,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53

GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

MARIA TEREZINHA SNOZ
EQUIPE DE APOIO
CPF: 282.804.589-72

INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
CNPJ: 78.589.504/0001-86

ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 85.477.586/0001-32

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 81.618.753/0001-67

BIOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.470.103/0001-76

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 108/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

04.470.103/0001-76 Fornecedor : BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
RUA PIRAPO 613 - TIMBAUVA - Santa Rosa/RS - CEP 98781-054
CNPJ: 09.111.111/0001-00

Email: vendas@biotecno.com.br
Telefone: 55 35130686 Fax:

Telefone celular: 55 35130686
Telefone contator:

Contador: RG: 7038384918
CPF: 503.479.500-00

Telefone representante: 55 3513-0686

Agência: 339-5 - - Santa Rosa/RS

representante: linck@biotecno.com.br

Data de abertura:

Conta: 21986-x

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
2,00	UN	13.900,00	BIOTECNO	BT-1100/140	8.500,00	17.000,00

REFRIGERADOR VERTICAL

- EQUIPAMENTO VERTICAL, COM FORMATO EXTERNO E INTERNO EM AÇO INOX, COM PORTAS DE ABRERTURA DE ALTA CAPACIDADE, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS.
- CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 120 LITROS ÚTEIS OU 8.100 DOSES DE 5mL.
- REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSORES HERMÉTICOS AC DE ALTA CAPACIDADE, SELADO, COM CONDENSADO A AR. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO.
- SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ABERTURA DE PORTA, ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA COM EVAPORADOR ALETADO E NÃO POR PLACA FRIA.
- EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DEGELAMENTO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DA TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO.
- SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO COM HÉLICE AXIAL DE MÍNIMA DE 8" GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGÊNEA EM TODO O INTERIOR DA CÂMARA, MAIOR ESTABILIDADE DA TEMPERATURA SEM A NECESSIDADE DE ELEMENTOS INTERNOS DE AQUECIMENTO QUE PODERIAM CAUSAR VARIAÇÕES INDESEJADAS NO AJUSTE DA TEMPERATURA DA CÂMARA.
- RÁPIDA RECUPERAÇÃO E ESTABILIDADE DA TEMPERATURA INTERNA EM APROXIMADAMENTE 15 MINUTOS APÓS A ABERTURA DE PORTA.
- TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO E SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA REGISTRADOS EM MEMÓRIA INTERNA.
- AJUSTE DE SET POINT EM APENAS DOIS PASSOS DIRETO NO COMANDO FRONTAL SUPERIOR.
- CÂMARA INTERNA E GAVETAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXDÁVEL COM TRAVAMENTO EXTERNO EVITANDO QUEDAS
- SISTEMA DE CONTRA PORTAS DE ACRÍLICO EM ALTA RESISTÊNCIA COM COMPARTIMENTO.
- PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" COM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA POR COMPARTIMENTO
- ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC.
- EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO.
- PAINEL EM LCD LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL E FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO EM DISPLAY ÚNICO, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TECLA INCORPORADAS E DE FÁCIL AJUSTE. TEMPERATURA CONTROLADA



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 108/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

04.470.103/0001-76 Fornecedor: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Rua PiraPO 613 - TIMBAUVA - Santa Rosa/RS - CEP 98781-054
CNPJ: 07.000.000/0001-01

E-mail: vendas@biotecno.com.br
Telefone: 55 35130686 Fax:

Celular:
Telefone contator:

Contador: 1100079367

RG: 7038384918

CPF: 503.479.500-00

Telefone representante: 55 3513-0686

representante: Rua ERECHIM 85 - TIMBAUVA - Santa Rosa/RS - CEP 98781-054

representante: linc@biotecno.com.br

Conta: 21986-x

Data de abertura:

1 - BB

Agência: 339-5 - - Santa Rosa/RS

Preço Unitário

Modelo

Preço Máximo Marca

Qtde. Unid.

Preço Total

001 Lote 001

1 Descrição do Produto / Serviço

- AUTOMATICAMENTE EM 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRmica PARA TODOS OS SENSORES.
- SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEL POR PENDRIVE COM RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE TEMPERATURAS, EVENTOS OCORRIDOS COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS.
- MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1 ANO.
- SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL MONTADO EM DISPLAY FRONTAL ÚNICO DESCREVENDO NO VISOR: FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DE FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA, MANUTENÇÃO PROGRAMADA, ENTRE OUTROS QUE PODEM SER AJUSTADOS.
- AÇÃO AUTOMÁTICA DE ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED (RESISTENTE A UMIDADE DO AMBIENTE) NA ABERTURA DE PORTA OU EXTERNA MENTE PROGRAMÁVEL NO PAINEL PELO USUÁRIO.
- SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 09 MEMÓRIAS PARA NÚMEROS TELEFÔNICOS.
- SISTEMA DE MULTI-SENSORES ALOCADOS EM DIFERENTES PONTOS INTERNO: SUPERIOR, MEIO E INFERIOR DA CÂMARA, TODOS IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRmica, POSSIBILITANDO UM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS OCORRIDAS.
- SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE NO PAINEL FRONTAL SUPERIOR.
- SISTEMA DE TERMOSTATO DE SEGURANÇA ANALÓGICO COM REDUNDÂNCIA, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS, NO COMANDO PRINCIPAL, OU SEJA, CASO O PRODUTO TENHA PROBLEMAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS, SEU FUNCIONAMENTO ESTARÁ GARANTIDO.
- TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS.
- REGISTRO NA ANVISA - CLASSE II, E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS.
- CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA DESLIGA.
- EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ.
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA, PRAZO MÍNIMO DE 02 ANOS.

prazo de entrega: 60 dias
prazo de entrega: 45 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: 17.000,00
TOTAL DA PROPOSTA: 17.000,00



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 108/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

04.470.103/0001-76 Fornecedor: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Endereço: RUA PRAPO 613 - TIMBAUVA - Santa Rosa/RS - CEP 98781-054

Inscrição Estadual: 1100079367

Representante: NERCI LINCK

Endereço representante: RUA ERECHIM 85 - TIMBAUVA - Santa Rosa/RS - CEP 98781-054

E-mail representante: linck@biotecn.com.br

Quantidade: 1 - BB

E-mail: vendas@biotecn.com.br

Fax:

Telefone: 55 35130686

Celular:

Telefone contador:

Contador:

CPF: 503.478.500-00

RG: 7088384918

Telefone representante: 55 3513-0686

Agência: 339-5 - Santa Rosa/RS

Conta: 21986-x

Data de abertura:

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 04.470.103/0001-76





PROPOSTA DE PREÇO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
RUA PIRAPÓ, 613 - B. TIMBAÚVA
CEP 98781-054 - SANTA ROSA - RS
FONE/FAX 55 3513 0686
E.MAIL: vendas@biotecno.com.br / biotecno@biotecno.com.br
CNPJ 04.470.103/0001-76 IE 110/0079367

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL S/A
AG. 0339-5 C/C 21986-X

RESPONSÁVEL LEGAL:
NERCI LINCK - SÓCIO/DIRETOR
RG 7038384918 - CPF 503.479.500-00
RUA PIRAPÓ, 613 - B. TIMBAÚVA
CEP 98900-000 - SANTA ROSA - RS
FONE/FAX 55 3513 0686

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa Proposta relativa à Licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

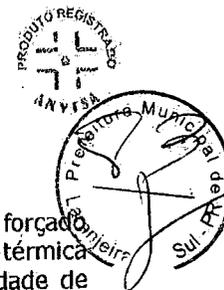
ITEM 2 - 2 (DUAS) UNIDADES - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E TERMOLÁBEIS (VACINAS).

MODELO: BT-1100/140
MARCA: BIOTECNO - MANUAL EM PORTUGUÊS.
FABRICANTE: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCEDÊNCIA: NACIONAL.

GABINETE EXTERNO - Tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão. Montado sobre chassi metálico e 04 (quatro) rodízios giratórios com travas. Tampa frontal basculante para limpeza dos filtros e sistema mecânico.

GABINETE INTERNO - Construído em chapas de aço inoxidável dotado de 03 (três) gavetas deslizantes com travas evitando quedas, dotas de contra portas em acrílico.

ILUMINAÇÃO INTERNA - Através de acionamento automático quando da abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável com acionamento automático da iluminação interna em LED (resistente à umidade do ambiente) na abertura de porta ou externamente programável no painel pelo usuário.



HOMOGENEIZADOR DE TEMPERATURA - Sistema de ventilação interna com circulação de ar forçada através de ventilador interno com hélice axial de mínima de 8" garantindo uma distribuição térmica homogênea em todo o interior da câmara, maior estabilidade da temperatura sem a necessidade de elementos internos de aquecimento que poderiam causar variações indesejadas no ajuste da temperatura da câmara. Rápida recuperação e estabilidade da temperatura interna em aproximadamente 15 minutos após a abertura de porta. com controle de desligamento automático em caso de abertura de porta. estabilidade e recuperação rápida de temperatura com evaporador aletado e não por placa fria.

ISOLAMENTO TÉRMICO - Em poliuretano injetado expandido livre de CFC com espessura de 70 mm.

PORTA - De vidro triplo, "no fog" com sistema antiembaçante, com perfil de alumínio de alta resistência.

REFRIGERAÇÃO - Por compressores herméticos ac de alta capacidade, selado, com condensação a ar. Sistema de circulação de ar através de ventilador interno, com sistema de degelo automático sem interrupção ou perda da temperatura, com evaporação do condensado.

PAINEL DE COMANDO - Frontal e superior único, microprocessado pelo display, em LCD localizado na parte superior frontal e fácil acesso, com sistema eletrônico integrado em display único, programável de 2°C a 8°C com tecla incorporadas e de fácil ajuste. Temperatura controlada automaticamente em 4°C por solução diatérmica para todos os sensores. Sistema de relatório exportáveis por pendrive com retorno do período, histórico de temperaturas, eventos ocorridos com intervalos programáveis de 1 a 60 minutos. Memória interna com capacidade de armazenamento mínimo de 1 ano. Sistema de multi-sensores alocados em diferentes pontos interno: superior, meio e inferior da câmara, todos imersos em solução diatérmica, possibilitando um controle preciso de temperatura em todo interior do equipamento, com registros individuais de mínima e máxima temperaturas ocorridas. Chave geral de energia liga/desliga.

ALARMES - Sonoro e visual montado em display frontal único descrevendo no visor: falta de energia elétrica, temperatura fora de faixa, falha de sensor de temperatura, porta aberta, manutenção programada, entre outros que podem ser ajustados. Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque no painel frontal superior.

FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C, com rápida recuperação e sistema de controle de temperatura registrados em memória interna. Ajuste de set point em apenas dois passos direto no comando frontal superior.

REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque.

SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato de segurança analógico com redundância, garantindo perfeito funcionamento do equipamento em caso de panes elétricas e eletrônicas, no comando principal, ou seja, caso o produto tenha problemas elétricos ou eletrônicos, seu funcionamento estará garantido.

DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para nove números sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA.

CAPACIDADE INTERNA - 140 LITROS / 8.100 doses de 5 ml.

FUNCIONAMENTO - Bivolt 110 / 220 (Selecionável através de chave seletora de voltagem).

REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA CLASSE II - 80573310001.

AFE - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - 8.05.733-1 (K0146H6L074L)

GARANTIA - 12 (doze) meses.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

"DECLARAMOS O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OBJETOS OFERTADOS"

Handwritten signature



"DECLARAMOS que nos preços ofertados na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, fretes, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos."

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ

REFRIGON-JOSE ANTONIO GONCALVES JUNIOR

Rua Arthur Alves de Bastos, 296 - Rio Pequeno
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, CEP- 83.085-516
CNPJ sob o nº 22.127.755/0001-94
TELEFONE: (41) 3058-3981 ou (41) 9665-2509

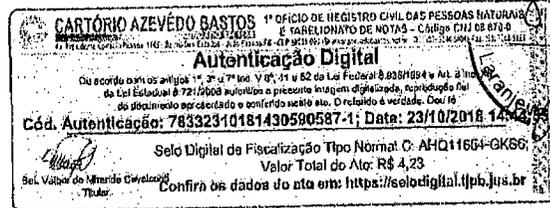
CONDIÇÕES DA PROPOSTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS APÓS ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA.
TRANSPORTE: INCLUSO.

Santa Rosa (RS), 23 de Outubro de 2018.


BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ELIZIANE DE ALMEIDA. - (PROCURADOR)
CPF 045.843.669-00
RG 8.802.372-3

04 470 103/0001-76
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Rua Pirapó, 613 - B. Timbaúva
CEP 98900-000
SANTA ROSA - RS



CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA

Número: 41/2015.

Por este instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado **BIOTECNO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, situada à Rua Pirapó, nº 613, município de Santa Rosa/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.103/0001-76, Inscrição Estadual nº 110/0079367, fabricante registrado no CREA sob o nº 115473, Registro na ANVISA sob nº K0146H6L04L, fabricante de equipamentos correlatos, simplesmente denominada **CONTRATANTE**; o outro lado **JOSE ANTONIO GONCALVES JUNIOR - REFRIGON** situada à Rua Arthur Alves de Bastos, 206 - Rio Pequeno, município de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, CEP- 83.085-516, inscrita no CNPJ sob o nº 22.127.755/0001-94, inscrição municipal nº62909 simplesmente denominado **CONTRATADO**; por seus representantes legais, têm entre si o presente contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas seguintes cláusulas que mutuamente se outorgam e aceitam:

1 - OBJETO DO CONTRATO:

1.1 - Constitui objeto do presente a instalação e prestação de assistência técnica corretiva e preventiva dos equipamentos fabricados pela **CONTRATANTE**.

a) Preventiva: Revisão das funções eletro-eletrônicas, limpeza dos componentes do sistema de refrigeração e revisão, funcionamento geral do equipamento de forma preventiva;

b) Corretiva: Consertos em geral e suporte técnico a problemas apresentados durante o funcionamento e a utilização do equipamento pelo cliente final;

2 - CONDIÇÕES GERAIS PARA O ATENDIMENTO:

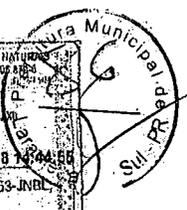
2.1 - Os serviços objeto deste contrato serão prestados pela **CONTRATADA** dentro do seu horário normal de trabalho: de segundas a sextas-feiras das 8:00 às 18:00 horas e aos sábados das 8:00 às 12:00 horas; ficando este horário, desde já, definido como período principal de Assistência Técnica;

2.2 - Em caso de manutenção corretiva (1.1, 'a') a **CONTRATADA** deverá deslocar um técnico especializado, ao endereço do proprietário do equipamento, num período máximo de 08 (oito) horas, a contar da chamada feita pelo **CONTRATANTE**;

2.3 - Se, por eventualidade, o equipamento não tiver condições de ser consertado no local, será removido ao endereço da contratada mediante emissão de nota fiscal de remessa para conserto;

2.4 - O equipamento a ser recondiçãoado terá orçamento descritivo antes da execução dos trabalhos se for possível avaliar a extensão do defeito remotamente e poderá ser solicitado pela **CONTRATANTE** que o mesmo seja reenviado a fábrica para avaliação e conserto;

2.5 - Estando o equipamento dentro do prazo de garantia as peças, que substituíram as danificadas, serão enviadas pelo **CONTRATANTE** sem custo ao **CONTRATADO**;



- 2.6 - Todo e qualquer serviço de assistência a ser prestado deverá ser comunicado por escrito (por e-mail) com antecedência e autorizado pela CONTRATANTE antes que o representante da CONTRATADA se desloque até o local de atendimento. Caberá a CONTRATANTE agendar com o CONTRATADO o dia e a hora da respectiva assistência;
- 2.7 - Todas as assistências realizadas ao abrigo deste contrato serão registradas e assinadas pelo cliente em folha de intervenção elaborada pela CONTRATANTE, denominado RB-31 Relatório de Atendimento Técnico (RAT);
- 2.8 - A CONTRATADA deverá preencher o RB-31 Relatório de Atendimento Técnico (RAT) do serviço prestado, coletar a assinatura do cliente e encaminhar à CONTRATANTE por e-mail ou correspondência.
- 2.9 - A BIOTECNO® possui serviço de Suporte Técnico diretamente de fábrica para atender em todas as regiões do País e terá prioridade nos atendimentos em relação aos assistentes autorizados, portanto, todo atendimento técnico deverá ser encaminhado pela BIOTECNO®. Caso o cliente entre em contato primeiramente com o assistente autorizado, este deverá comunicar a BIOTECNO® para autorizar o atendimento, pois caso a BIOTECNO® esteja com sua equipe próxima fará o atendimento.
- 2.10 - Nenhum assistente técnico poderá atestar exclusividade de atendimento técnico da BIOTECNO® em regiões específicas. A BIOTECNO® não define área específica de atuação, pois além de possuir mais de uma assistência autorizada em algumas cidades, também possui o Suporte Técnico de fábrica atendendo em diversas regiões do País.
- 2.11 - A BIOTECNO® se reserva do direito de fazer alterações de valores conforme julgar necessário e estas atualizações serão comunicadas por e-mail aos assistentes. Os pagamentos aos assistentes serão realizados após o envio do Relatório de Atendimento Técnico (RB-31) ou Qualificação de Instalação (RB-47) ou Laudo de Manutenção Preventiva (RB-61) devidamente assinados pelo cliente e assistente num prazo de até 07 dias após o envio da nota fiscal de serviço.
- 2.12 - O assistente técnico autorizado é a extensão da BIOTECNO® no cliente, portanto, comportamentos inapropriados ou condutas que diverjam dos valores da BIOTECNO® serão comunicados e o assistente será descredenciado. O cliente responde uma pesquisa de satisfação sobre os atendimentos técnicos prestados e o resultado desta pesquisa é levado em consideração e pode ser motivo de descredenciamento.
- 2.13 - Não cabe ao CONTRATADO orçar ao cliente nenhum tipo de manutenção (preventiva, corretiva ou preditiva) assim como peças e componentes, independentemente de o equipamento estar ou não em garantia. Todos os orçamentos serão diretamente passados da Biotecno ao cliente, visando a centralização e controle dos atendimentos pela rastreabilidade. O CONTRATADO receberá diretamente da CONTRATANTE os valores de acordo com os serviços prestados e a tabela de remuneração em vigor.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - C/Sign. CHU 99 876-9
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XI
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 78332310181430590587-3; Data: 23/10/2018 14:44:53
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC11652-4NRE
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.fpb.jus.br>

Carla Municipal de
 Sul-PR

3 - SERVIÇOS COBERTOS POR ESTE CONTRATO:

- 3.1 - Assistência Técnica preventiva, conforme ponto 1.1 'a' deste contrato;
- 3.2 - Assistência Técnica corretiva, conforme ponto 1.1 'b' deste contrato.

4 - SERVIÇOS NÃO COBERTOS POR ESTE CONTRATO:

- 4.1 - Assistência Técnica corretiva, conforme ponto 1.1 'b' deste contrato, quando o defeito no equipamento resultar de acidentes, transportes, negligência, imperícia ou uso indevido do equipamento;
- 4.2 - Serviços elétricos fora do equipamento mesmo que sejam a ele diretamente ou indiretamente ligados;

5 - DO PREÇO E PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento dos honorários será efetuado em até 07 (sete) dias úteis, mediante a apresentação da nota fiscal específica de cada serviço executado e envio do RB-31 Relatório de Atendimento Técnico (RAT);

5.2 - Os pagamentos de honorários obedecerão a seguinte tabela:

-Atendimento técnico (primeira hora trabalhada justificada ¹)	R\$ 240,00
-Hora técnica adicional ²	R\$ 90,00
-Deslocamento por quilômetro rodado	R\$ 0,90

a) ¹Primeira hora trabalhada justificada: informar no relatório de atendimento técnico (RB-31) o horário de início e fim do atendimento no local, sem considerar o tempo para deslocamento;

b) ²Hora técnica adicional: a partir de 60 minutos após a primeira hora técnica. Válida somente com autorização da Biotecno.

Não serão ressarcidas despesas de alimentação, locação de automóvel, combustível, pedágio ou estacionamento. Se houver algum tipo de despesa adicional imprescindível, entrar em contato com o Suporte Técnico da Biotecno para solicitar autorização por escrito.

6 - VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO:

6.1 - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 12 meses, renovando-se automaticamente por igual período, se não houver oposição de qualquer das partes contratantes até pelo menos 30 (trinta) dias antes do fim do prazo.

6.2 - A cessação do presente contrato faz cessar igualmente todos os adiantamentos que lhe venham a ser realizados.

6.3 - As partes poderão rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de concordância da outra parte, mediante comunicação escrita com um prazo de trinta dias.



6.4 - Nenhum preposto, representante ou empregado da CONTRATADA, destacado para prestação dos serviços objeto deste contrato, terá qualquer tipo de vínculo trabalhista ou previdenciário com a CONTRATANTE.

7 -- DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Anexo ao presente contrato (ANEXO I) segue a Instrução para a Política de Assistência Técnica, elaborada pela empresa. A partir da vigência do presente contrato, a CONTRATADA garante estar ciente e aceita aos termos dispostos no documento, comprometendo-se a atuar estritamente em seus termos;

7.2 - Anexo ao presente contrato (ANEXO II) segue o Código de Conduta Profissional, elaborado pela CONTRATANTE. A partir da vigência do presente contrato, a CONTRATADA garante estar ciente e aceita aos termos dispostos no documento, comprometendo-se a atuar estritamente em seus termos;

7.3 - Este contrato fora elaborado em duas vias de igual valor, tendo a CONTRATANTE e o CONTRATADO de rubricar todas as folhas e assinar a última, ficando um exemplar com cada um dos Outorgantes, que contém todos os pontos de acordo entre ambas as partes, não estando consideradas quaisquer outros pontos expressos ou subentendidos, a não ser que sejam realizados por escrito e assinados entre ambas as partes.

7.4 - O presente contrato, com todos os direitos e obrigações que deles emergem, não poderá ser transferido por qualquer das partes para terceiros, seja a que título for, sem o consentimento do outro Outorgante dado por escrito.

7.5 - A CONTRATANTE não assume outras responsabilidade, além das constantes deste contrato.

7.6 - Para dirimir todas as questões emergentes da execução deste contrato é desde já acordado entre as partes outorgantes o foro da Comarca de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, com expressa renúncia de qualquer outro.

Santa Rosa/RS, 29 de setembro de 2015.

[Signature]
**BIOTECNO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA**
CNPJ 04.470.103/0001-76
CONTRATANTE

[Signature]
JOSE ANTONIO GONCALVES JUNIOR
REFRIGON
22.127.755/0001-94
CONTRATADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/10/2018 14:59:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1101065

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/10/2019 14:44:56 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78332310181430590587-1 a 78332310181430590587-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

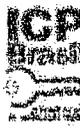
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbea571c857342af94c30472190194fb8e459c4e8121f365965fa8f6b626d8b404747f5ca63b8e8bd670b26e4b15739610c3a6ddf2627f2d6cdd19de906936a3

Cartório Azevedo Bastos
Prontuário nº 1101065
Data: 23/10/2018



Presidência da República
Data: 23/10/2018
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

CNPJ 04.470.103/0001-76 **Autorização** 8.05.733-1

Produto CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS

Modelo Produto Médico

BT-1100/10; BT-1100/20; BT-1100/50; BT-1100/80; BT-1100/100; BT-1100/120; BT-1100/140; BT-1100/240; BT-1100/260; BT-1100/280; BT-1100/300; BT-1100/340; BT-1100/350; BT-1100/360; BT-1100/400; BT-1100/420; BT-1100/500; BT-1100/560; BT-1100/600; BT-1100/700; BT-1100/800; BT-1100/900; BT-1100/1000; BT-1100/1200; BT-1100/1350; BT-1100/1500; BT-1100/1700 ;BT-1200/300; BT-1200/560; BT-1200/900; BT-1300/335; BT-1300/520

Nome Técnico Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar

Registro 80573310001

Processo 25351.047713/2011-08

Origem do Produto • FABRICANTE: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - BRASIL

Classificação de Risco II - MEDIO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

[Voltar](#)



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861 - Centro - CEP: 85301-030
Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



Laranjeiras do Sul, 19 de novembro de 2018

Ofício 057/2018. Laranjeiras do Sul

A/C Prezado Senhor:

EDSON CARLOS BECKER

PREGOEIRO

Em resposta a vossa solicitação sobre o recurso do processo licitatório, o qual ocorreu em 24 de outubro de 2018, sob a modalidade de licitação Pregão Presencial sob o número 108/2018, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, segue em anexo o Parecer Técnico.

PROTUCULO
Recebi em _____ 20____
Assinatura

Valdemir Domingos Scarpari
Secretário Municipal de Saúde

PARECER TÉCNICO

Realizado um comparativo com os itens da descrição da licitação com os itens da Empresa BIOTECNO (em anexo). A tabela abaixo mostra a discordância em 04 itens:

DESCRIÇÃO LICITAÇÃO	EMPRESA BIOTECNO
SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 09 MEMÓRIAS PARA NÚMEROS TELEFÔNICOS	SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFONÔNICA OU LINHA FIXA, PARA ATÉ 06 NÚMEROS (CELULARES OU FIXOS) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA.
MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 01 ANO	NÃO ENCONTRADO ESSA DESCRIÇÃO NO SITE DA EMPRESESA (EM ANEXO A DESCRIÇÃO QUE CONSTA NO SITE)
SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL MONTADO EM DISPLAY FRONTAL ÚNICO <u>DESCREVENDO NO VISOR:</u> FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DA FAIXA, FALHA NO SENSOR DA TEMPERATURA, PORTA ABERTA, MANUTENÇÃO PROGRAMDA, ENTRE OUTROS QUE PODEM SE AJUSTADOS	ALARMES: TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8° (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER POR 15 MINUTOS.
ASSITÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA, PRAZO MÍNIMO DE 02 ANOS	GARANTIA 12 MESES

A disposição para maiores esclarecimentos.

PROTUCOLO
Recebi em 22/11/2010
Assinatura

Patricia Massuqueto

Patricia Massuqueto

Enfermeira Vigilância Epidemiológica

Patricia Massuqueto



BT-1100/140



Linha Vacinas

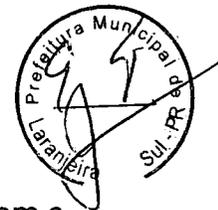


ORÇAMENTO

COMPARTILHAR

Descrição

GABINETE EXTERNO – Tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis.



dotado de três prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética.

ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada.

ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75 MM.

HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA – Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta.

PORTA – De vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético.

REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo "ar forçado". Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado.

PAINEL DE COMANDO - Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC.

ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos.

FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário.

REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos.

SOFTWARE DE GERENCIAMENTO – Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o



Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE.

SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico.

DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA.

CAPACIDADE INTERNA - 140 LITROS/ 8.100 DOSES DE 5 ML.

DIMENSÕES EXTERNAS - 1440 mm altura X 600 mm larg X 570 mm prof.

DIMENSÕES INTERNAS - 780 mm altura X 460 mm larg X 445 mm prof.

FUNIONAMENTO - BIVOLT 127/220 VOLTS 50/60 Hz.

REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA - 80573310001.

GARANTIA - 12 meses.

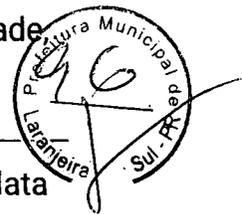
OPCIONAIS

SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA 24 OU 48

HORAS- Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 24 ou 48 horas¹. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada. PHASELOG - Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via software de gerenciamento. ¹ A autonomia do Sistema de Emergência poderá variar devido à temperatura ambiente e do tempo de uso da bateria.

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO - Certificação do controlador de temperatura , para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.).

calibrado em três pontos, +2°C, +4°C e +8°C, juntamente com rastreabilidade comprovada pelo INMETRO (RBC).



PENDRIVE - Sistema para extração de dados da temperatura via pendrive/data logger.

DISCADOR CELULAR QUADRIBAND - Sistema de alarme remoto desenvolvido para locais que não são servidos de linha telefônica convencional, utiliza chip celular de qualquer operadora, realizando chamadas automáticas para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA.

RODÍZIOS GIRATÓRIOS – Conjunto de 4 rodízios giratórios com freios diagonais de 3”.

ADESIVOS PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA

INTERFACE DE COMUNICAÇÃO TCP/IP - Conversor de dados de comunicação Ethernet (internet ou intranet). Interface que permite que as câmaras Biotecno se conectem a computadores em rede. Através do endereço IP do conversor é possível acessar e gerenciar os equipamentos em rede local pela Internet.

KIT CHAVE NA PORTA - Sistema de fechadura cilíndrica para travamento da porta.

KIT GELBOX - 20 unidades de cápsulas de gelo reciclável para auxílio na manutenção de temperatura. Somente para equipamentos adquiridos SEM Sistema de Emergência.

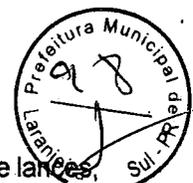
[Início](#)
[Produtos](#)
[Notícias](#)
[Video](#)
[Assistências](#)
[Suporte](#)
[Downloads](#)
[Contatos](#)

Rua Pirapó, 613 – Bairro Timbaúva | CEP 98781-054 | Santa Rosa/RS
Atendimento: 7h30 às 12h - 13h15 às 17h30 de Segunda a Sexta-feira

(55) 3513-0686 | (55) 3511-3175

Queremos ouvir sua opinião: ouvidoria@biotecno.com.br





lei nº 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada. Já a empresa INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 78.589.504/0001-86 Classificada em 1ª Lugar no Item 2 foi inabilitada tendo em vista a apresentação da Certidão Negativa Federal (item 8.2.2 “b”) vencida e, tendo em vista a empresa não enquadrar-se na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte a mesma não faz jus ao benefício da regularidade fiscal tardia. A empresa BIOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.103/0001-76 Classificada em 2º Lugar no Item 2, foi habilitada. Assim, foram declaradas vencedoras dos seguinte itens nos seguintes valores:

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	REFRIGERADOR VERTICAL - EQUIPAMENTO VERTICAL, COM FORMATO EXTERNO E INTERNO EM AÇO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO CIENTÍFICO DE VACINAS. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 120 LITROS ÚTEIS OU 8.100 DOSES DE 5ML. - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSORES HERMÉTICOS AC DE ALTA CAPACIDADE, SELADO, COM CONDENSAÇÃO A AR. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO. - SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ABERTURA DE PORTA. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA COM EVAPORADOR ALETADO E NÃO POR PLACA FRIA. - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DA TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. - SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO COM HÉLICE AXIAL DE MÍNIMA DE 8” GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGENIA EM TODO O INTERIOR DA CÂMARA, MAIOR ESTABILIDADE DA TEMPERATURA SEM A NECESSIDADE DE ELEMENTOS INTERNOS DE AQUECIMENTO QUE PODERIAM CAUSAR VARIAÇÕES INDESEJADAS NO AJUSTE DA TEMPERATURA DA CÂMARA. - RÁPIDA RECUPERAÇÃO E ESTABILIDADE DA TEMPERATURA INTERNA EM APROXIMADAMENTE 15 MINUTOS APÓS A ABERTURA DE PORTA. - TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO E SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA REGISTRADOS EM MEMÓRIA INTERNA. - AJUSTE DE SET POINT EM APENAS DOIS PASSOS DIRETO NO COMANDO FRONTAL SUPERIOR.	BIOTECNO	BT-1100/140	UN	2,00	5.300,00	10.600,00

Diferentes
- CÂMARA INTERNA E GAVETAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRAVAMENTO EXTERNO EVITANDO QUEDAS.

- SISTEMA DE CONTRA PORTAS DE ACRÍLICO EM ALTA RESISTÊNCIA COM COMPARTIMENTO.

- PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" COM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA POR COMPARTIMENTO.

- ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC.

- EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO.

- PAINEL EM LCD LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL E FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO EM DISPLAY ÚNICO, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TECLA INCORPORADAS E DE FÁCIL AJUSTE. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE EM 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA PARA TODOS OS SENSORES.

- SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEIS POR PENDRIVE COM RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE TEMPERATURAS, EVENTOS OCORRIDOS COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS.

- MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1 ANO.

- SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL MONTADO EM DISPLAY FRONTAL ÚNICO DESCREVENDO NO VISOR: FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DE FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA, MANUTENÇÃO PROGRAMADA, ENTRE OUTROS QUE PODEM SER AJUSTADOS.

- ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED (RESISTENTE A UMIDADE DO AMBIENTE) NA ABERTURA DE PORTA OU EXTERNAMENTE PROGRAMÁVEL NO PAINEL PELO USUÁRIO.

- SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 09 MEMÓRIAS PARA NÚMEROS TELEFÔNICOS.

- SISTEMA DE MULTI-SENSORES ALOCADOS EM DIFERENTES PONTOS INTERNO: SUPERIOR, MEIO E INFERIOR DA CÂMARA, TODOS IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, POSSIBILITANDO UM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS OCORRIDAS.

- SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE NO PAINEL FRONTAL SUPERIOR.

- SISTEMA DE TERMOSTATO DE SEGURANÇA ANALÓGICO COM REDUNDÂNCIA, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS, NO COMANDO PRINCIPAL, OU SEJA, CASO O PRODUTO TENHA PROBLEMAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS, SEU FUNCIONAMENTO ESTARÁ GARANTIDO.



		- TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. - REGISTRO NA ANVISA – CLASSE II, E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. - CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA DESLIGA. - EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA, PRAZO MÍNIMO DE 02 ANOS.							
TOTAL									10.600,00
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CENTRIFUGA SOROLOGICA COM CAPACIDADE PARA 28 TUBOS DE 10/15 ML.	BENFER	15ML	UN	1,00	6.650,00	6.650,00	
TOTAL									6.650,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. O representante da empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67 manifestou intenção de recurso alegando que no item 2, o produto cotado pela empresa BIOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA não atende às exigências do edital, mais especificamente no que diz respeito ao painel. Valor Total: **R\$ 17.250,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53

GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

MARIA TEREZINHA SNOZ
EQUIPE DE APOIO
CPF: 282.804.589-72

INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
CNPJ: 78.589.504/0001-86

ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 85.477.586/0001-32

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 81.618.753/0001-67

BIOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.470.103/0001-76



**AOS CUIDADOS
DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SR. PREGOEIRO EDSON CARLOS BECKER**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018-PMLS

A empresa **BIOTECNO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Pirapó, 613, município de Santa Rosa-RS, CEP 98.900.000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.103/0001-76, I.E. 110/0079367, por intermédio de seu representante legal Nerci Linck, participante do Pregão em epígrafe, vem, respeitosamente, com base no art. 37 da Constituição Federal e artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/02 apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, no intuito de estabelecer a ordem e verdade dos fatos.

No dia 11 de outubro de 2018, ocorreu a abertura dos envelopes referentes ao Pregão Presencial nº 108/2018. A proposta apresentada pela Biotecno Indústria e Comércio para o item 2/lote 2 foi a de menor valor, razão porque esta foi declarada vencedora.

Descontente com o deslinde do presente processo licitatório, a empresa Elber Indústria de Refrigeração LTDA apresentou recurso, arguindo que os equipamentos da proposta não atendiam os requisitos previstos no edital. Alegou a recorrente, de forma equivocada que: a) o equipamento não possuiria memória interna com capacidade de armazenamento mínimo de um ano; b) o equipamento não estaria equipado com sistema de multisensores imersos em solução diatérmica.

Os fundamentos apresentados no recurso são vazios de conteúdo, ferem com a verdade dos fatos e devem ser rechaçados pela presente Comissão de Licitações, pelas razões de fato e de direito que se passa a expor.

1) Sobre o atendimento de todos os requisitos do edital:

Alega a recorrente que o equipamento da marca Biotecno não foi registrado na ANVISA contendo as características mínimas exigidas pelo edital. A suposta fundamentação, construída a partir de argumentos falaciosos e de má-fé, consubstancia-se no formulário de petição para cadastramento de equipamento na ANVISA.



Contudo, tal razões não merecem prosperar. É de conhecimento notório – inclusive da recorrente – que os formulários de petição cadastrados e publicitados pela Agência de Vigilância Sanitária apresentam características gerais dos produtos. As minúcias técnicas, tais como essas aventadas em sede de recurso, ficam arquivadas junto ao órgão, são protegidas pelo sigilo e somente podem ser acessadas por meio de ordem judicial.

O formulário anexado junto ao recurso é uma ficha técnica, cuja finalidade é apresentar as características gerais dos equipamentos ao público e, por esta razão, ficam disponibilizadas no sítio virtual da ANVISA. Disso decorre que a descrição apresentada se refere de forma ampla à toda linha de refrigeradores e freezers produzidos pela BIOTECNO e que obviamente não contemplarão todas as informações técnicas construtivas dos equipamentos. Se as características apresentadas pela recorrente não constam de forma expressa no referido formulário, é porque elas são disponibilizadas apenas para alguns tipos de refrigeradores. Isso não é não prova que o equipamento objeto da licitação não atende o edital, o que consiste em um uso indevido da informação pública para embaralhar o entendimento da Comissão de Licitações.

Os detalhes de fabricação contestados pelo recorrente estão presentes no **Dossiê Técnico** do produto fabricado, nos termos do Manual para Regularização de Equipamento Médicos na ANVISA, disponível pelo seguinte endereço:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33912/264673/Manual+para+regulariza%C3%A7%C3%A3o+de+equipamentos+m%C3%A9dicos+na+Anvisa/ad655639-303e-471d-ac47-a3cf36ef23f9>. Explica o referido manual, nas páginas 69 e 69 que:

Relatório Técnico

O Relatório Técnico deve apresentar informações sobre o projeto do equipamento, enfatizando informações como: composição e qualidade dos materiais, partes e acessórios que o integram, descrição técnica do princípio de funcionamento, revisões bibliográficas e estudos relacionados à tecnologia empregada, forma de apresentação do equipamento, advertências técnicas, etapas de processos produtivos críticos para a segurança do equipamento, relatórios de testes e validações realizadas para aprovação do projeto, dentre outros.



Basicamente, o Relatório Técnico é um "dossiê técnico" do equipamento médico que apresenta informações, relatórios de ensaio, laudos, certificados e documentos suficientes para evidenciar a segurança e a eficácia do mesmo. Assim sendo, este não deve ser confundido com as Instruções de Uso, apesar de conter algumas informações em comum. Estes documentos, Relatório Técnico e Instruções de Uso (Manual do Usuário), diferem-se basicamente pelo rigor técnico das informações apresentadas.

Ao contrário das Instruções de Uso, o Relatório Técnico é um documento confidencial, que não será disponibilizado no site da Anvisa ou entregue a terceiros não autorizados. Apenas a própria empresa, pessoas legalmente habilitadas ou o Poder Judiciário brasileiro, se assim o solicitar, poderão obter cópia deste documento.

Fonte: Manual para Regularização de Equipamentos Médicos na ANVISA, p. 68,69. Grifos nossos.

Considerando que os produtos estão protegidos pela confidencialidade, eles não podem ser encontrados no site da ANVISA e tampouco ser entregues a terceiros não autorizados. É impossível, nestes termos, se convalidar a fundamentação do recorrente no sentido de que a marca cotada pela empresa vencedora não cumpre os requisitos do edital, porque ela não tem acesso a este tipo de informação. Neste sentido, ratificamos os termos da proposta, dizendo que OS EQUIPAMENTOS POSSUEM MULTISENsoRES IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA e SÃO EQUIPADOS COM MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE UM ANO.

De se frisar, neste sentido, que o sistema de multisensores utilizados pela Biotecno são do tipo PT100 e NTC, reconhecidos como os mais modernos e eficientes meios para controle de temperatura, tendo em conta sua precisão. No equipamento objeto da proposta no presente pleito, eles estão imersos em solução diatérmica, o que traz maiores benefícios ao seu funcionamento e atende na integralidade o exigido pelo edital. Da mesma forma, os produtos Biotecno são equipados pelo Software de Gerenciamento Sitrad 4.11 Beta, que garante a memória interna de um ano, igualmente compatível ao edital.

Conforme se verifica, ao que tange aos argumentos apresentados pela autora do recurso, não subsistem no plano fático e jurídico qualquer fundamento que venha a desabonar a conduta da empresa vencedora, cumpridora dos requisitos editalícios. Em verdade, o recurso apresentado tem a finalidade exclusiva de perturbar a ordem do presente processo. Os diversos dispositivos legais mobilizados pela recorrente em sede de recurso vêm a demonstrar o dever da Administração Pública agir de forma impessoal e atenta aos limites da legalidade: se os requisitos da lei 8.666/93 e do edital foram cumpridos, não há justificativa crível para desclassificar a empresa vencedora.

2) Sobre a manutenção da habilitação da Biotecno Indústria e Comércio LTDA.

8



As alegações apresentadas em recurso não merecem prosperar pela sua fragilidade probatória e descomprometimento com a verdade. Ademais, não bastasse a total falta de embasamento para o pedido, sobrepesa contra as alegações da empresa recorrente a própria determinação da Lei 8.666/93. No artigo 43 da referida lei, citado pela recorrente e abaixo escrito, define-se que a empresa vencedora terá de ter sua proposta homologada quando apresenta todos os documentos conforme previsto no edital.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

II - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital; (grifos nossos)

A despeito dos diversos reclames da recorrente inconformada com o resultado do pleito licitatório, é fato cabal que a empresa BIOTECNO cumpriu com todos os requisitos previstos no edital. Não há razão que justifique sua desclassificação, visto que comprovada sua aptidão técnica para entregar o equipamento conforme exigido. Quando da entrega do equipamento, verificando-se o não atendimento das especificações editalícias, pode a Administração recusar-se a recebê-lo e aplicar, cumulativamente, as penalidades previstas no artigo 80 e seguintes da Lei de Licitações. Porém, no atual estágio e diante de alegações tão frágeis, é totalmente descabida a desclassificação da empresa por conta de uma suspeita não comprovada da empresa perdedora, que age em interesse próprio.

Embora de conhecimento notório, é importante destacar que a estrita observância do princípio da legalidade é indispensável nos negócios que envolvem a administração pública: o edital e a Lei de Licitações devem ser estritamente cumpridos, no termos do caput do artigo 37 da Constituição Federal. Tendo cumprido todas as requisições, a homologação da proposta e a feita do contrato é medida que se impõe.

A empresa BIOTECNO é consolidada no ramo e possui clientes distribuídos nas cinco regiões do Brasil. Os seus equipamentos satisfizeram os rigorosos requisitos da Agência de Vigilância Sanitária e estão



aptos a tutelar um bem de tamanha magnitude como é a saúde: não há dúvidas de que a Administração Pública deve contratar com a primeira colocada, porque esta apresentou o melhor produto pelo melhor preço, atendendo rigorosamente os termos da legislação vigente e do edital. Os argumentos apresentados pela recorrente são vazios de conteúdo e carecem de comprovação probatória, buscando exclusivamente perturbar o presente processo licitatório e tornar mais moroso o atendimento da demanda pública.

DOS REQUERIMENTOS

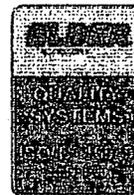
Assim sendo, requeremos que seja mantido o resultado do pleito, tendo em vista que esta empresa fornecerá o produto conforme descrito em sua proposta e totalmente de acordo com o Registro perante a ANVISA. A proposta atende aos requisitos exigidos pelo Edital e, principalmente, o produto ofertado atende à todas as condições técnicas exigidas pelas leis licitatórias e sanitárias. Caso o Recurso da Recorrente for acatado não nos restará outra alternativa a não ser a de impetrarmos com DENÚNCIA junto ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Santa Rosa-RS, 06 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
NERCI LINCK - SÓCIO DIRETOR
CPF: 503.479.500-00
RG: 7038384918

☐ **04 470 103/0001-76** ☐
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Pirapó, 613 - Timbaúva
CEP 98900-000
☐ **SANTA ROSA - RS** ☐



Ao

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018 - PMLS

ILMO SR. PREGOEIRO EDSON CARLOS BECKER

415 39000000
DANI

RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.618.753/0001-67, com sede na Rua Progresso Nº 150 – Centro – Cidade de Agronômica, vem respeitosamente perante esta egrégia comissão através de sua representante legal **Sr. DANI ZANETTE**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.696.713-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 802.362.869-00, apresentar o Recurso Administrativo pela desclassificação da empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** no edital do **PREGÃO PRESENCIAL 108/2018** referente ao **ITEM Nº 2 do lote 1**, em razão de seu equipamento ofertado em proposta não atende as exigências do edital conforme informações abaixo.

A empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, exercendo o seu direito de defesa previsto na Lei 8.666/93 registrou a intenção de interpor recurso administrativo requerendo a desclassificação da empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** em razão do descumprimento ao instrumento convocatório e aos requisitos exigidos para o objeto da licitação, os quais serão abordados a seguir.

Primeiramente, cinge-se a discussão de aceitação da proposta feita pela empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ao item nº 2 do lote 1 em razão ao descumprimento dos requisitos exigidos para o objeto da licitação constante no Anexo do Edital do Pregão de acordo com o artigo 41 da Lei 8.666/93, transcrito abaixo:

1

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agronômica – CEP: 89188-000

CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018



"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113."

1- DO DESCUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

No ANEXO I do edital descreve as características dos produtos, o ITEM 02 LOTE Nº 01 solicita: "REFRIGERADOR VERTICAL... - **MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1 ANO ... SISTEMA DE MULTI-SENSORES ALOCADOS EM DIFERENTES PONTOS INTERNO: SUPERIOR, MEIO E INFERIOR DA CÂMARA, TODOS IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, POSSIBILITANDO UM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS OCORRIDAS.**

A empresa BIOTECNO ofertou para o ITEM Nº 02 DO LOTE Nº 01 o equipamento da Marca: Biotecno Modelo BT-1100/140. REGISTRO ANVISA 80573310001.

O descritivo do ITEM Nº 02 DO LOTE Nº 01 pede que o equipamento tenha "**MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1 ANO**" E TAMBÉM SOLICITA "**SISTEMA DE MULTI-SENSORES ALOCADOS EM DIFERENTES PONTOS INTERNO:**

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agrônômica – CEP: 89188-000

CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018



SUPERIOR, MEIO E INFERIOR DA CÂMARA, TODOS IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, POSSIBILITANDO UM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS OCORRIDAS.”. Em

pesquisa ao manual registrado na ANVISA sob N° 80573310001 (em anexo), podemos verificar que o modelo BT-1100/140, ofertado pela mesma ao ITEM N° 02 DO LOTE N° 01, não possui quaisquer informações sobre memória interna do equipamento com armazenamento mínimo de 01 ano, tampouco sobre o sistema Multi-sensores com todos imersos em solução diatérmica. Diante disto o equipamento ofertado não atende integralmente ao descritivo do edital. Segue link para pesquisa e comprovação.

http://www.anvisa.gov.br/scriptsweb/correlato/correlato_rotulagem.htm

Após abri o link acima, insira-se o número do registro do equipamento e clicar em “pesquisar”, irá abrir a tela abaixo onde deve-se clicar em DADOS DO FORNECEDOR/PRODUTO, após clicar, automaticamente será efetuado o download do manual com todas as informações estruturais dos produtos da Marca BIOTECNO com REGISTRO ANVISA 80573310001.



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Resultado da pesquisa

Nome Comercial do Produto	Nome da Empresa	Nº do Registro	Dados do Fornecedor/Produto	Resultado	Instruções de Uso
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, MEMODERNADOS E TERMOLÁBEIS. Modelos em anexo	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	80573310001		Download	Download



Conforme podemos verificar, não há qualquer menção sobre memória interna com armazenamento mínimo de 01 ano no manual registrado.

Quanto ao sistema de Multi-sensores, conforme constam nas páginas 03 e 07 do manual, podemos ver que em nenhum momento há a informação da possibilidade de **TODOS IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA.**

- DISPLAY EM LCD COM FUNDO ILUMINADO COM CARACTERES EXPANDIDOS, COM INDICAÇÕES VISUAIS SIMULTÂNEAS E INDEPENDENTES PARA REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO, DESVIOS DE TEMPERATURA, TEMPERATURA EXTERNA, PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, SISTEMA DE EMERGÊNCIA DO PAINEL EM ATIVIDADE, INDICAÇÃO DO NÍVEL DE CARGA DAS BATERIAS.
- MULTISENsoRES DE TEMPERATURA TIPO NTC E PT100.
- KIT TRAVAMENTO DE PORTA.

p.03

- PAINEL DE COMANDO DISPOSTO FRONTAL E NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO, TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT TOUCH. PAINEL POSTERIOR POSSUI CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, SUPRESSOR DE SURTOS E SELETORA DE VOLTAGEM, TERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. DOTADO DE MULTISENsoRES TIPO NTC OU PT100, DISPLAY EM LCD COM FUNDO ILUMINADO COM CARACTERES EXPANDIDOS, COM INDICAÇÕES VISUAIS SIMULTÂNEAS E INDEPENDENTES PARA REFRIGERAÇÃO; AQUECIMENTO; DESVIOS DE TEMPERATURA; TEMPERATURA EXTERNA; PORTA ABERTA; FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL; SISTEMA DE EMERGÊNCIA DO PAINEL EM ATIVIDADE; INDICAÇÃO DO NÍVEL DE CARGA DAS BATERIAS.

p.07

Portanto, apesar da empresa BIOTECNO declarar que atende aos requisitos e especificações técnicas do edital, esta não está autorizada a fabricar e comercializar produtos com tais características – da forma de como a Lei exige, pois a fabricação destes equipamentos, dada a sua finalidade, é controlada diretamente pelo Ministério da Saúde e, qualquer alteração em seu projeto deve ser anteriormente autorizada pelo órgão competente, qual seja, a ANVISA, nos termos do art.13 da Lei Federal 13 da Lei Federal nº6.360/1976 que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos:

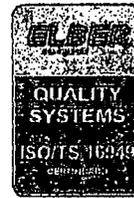
4

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agrônômica – CEP: 89188-000

CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018

Email: vendas@elber.ind.br – Site: www.elber.ind.br



Art. 13. Qualquer modificação de fórmula, alteração de elementos de composição ou de seus quantitativos, adição, subtração ou inovação introduzida na elaboração do produto, dependerá de autorização previa e expressa do Ministério da Saude e será desde logo averbada no registro.

Desta forma fica claro que o equipamento ofertado pela empresa BIOTECNO não atende ao descritivo do ITEM 02 DO LOTE N° 01 do edital, sendo assim a mesma deve ser desclassificada também.

Desta forma, não poderá ser aceita a proposta feita pela empresa BIOTECNO pelo ITEM 02 LOTE N° 01, uma vez que ela não atende integralmente ao descritivo, comprovando assim o descumprimento ao Edital.

Outrossim, estabelece a Constituição Federal, art. 37 que a administração pública deve obedecer aos princípios que servem como base também aos processos licitatórios:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).”

No sentido de corroborar com esse entendimento, o art. 43 da Lei 8.666/93 estabelece como a administração deve proceder no julgamento do processo licitatório, devendo promover a desclassificação das propostas incompatíveis ou em desconformidade:

“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes

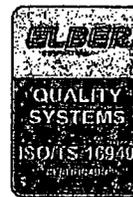
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agrônômica – CEP: 89188-000

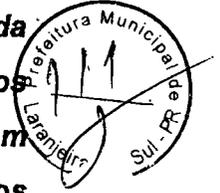
CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018

Email: vendas3@elber.ind.br – Site: www.elber.ind.br

ELBER
Medical Line



procedimentos: (...) IV verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;"



Desta forma, fica claro que o equipamento ofertado pela empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA não atende os requisitos do certame, motivo pela qual as mesmas devem ser desclassificadas, ante o princípio da vinculação ao edital, bem como segurança jurídica. A qual incorre a infringência a Lei 6.360/1976 que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a quem ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos. Além de demonstrar deslealdade ao cumprimento do edital, ainda prejudica o processo licitatório, e ao interesse público ao cotar equipamento inferior.

Comprovamos através deste Recurso que a empresa BIOTECNO, não atende ao edital. O intuito é alertar ao pregoeiro e sua equipe que embora esteja descrito na proposta dos fornecedores, o produto não condiz com as características exigidas pela Administração, sendo esta justificada exatamente pela necessidade do produto específico, para a conservação de vacinas, pois sabe-se que o processo licitatório é regido por vários princípios, inclusive da supremacia do interesse público, da obtenção da proposta mais vantajosa para a administração e da vinculação ao instrumento convocatório, significando que os licitantes devem observar as regras do edital, bem como a administração deve avaliar as propostas conciliando preço, qualidade,



durabilidade e funcionalidade, em conformidade ao art. 12 incisos I, II e V da 8.666/93:

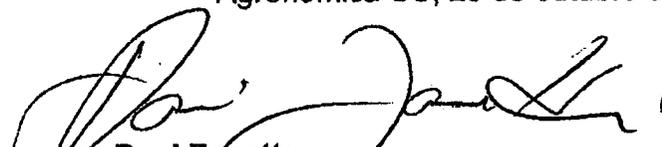
“Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos: I – Segurança; II – Funcionalidade e adequação ao interesse público; V – Facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço.”

Com base nas justificativas aqui apresentadas, a recorrente requer a procedência do presente recurso, para desclassificar a empresa BIOTECNO, prosseguindo o processo para a etapa seguinte. A ser classificada a empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, em atenção aos princípios que regem os processos licitatórios, em especial o da vinculação ao instrumento convocatório, competitividade, do julgamento objetivo, da isonomia, todos elencados no edital e oriundos da lei nº 10.520/02.

Com base nas justificativas suficientemente apresentadas, não havendo a desclassificação da empresa BIOTECNO, iniciaremos demanda judicial e denuncia no ministério público, a fim de discutir o ato praticado pelo pregoeiro.

Agradecemos especial compreensão.

Agronômica SC, 29 de outubro de 2018.


Dani Zanette
RG nº 5.696.713-3 SSP/PR
CPF nº 802.362.869-00
Representante Legal

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

End: Rua Progresso Nº 150 – Centro – Agronômica – CEP: 89188-000
CNPJ: 81.618.753/0001-67 – I.E. 251.939.529 Fone: (047) 3542-3000 Fax: (047) 3542-3018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/10/2018 14:59:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1101065

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/10/2019 14:44:56 (hora local).

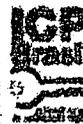
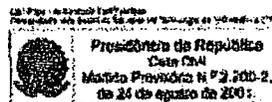
¹Código de Autenticação Digital: 78332310181430590587-1 a 78332310181430590587-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbea571c857342af94c30472190194fb8e459c4e8121f365965fa8f6b626d8b404747f5ca63b8e8bd670b28e4b15739610c3afdd12627f2b0d6ccd19de908938a3



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

CNPJ 04.470.103/0001-76 **Autorização** 8.05.733-1

Produto CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS

Modelo Produto Médico

BT-1100/10; BT-1100/20; BT-1100/50; BT-1100/80; BT-1100/100; BT-1100/120; BT-1100/140; BT-1100/240; BT-1100/260; BT-1100/280; BT-1100/300; BT-1100/340; BT-1100/350; BT-1100/360; BT-1100/400; BT-1100/420; BT-1100/500; BT-1100/560; BT-1100/600; BT-1100/700; BT-1100/800; BT-1100/900; BT-1100/1000; BT-1100/1200; BT-1100/1350; BT-1100/1500; BT-1100/1700; BT-1200/300; BT-1200/560; BT-1200/900; BT-1300/335; BT-1300/520

Nome Técnico Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar

Registro 80573310001

Processo 25351.047713/2011-08

Origem do Produto • FABRICANTE: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - BRASIL

Classificação de Risco II - MEDIO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

Voltar



HOMOGENEIZADOR DE TEMPERATURA - Sistema de ventilação interna com circulação de ar forçado através de ventilador interno com hélice axial de mínima de 8" garantindo uma distribuição térmica homogênea em todo o interior da câmara, maior estabilidade da temperatura sem a necessidade de elementos internos de aquecimento que poderiam causar variações indesejadas no ajuste da temperatura da câmara. Rápida recuperação e estabilidade da temperatura interna em aproximadamente 15 minutos após a abertura de porta. com controle de desligamento automático em caso de abertura de porta. estabilidade e recuperação rápida de temperatura com evaporador aletado e não por placa fria.

ISOLAMENTO TÉRMICO - Em poliuretano injetado expandido livre de CFC com espessura de 70 mm.

PORTA - De vidro triplo, "no fog" com sistema antiembaçante, com perfil de alumínio de alta resistência.

REFRIGERAÇÃO - Por compressores herméticos ac de alta capacidade, selado, com condensação a ar. Sistema de circulação de ar através de ventilador interno, com sistema de degelo automático sem interrupção ou perda da temperatura, com evaporação do condensado.

PAINEL DE COMANDO - Frontal e superior único, microprocessado pelo display, em LCD localizado na parte superior frontal e fácil acesso, com sistema eletrônico integrado em display único, programável de 2°C a 8°C com tecla incorporadas e de fácil ajuste. Temperatura controlada automaticamente em 4°C por solução diatérmica para todos os sensores. Sistema de relatório exportáveis por pendrive com resumo do período, histórico de temperaturas, eventos ocorridos com intervalos programáveis de 1 a 60 minutos. Memória interna com capacidade de armazenamento mínimo de 1 ano. Sistema de multi-sensores alocados em diferentes pontos interno: superior, meio e inferior da câmara, todos imersos em solução diatérmica, possibilitando um controle preciso de temperatura em todo interior do equipamento, com registros individuais de mínima e máxima temperaturas ocorridas. Chave geral de energia liga/desliga.

ALARMES - Sonoro e visual montado em display frontal único descrevendo no visor: falta de energia elétrica, temperatura fora de faixa, falha de sensor de temperatura, porta aberta, manutenção programada, entre outros que podem ser ajustados. Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque no painel frontal superior.

Faixa de Trabalho - Entre 2°C e 8°C, com rápida recuperação e sistema de controle de temperatura registrados em memória interna. Ajuste de set point em apenas dois passos direto no comando frontal superior.

REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque.

SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato de segurança analógico com redundância, garantindo perfeito funcionamento do equipamento em caso de panes elétricas e eletrônicas, no comando principal, ou seja, caso o produto tenha problemas elétricos ou eletrônicos, seu funcionamento estará garantido.

DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para nove números sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA.

CAPACIDADE INTERNA - 140 LITROS / 8.100 doses de 5 ml.

FUNCIONAMENTO - Bivolt 110 / 220 (Selecionável através de chave seletora de voltagem).

REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA CLASSE II - 80573310001.

AFE - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - 8.05.733-1 (K0146H6L074L)

GARANTIA - 12 (doze) meses.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 8.500,00 (OTTO MIL E QUINHENTOS REAIS).

PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

"DECLARAMOS O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OBJETOS OFERTADOS"



"DECLARAMOS que nos preços ofertados na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, fretes, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos."

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ

REFRIGON-JOSE ANTONIO GONCALVES JUNIOR

Rua Arthur Alves de Bastos, 296 - Rio Pequeno
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, CEP- 83.085-516
CNPJ sob o nº 22.127.755/0001-94
TELEFONE: (41) 3058-3981 ou (41) 9665-2509

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS APÓS ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA.

TRANSPORTE: INCLUSO.

Santa Rosa (RS), 23 de Outubro de 2018.

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ELIZIANE DE ALMEIDA. - (PROCURADOR)
CPF 045.843.669-00
RG 8.802.372-3

04 470 103/0001-76

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Rua Pirapó, 613 - B. Timbaúva
CEP 98900-000

SANTA ROSA - RS



CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA

Número: 41/2015.

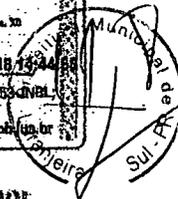
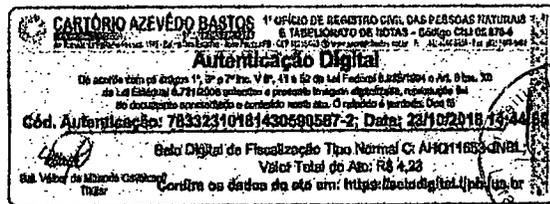
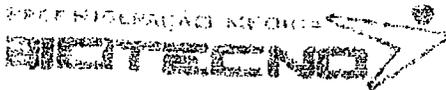
Por este instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado **BIOTECNO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, situada à Rua Pirapó, nº 613, município de Santa Rosa/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.103/0001-76, Inscrição Estadual nº 110/0079367, fabricante registrado no CREA sob o nº 115473, Registro na ANVISA sob nº K0146H6L04L, fabricante de equipamentos correlatos, simplesmente denominada **CONTRATANTE**; o outro lado **JOSE ANTONIO GONCALVES JUNIOR - REFRIGON** situada à Rua Arthur Alves de Bastos, 296 - Rio Pequeno, município de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, CEP- 83.085-516, inscrita no CNPJ sob o nº 22.127.755/0001-94, inscrição municipal nº62909 simplesmente denominado **CONTRATADO**; por seus representantes legais, têm entre si o presente contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas seguintes cláusulas que mutuamente se outorgam e aceitam:

1 - OBJETO DO CONTRATO:

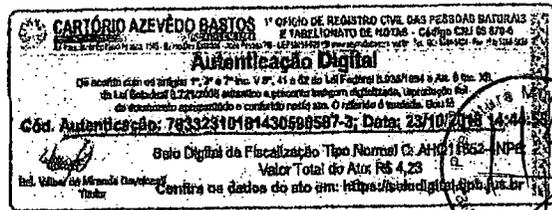
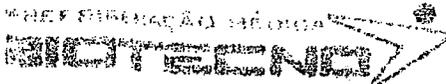
- 1.1 - Constitui objeto do presente a instalação e prestação de assistência técnica corretiva e preventiva dos equipamentos fabricados pela CONTRATANTE.
 - a) Preventiva: Revisão das funções eletro-eletrônicas, limpeza dos componentes do sistema de refrigeração e revisão, funcionamento geral do equipamento de forma preventiva;
 - b) Corretiva: Consertos em geral e suporte técnico a problemas apresentados durante o funcionamento e a utilização do equipamento pelo cliente final;

2 - CONDIÇÕES GERAIS PARA O ATENDIMENTO:

- 2.1 - Os serviços objeto deste contrato serão prestados pela CONTRATADA dentro do seu horário normal de trabalho: de segundas a sextas-feiras das 8:00 às 18:00 horas e aos sábados das 8:00 às 12:00 horas; ficando este horário, desde já, definido como período principal de Assistência Técnica;
- 2.2 - Em caso de manutenção correlativa (1.1, 'a') a CONTRATADA deverá deslocar um técnico especializado, ao endereço do proprietário do equipamento, num período máximo de 08 (oito) horas, a contar da chamada feita pelo CONTRATANTE;
- 2.3 - Se, por eventualidade, o equipamento não tiver condições de ser consertado no local, será removido ao endereço da contratada mediante emissão de nota fiscal de remessa para conserto;
- 2.4 - O equipamento a ser recondiicionado terá orçamento descritivo antes da execução dos trabalhos se for possível avaliar a extensão do defeito remotamente e poderá ser solicitado pela CONTRATANTE que o mesmo seja reenviado a fábrica para avaliação e conserto;
- 2.5 - Estando o equipamento dentro do prazo de garantia as peças, que substituíram as danificadas, serão enviadas pelo CONTRATANTE sem custo ao CONTRATADO;



- 2.6 - Todo e qualquer serviço de assistência a ser prestado deverá ser comunicado por escrito (por e-mail) com antecedência e autorizado pela CONTRATANTE antes que o representante da CONTRATADA se desloque até o local de atendimento. Caberá a CONTRATANTE agendar com o CONTRATADO o dia e a hora da respectiva assistência;
- 2.7 - Todas as assistências realizadas ao abrigo deste contrato serão registradas e assinadas pelo cliente em folha de intervenção elaborada pela CONTRATANTE, denominado RB-31 Relatório de Atendimento Técnico (RAT);
- 2.8 - A CONTRATADA deverá preencher o RB-31 Relatório de Atendimento Técnico (RAT) do serviço prestado, coletar a assinatura do cliente e encaminhar à CONTRATANTE por e-mail ou correspondência.
- 2.9 - A BIOTECNO@ possui serviço de Suporte Técnico diretamente de fábrica para atender em todas as regiões do País e terá prioridade nos atendimentos em relação aos assistentes autorizados, portanto, todo atendimento técnico deverá ser encaminhado pela BIOTECNO@. Caso o cliente entre em contato primeiramente com o assistente autorizado, este deverá comunicar a BIOTECNO@ para autorizar o atendimento, pois caso a BIOTECNO@ esteja com sua equipe próxima fará o atendimento.
- 2.10 - Nenhum assistente técnico poderá atestar exclusividade de atendimento técnico da BIOTECNO@ em regiões específicas. A BIOTECNO@ não define área específica de atuação, pois além de possuir mais de uma assistência autorizada em algumas cidades, também possui o Suporte Técnico de fábrica atendendo em diversas regiões do País.
- 2.11 - A BIOTECNO@ se reserva do direito de fazer alterações de valores conforme julgar necessário e estas atualizações serão comunicadas por e-mail aos assistentes. Os pagamentos aos assistentes serão realizados após o envio do Relatório de Atendimento Técnico (RB-31) ou Qualificação de Instalação (RB-47) ou Laudo de Manutenção Preventiva (RB-61) devidamente assinados pelo cliente e assistente num prazo de até 07 dias após o envio da nota fiscal de serviço.
- 2.12 - O assistente técnico autorizado é a extensão da BIOTECNO@ no cliente, portanto, comportamentos inapropriados ou condutas que diverjam dos valores da BIOTECNO@ serão comunicados e o assistente será descredenciado. O cliente responde uma pesquisa de satisfação sobre os atendimentos técnicos prestados e o resultado desta pesquisa é levado em consideração e pode ser motivo de descredenciamento.
- 2.13 - Não cabe ao CONTRATADO orçar ao cliente nenhum tipo de manutenção (preventiva, corretiva ou preditiva) assim como peças e componentes, independentemente de o equipamento estar ou não em garantia. Todos os orçamentos serão diretamente passados da Biotecno ao cliente, visando a centralização e controle dos atendimentos pela rastreabilidade. O CONTRATADO receberá diretamente da CONTRATANTE os valores de acordo com os serviços prestados e a tabela de remuneração em vigor.



3 - SERVIÇOS COBERTOS POR ESTE CONTRATO:

- 3.1 - Assistência Técnica preventiva, conforme ponto 1.1 'a' deste contrato;
- 3.2 - Assistência Técnica corretiva, conforme ponto 1.1 'b' deste contrato.

4 - SERVIÇOS NÃO COBERTOS POR ESTE CONTRATO:

- 4.1 - Assistência Técnica corretiva, conforme ponto 1.1 'b' deste contrato, quando o defeito no equipamento resultar de acidentes, transportes, negligência, imperícia ou uso indevido do equipamento;
- 4.2 - Serviços elétricos fora do equipamento mesmo que sejam a ele diretamente ou indiretamente ligados;

5 - DO PREÇO E PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento dos honorários será efetuado em até 07 (sete) dias úteis, mediante a apresentação da nota fiscal específica de cada serviço executado e envio do RB-31 Relatório de Atendimento Técnico (RAT);

5.2 - Os pagamentos de honorários obedecerão a seguinte tabela:

-Atendimento técnico (primeira hora trabalhada justificada ¹)	R\$ 240,00
-Hora técnica adicional ²	R\$ 90,00
-Deslocamento por quilômetro rodado	R\$ 0,90

a) ¹Primeira hora trabalhada justificada: informar no relatório de atendimento técnico (RB-31) o horário de início e fim do atendimento no local, sem considerar o tempo para deslocamento;

b) ²Hora técnica adicional: a partir de 60 minutos após a primeira hora técnica. Válida somente com autorização da Biotecno.

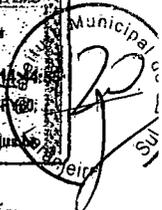
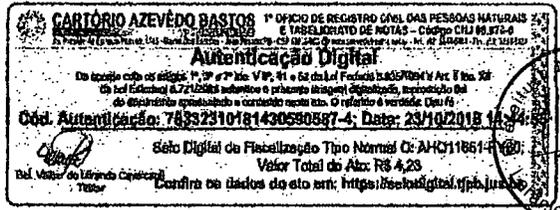
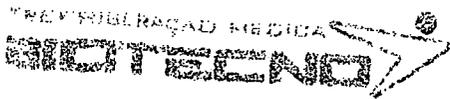
Não serão ressarcidas despesas de alimentação, locação de automóvel, combustível, pedágio ou estacionamento. Se houver algum tipo de despesa adicional imprescindível, entrar em contato com o Suporte Técnico da Biotecno para solicitar autorização por escrito.

6 - VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO:

6.1 - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 12 meses, renovando-se automaticamente por igual período, se não houver oposição de qualquer das partes contratantes até pelo menos 30 (trinta) dias antes do fim do prazo.

6.2 - A cessação do presente contrato faz cessar igualmente todos os aditamentos que lhe venham a ser realizados.

6.3 - As partes poderão rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de concordância da outra parte, mediante comunicação escrita com um prazo de trinta dias.

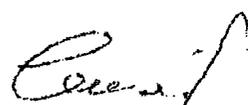


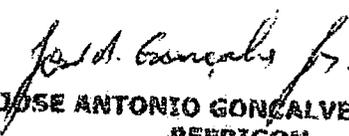
6.4 - Nenhum preposto, representante ou empregado da CONTRATADA, destacado para prestação dos serviços objeto deste contrato, terá qualquer tipo de vínculo trabalhista ou previdenciário com a CONTRATANTE.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 - Anexo ao presente contrato (ANEXO I) segue a Instrução para a Política de Assistência Técnica, elaborada pela empresa. A partir da vigência do presente contrato, a CONTRATADA garante estar ciente e aceita aos termos dispostos no documento, comprometendo-se a atuar estritamente em seus termos;
- 7.2 - Anexo ao presente contrato (ANEXO II) segue o Código de Conduta Profissional, elaborado pela CONTRATANTE. A partir da vigência do presente contrato, a CONTRATADA garante estar ciente e aceita aos termos dispostos no documento, comprometendo-se a atuar estritamente em seus termos;
- 7.3 - Este contrato fora elaborado em duas vias de igual valor, tendo a CONTRATANTE e o CONTRATADO de rubricar todas as folhas e assinar a última, ficando um exemplar com cada um dos Outorgantes, que contém todos os pontos de acordo entre ambas as partes, não estando consideradas quaisquer outros pontos expressos ou subentendidos, a não ser que sejam realizados por escrito e assinados entre ambas as partes.
- 7.4 - O presente contrato, com todos os direitos e obrigações que deles emergem, não poderá ser transferido por qualquer das partes para terceiros, seja a que título for, sem o consentimento do outro Outorgante dado por escrito.
- 7.5 - A CONTRATANTE não assume outras responsabilidades, além das constantes deste contrato.
- 7.6 - Para dirimir todas as questões emergentes da execução deste contrato é desde já acordado entre as partes outorgantes o foro da Comarca de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, com expressa renúncia de qualquer outro.

Santa Rosa/RS, 29 de setembro de 2015.


**BIOTECNO INDÚSTRIA E
 COMÉRCIO LTDA**
 CNPJ 04.470.103/0001-76
 CONTRATANTE


JOSE ANTONIO GONCALVES JUNIOR
REPRIGON
 22.127.755/0001-94
 CONTRATADO



FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE EQUIPAMENTO



ESTE FORMULÁRIO CORRESPONDE AO FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA CADASTRAMENTO MENCIONADO NO ANEXO I DA RDC Nº 24/2009.

VERBAO 05 - 03/04/2013

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PREENCHIMENTO E ENVIO:

- Em caso de dúvida no preenchimento dos campos, coloque o cursor sobre o campo e pressione F1.
- Deve ser encaminhada para Anvisa cópia impressa deste formulário e cópia eletrônica gravada em CD (limite de 14-Mb), em formato doc ou pdf.
- Caso haja necessidade de encaminhar alguma outra informação que não esteja contemplada nesta ficha técnica, a informação deve ser encaminhada por um documento (PDF) acompanhante a esta ficha técnica.
- O arquivo encaminhado em formato eletrônico será disponibilizado no site da Anvisa para consulta da população.

1. Identificação do Processo

1.1 Identificação do Processo nº 25351047713201108	1.2 Número do Cadastro do Produto 80573310001
1.3 Código do Assunto da Petição 8088	1.4 Descrição do Assunto da Petição EQUIPAMENTO - Alteração de Informações de Cadastro

2. Dados do Fabricante ou Importador

2.1 Razão Social: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
2.2 Nome Fantasia: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
2.3 Endereço: RUA PIRAPO Nº. 613, BAIRRO: TIMBAUVA			
2.4 Cidade: SANTA ROSA		2.5 UF: RS	2.6 CEP: 98900-000
2.7 DDD: 55	2.8 Telefone: 35130686	2.9 DDD: 55	2.10 FAX: 35114733
2.11 E-Mail: linck@biotecno.com.br/lidia@biotecno.com.br			
2.12 Autorização de Funcionamento na ANVISA (AFE): 8057331		2.13 CNPJ: 04.470.103/0001-76	
2.14 Sítio Eletrônico (URL): www.biotecno.com.br			
2.15 Responsável Técnico: SELVINO WERNER			2.16 Nº do Conselho de Classe: CREA-RS 68.514
2.17 Responsável Legal: NERCI LINCK			



PROPOSTA DE PREÇO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
RUA PIRAPÓ, 613 - B. TIMBAÚVA
CEP 98781-054 - SANTA ROSA - RS
FONE/FAX 55 3513 0686
E.MAIL: vendas@biotecno.com.br / biotecno@biotecno.com.br
CNPJ 04.470.103/0001-76 IE 110/0079367

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL S/A
AG. 0339-5 C/C 21986-X

RESPONSÁVEL LEGAL:
NERCI LINCK - SÓCIO/DIRETOR
RG 7038384918 - CPF 503.479.500-00
RUA PIRAPÓ, 613 - B. TIMBAÚVA
CEP 98900-000 - SANTA ROSA - RS
FONE/FAX 55 3513 0686

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa Proposta relativa à Licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

ITEM 2 - 2 (DUAS) UNIDADES - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E TERMOLÁBEIS (VACINAS).

MODELO: BT-1100/140
MARCA: BIOTECNO - MANUAL EM PORTUGUÊS.
FABRICANTE: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCEDÊNCIA: NACIONAL.

GABINETE EXTERNO - Tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão. Montado sobre chassi metálico e 04 (quatro) rodízios giratórios com travas. Tampa frontal basculante para limpeza dos filtros e sistema mecânico.

GABINETE INTERNO - Construído em chapas de aço inoxidável dotado de 03 (três) gavetas deslizantes com travas evitando quedas, dotas de contra portas em acrílico.

ILUMINAÇÃO INTERNA - Através de acionamento automático quando da abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável com acionamento automático da iluminação interna em LED (resistente à umidade do ambiente) na abertura de porta ou externamente programável no painel pelo usuário.



3. Dados do Produto

3.1. Identificação do Produto e Petição

3.1.1 Nome Técnico: REFRIGERADOR OU FREEZER LABORATORIAL/HOSPITALAR	3.1.2 Código de Identificação do Nome Técnico: 1571145
3.1.3 Regra de classificação: 2	3.1.4 Classe de Risco: <input type="checkbox"/> Classe I <input checked="" type="checkbox"/> Classe II
3.1.5 Tipo de petição: <input type="checkbox"/> Cadastramento de equipamento único <input checked="" type="checkbox"/> Cadastramento de família de equipamentos <input type="checkbox"/> Cadastramento de sistema de equipamentos	
3.1.6 Nome Comercial: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, VACINAS, TERMOLÁBEIS, AMOSTRAS BIOLÓGICAS, MEDICAMENTOS, SANGUE, HEMOCOMPONENTES, HEMODERIVADOS, ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS.	
3.1.7 Modelos Comerciais /Componentes do Sistema (Incluindo códigos de identificação - Part Number): BT-1100/10 BT-1100/20 BT-1100/50 BT-1100/80 BT-1100/100 BT-1100/120 BT-1100/140 BT-1100/240 BT-1100/260 BT-1100/280 BT-1100/300 BT-1100/340 BT-1100/350 BT-1100/360 BT-1100/400 BT-1100/420 BT-1100/500 BT-1100/560 BT-1100/600 BT-1100/700 BT-1100/800 BT-1100/900 BT-1100/1000 BT-1100/1200 BT-1100/1350 BT-1100/1500	

BT-1100/1700
BT-1200/300
BT-1200/560
BT-1200/900

BT-1300/335
BT-1300/520

3.1.8 Acessórios e Partes que acompanham/integram o equipamento: (Informar o nº de registro/cadastro das partes e acessórios não incluídos no cadastro do equipamento)

TODOS OS MODELOS DE CÂMARAS DAS LINHAS BT-1100, BT-1200 E BT-1300 PODERÃO OPCIONALMENTE CONTAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ACESSÓRIOS:

- DISCADOR TELEFÔNICO CELULAR: SISTEMA QUE AVISA DE TRÊS A SEIS NÚMEROS TELEFÔNICOS SEMPRE QUE A CÂMARA ATINGIR UM NÍVEL CRÍTICO DE TEMPERATURA.
- DISCADOR TELEFÔNICO DE LINHA FIXA: SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ SEIS NÚMEROS SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA OU POR BAIXA VOLTAGEM DA BATERIA.
- PORTA ANTI-EMBAÇANTE COM VIDRO DUPLO, TRIPLO OU PORTA METÁLICA CEGA OU COM VISOR COM REVESTIMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO.
- PORTAS COM ABERTURA VERTICAL, HORIZONTAL OU DESLIZANTES.
- SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: DATA-LOGGER QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE PERFORMANCE, INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO VIA INTERNET.
- LEITOR BIOMÉTRICO PARA ABERTURA DE PORTAS.
- SISTEMA PARA CAPTAÇÃO DE IMAGENS COM GERENCIAMENTO DE VIDEO VIA INTERNET.
- GABINETE EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, AÇO GALVANIZADO REVESTIMENTO EPÓXI OU ABS TERMOFORMADO.
- GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EPÓXI, POLIPROPILENO OU ABS TERMOFORMADO.
- SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA OU INSTABILIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA COM AUTONOMIA VARIÁVEL ATÉ 72 HORAS, PODENDO SER SUPLEMENTADO COM BATERIAS ADICIONAIS.
- BATERIAS SELADAS/ESTACIONÁRIAS ADICIONAIS PARA INCREMENTO DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL.
- SISTEMA DE ALARMES REMOTO SEM FIO À DISTÂNCIA.
- DISPLAY EM LCD COM FUNDO ILUMINADO COM CARACTERES EXPANDIDOS, COM INDICAÇÕES VISUAIS SIMULTÂNEAS E INDEPENDENTES PARA REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO, DESVIOS DE TEMPERATURA, TEMPERATURA EXTERNA, PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, SISTEMA DE EMERGÊNCIA DO PAINEL EM ATIVIDADE, INDICAÇÃO DO NÍVEL DE CARGA DAS BATERIAS.
- MULTISENORES DE TEMPERATURA TIPO NTC E PT100.
- KIT TRAVAMENTO DE PORTA.
- REGISTRADOR GRÁFICO COM CARTA DE 6"
- IMPRESSORA TÉRMICA COM BOBINA DE PAPEL.
- CALIBRAÇÃO DOS CONTROLADORES DE TEMPERATURA VIA RBC (REDE



BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO).

-CONTRA-PORTAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU AÇO INOXIDÁVEL PARA CADA GAVETA OU PRATELEIRA.

-CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM SISTEMA P.I.D OU P.W.M.

-PRATELEIRAS/GRADES/GAVETAS/RACKS ADICIONAIS.

-BLOCOS CRIOGÊNICOS.

- CONTROLADOR DE TENSÃO DA ENERGIA ELÉTRICA (PHASELOG) DIGITAL E AJUSTÁVEL PELO OPERADOR PARA MONITORAMENTO E ACIONAMENTO DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA OU INSTABILIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE PERFORMANCE, INCLUSIVE RETROATIVOS COM GERENCIAMENTO VIA INTERNET.

- ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM.

-RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS E/OU SAPATAS NIVELADORAS ROSCADAS.

-SISTEMA PARA EXTRAÇÃO DE DADOS VIA PENDRIVE INTERFACE RS 232/RS 485/USB.

-LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS DE PRODUTOS ARMAZENADOS E CONTROLE DE ESTOQUE.

-KIT DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA VIA PLACA SOLAR.

-SISTEMA DE CONTROLE E SEGURANÇA POR CARTÃO MAGNÉTICO.

- SISTEMA DE ABERTURA DE PORTA ATRAVÉS DE SENHA ELETRÔNICA

- TERMÔMETRO GRÁFICO OPCIONAL EXIBINDO CONDIÇÕES DE TEMPERATURA

- TELA TOUCH SCREEN 7"PARA CONTROLE E APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE

TODOS OS DADOS DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

- SISTEMA DE TRAVAMENTO DE PORTA ABERTA EM 90° PARA RECARGA OU MANUSEIO DE MATERIAL.

- CHAVE GERAL COM SISTEMA ANTI-DESLIGAMENTO E SUPRESSOR DE SURTOS.

- SISTEMA DUPLO DE COMANDO ELETRO-ELETRÔNICO E DE REFRIGERAÇÃO, ACIONADO AUTOMATICAMENTE CASO OCORRA FALHA NO SISTEMA PRINCIPAL, ATRAVÉS DE UM SEGUNDO COMPRESSOR E DE UM SEGUNDO COMANDO ELETRO-ELETRÔNICO, MANTENDO TODAS AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO PROGRAMADAS, COM ACIONAMENTO DE ALARME INDICATIVO.

- QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DO EQUIPAMENTO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO A RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO)

3.1.9 Formas de apresentação comercial do produto: (descrever quantitativamente os itens que acompanham o equipamento)

- FORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO: ATRAVÉS DE DISTRIBUIDORES OU COM VENDAS DIRETAMENTE AOS ÓRGÃOS DE SAÚDE PRIVADA E PÚBLICA.

- COMPOSIÇÃO DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS E/OU SECUNDÁRIAS:OS EQUIPAMENTOS SÃO EMBALADOS COM FILME PLÁSTICO, ENVOLTOS POR ESPESSAS ISOMANTAS, POSTERIORMENTE ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DE ONDA DUPLA E PARAFUSADO EM ESTRADOS E/OU CAIXAS DE MADEIRA.

- QUANTIDADE DO PRODUTO: CADA PRODUTO É EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO UMA UNIDADE POR CAIXA.

3.1.10 Nome comercial internacional do produto: (Indicar o nome para cada modelo apresentado e o país)

NÃO SE APLICA.



O equipamento será comercializado no Brasil com a mesma denominação do país de origem.

3.1.11 Endereço na Internet para Download do Manual do Usuário: (se existir manual disponível em Internet)

WWW.BIOTECNO.COM.BR

3.2. Informações sobre o Produto

3.2.1 Indicação de Uso/Finalidade:

EQUIPAMENTOS DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA A CONSERVAÇÃO ADEQUADA DE IMUNOBIOLOGICOS, VACINAS, SANGUE, HEMOCOMPONENTES, HEMODERIVADOS, FLUIDOS CORPORAIS, AMOSTRAS BIOLÓGICAS, ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS, TERMOLÁBEIS, MEDICAMENTOS E ASSEMBLADOS. INDICADOS PARA HOSPITAIS, FARMÁCIAS, POSTOS DE SAÚDE, CLÍNICAS ONCOLÓGICAS, CLÍNICAS DE VACINAÇÃO, BANCOS DE SANGUE, UNIVERSIDADES, SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA, INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS, LABORATÓRIOS DE GENÉTICA E LABORATÓRIOS EM GERAL.

3.2.2 Princípio de Funcionamento/Mecanismo de Ação:

AS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO BIOTECNO UTILIZAM COMPRESSORES HERMÉTICOS OU ROTATIVOS, DEPENDENDO DO MODELO, TRABALHANDO NA FAIXA DE +2°C A +8°C NA LINHA BT-1100, -10°C A -40°C NA LINHA BT-1200 E -50°C A -86°C NA LINHA BT-1300. TODOS OS EQUIPAMENTOS POSSUEM SISTEMA PRECISO DE CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA.

O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO É ECOLÓGICO, ISENTO DE CFC, COM COMPRESSOR HERMÉTICO OU ROTATIVO, MONTADO SOBRE BASE ESPECIAL ANTI-VIBRAÇÃO, ULTRASSILENCIOSO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DOTADOS DE EVAPORADORES DO TIPO AR FORÇADO OU ESTÁTICA, DEPENDENDO DO MODELO. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR COM PERFEITA HOMOGENEIDADE EM TODOS OS PONTOS DO EQUIPAMENTO. DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE MICRO VENTILADOR PARA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA. TERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO.

OS EQUIPAMENTOS POSSUEM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO, ISENTO DE CFC, EM ALTA DENSIDADE DE 30 A 150MM DEPENDENDO DO MODELO, EVITANDO A SUDAÇÃO E COM MANUTENÇÃO EFICIENTE DA TEMPERATURA INTERNA.

3.2.3 Especificações técnicas: (descrever os requisitos técnicos do produto)

AS CÂMARAS TRABALHAM NA FAIXA DE +2°C A +8°C NA LINHA BT-1100 (REFRIGERADORES), -10°C A -40°C NA LINHA BT-1200 (CÂMARA DE CONGELAMENTO - FREEZER) E -50°C A -86°C NA LINHA BT-1300 (ULTRAFREEZER). TODAS AS CÂMARAS POSSUEM SISTEMA PRECISO DE CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA, ALARMANDO EM CASOS DE DESVIO DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA OU FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E REGISTRO DAS TEMPERATURAS ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA ATINGIDAS. O SISTEMA DE RESFRIAMENTO DO AMBIENTE INTERNO É PROPORCIONADO PELOS GASES REFRIGERANTES, POR MEIO DE COMPRESSORES HERMÉTICOS OU ROTATIVOS, A PRECISÃO E O CONTROLE DA TEMPERATURA SÃO EXERCIDOS PELOS CONTROLADORES ELETRÔNICOS. OS GABINETES DO PAINEL DE CONTROLE SÃO ESTRUTURADOS EM AÇO CARBONO, AÇO GALVANIZADO, AÇO INOXIDÁVEL OU ABS (MATERIAL TERMOPLÁSTICO) COM CORTE A LASER E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU TERMOFORMAGEM. OS EQUIPAMENTOS POSSUEM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- GABINETE EXTERNO: CONSTRUÍDO EM AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EPÓXI, AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO E ESTIRENO) COM OPCIONAL DE ADESIVO PLÁSTICO PERSONALIZADO.

- CHASSI: CONSTRUÍDO COM PERFIL METÁLICO E REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM SAPATAS NIVELADORAS ROSCADAS OU RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS.

- GABINETE INTERNO: CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPÓXI, AÇO INOXIDÁVEL, POLIPROPILENO OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO.

- PRATELEIRAS, RACKS, GRADES OU GAVETAS COM SISTEMA DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA OU EM AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPÓXI. OPCIONALMENTE PODERÃO CONTAR COM CONTRA-PORTAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE VARIÁVEL DE ACORDO COM O MODELO.

- ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE, ISENTO DE CFC COM ESPESSURAS VARIÁVEIS DE ACORDO COM O MODELO, DE 30 A 100MM.

- HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA DO AMBIENTE INTERNO POR MEIO DE MICRO-VENTILADORES NO SENTIDO VERTICAL, COM DESLIGAMENTO QUANDO DA ABERTURA DA PORTA, DOTADOS DE ILUMINAÇÃO POR MEIO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO DA ABERTURA DA PORTA OU TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO, MESMO COM A PORTA FECHADA POR TEMPO PROGRAMÁVEL.

-PORTAS DO TIPO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIDRO DUPLO OU TRIPLO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇAMENTO, OU METÁLICA CEGA COM REVESTIMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM ABERTURA VERTICAL, HORIZONTAL OU DESLIZANTES. VEDAÇÃO DAS PORTAS EM PERFIL MAGNÉTICO OU SILICONIZADO, COM PUXADOR ANATÔMICO.



LINHA BT-1100 (REFRIGERADORES) E LINHA BT-1200 (CÂMARAS DE CONGELAMENTO/FREEZER) O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO É ECOLÓGICO, ISENTO DE CFC, COM COMPRESSOR HERMÉTICO OU ROTATIVO, MONTADO SOBRE BASE ESPECIAL ANTI-VIBRAÇÃO, ULTRASSILENCIOSO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DOTADOS DE EVAPORADORES DO TIPO AR FORÇADO OU ESTÁTICA, DEPENDENDO DO MODELO. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR COM PERFEITA HOMOGENEIDADE EM TODOS OS PONTOS DO EQUIPAMENTO. DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE MICRO VENTILADOR PARA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA.

LINHA BT-1300 (ULTRAFREEZER) 02 COMPRESSORES, SISTEMA TIPO CASCATA REFRIGERADA A AR FORÇADO DE MÁXIMO DESEMPENHO E SEGURANÇA, GRANDE DURABILIDADE E ULTRASSILENCIOSO. A LINHA BT-1300 PODE CONTAR OPCIONALMENTE COM SISTEMA DE BACK UP DE NITROGÊNIO OU CO2 LÍQUIDO.

- ORIFÍCIO COM TAMPA PARA INTRODUÇÃO DE SENSORES PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA.

- PAINEL DE COMANDO DISPOSTO FRONTAL E NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO, TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT TOUCH. PAINEL POSTERIOR POSSUI CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, SUPRESSOR DE SURTOS E SELETORA DE VOLTAGEM. TERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECE OS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA E HORÁRIO. DOTADO DE MULTISSENSORES TIPO NTC OU PT100. DISPLAY EM LCD COM FUNDO ILUMINADO COM CARACTERES EXPANDIDOS, COM INDICAÇÕES VISUAIS SIMULTÂNEAS E INDEPENDENTES PARA REFRIGERAÇÃO; AQUECIMENTO; DESVIOS DE TEMPERATURA; TEMPERATURA EXTERNA; PORTA ABERTA; FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL; SISTEMA DE EMERGÊNCIA DO PAINEL EM ATIVIDADE; INDICAÇÃO DO NÍVEL DE CARGA DAS BATERIAS.

- SISTEMA DE BACKUP POR MEIO DE BATERIA SELADA PARA MANTER SOMENTE A REDE DE COMANDO DAS FUNÇÕES ELETRÔNICAS DO PAINEL POR ATÉ 48 HORAS, ACIONAR O DISCADOR TELEFÔNICO E ARMAZENAR DADOS DE PERFORMANCE NO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, COM RECARREGADOR AUTOMÁTICO DE BATERIA.

- SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA OU INSTABILIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL COM AUTONOMIA VARIÁVEL PARA ATÉ 72 HORAS, DEPENDENDO DO MODELO PODENDO SER SUPLEMENTADO COM BATERIAS ADICIONAIS.

- FAIXA DE TRABALHO:

LINHA BT-1100 (REFRIGERADORES): ENTRE +2°C E +8°C, COM SET POINT EM +4°C

OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO.

LINHA BT-1200 (CÂMARAS DE CONGELAMENTO/FREEZER): ENTRE -10°C E -40°C, COM SET POINT EM -20°C OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO.

LINHA BT-1300 (ULTRAFREEZER): ENTRE -50°C E -86°C, COM SET POINT EM -65°C OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO.

-SISTEMA DE SEGURANÇA: TERMOSTATO DE SEGURANÇA INSTALADO EM PARALELO COM O CONTROLADOR DA CÂMARA E ASSUME AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO, SEMPRE QUE HOVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO.

- ALARMES PARA TEMPERATURA BAIXA, TEMPERATURA ALTA, PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, SISTEMA DE EMERGÊNCIA EM ATIVIDADE, CONVERSOR EM PROTEÇÃO, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER OU AJUSTÁVEIS PELO USUÁRIO.

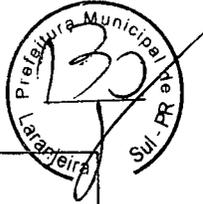
- REGISTRADOR DE TEMPERATURA: REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS, APRESENTADAS DIRETAMENTE NO DISPLAY OU ATRAVÉS DE UM TOQUE NO CONTROLADOR DE TEMPERATURA.

-OPCIONALMENTE, DISCADOR TELEFÔNICO: SISTEMA QUE AVISA ATÉ SEIS NÚMEROS TELEFÔNICOS, POR MEIO DE DISCADORA CONECTADA A CENTRAL TELEFÔNICA OU DIRETAMENTE A UMA LINHA TELEFÔNICA, ACIONADA SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA, BAIXA VOLTAGEM DE BATERIA OU OPCIONALMENTE POR FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA.

-OPCIONALMENTE, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA ARQUIVAMENTO DE RELATÓRIOS DE DESEMPENHO, INCLUSIVE RETROATIVOS, BEM COMO PARA IMPRESSÃO DE GRÁFICOS PERMITINDO O GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO VIA INTERNET, SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. A CONEXÃO É REALIZADA ATRAVÉS DE SAÍDA RS 485/RS 232 COM CONVERSÃO PARA USB. O SOFTWARE ARMAZENA TODOS OS DADOS DE DESEMPENHO TÉRMICO, DATA, HORÁRIO, INDICANDO OS DESVIOS DE TEMPERATURA, NÚMERO DE ABERTURA DE PORTA, DESEMPENHO DA TENSÃO ELÉTRICA (EQUIPAMENTO QUE POSSUEM CONTROLADOR DE TENSÃO ELÉTRICA), ENVIANDO MENSAGEM VIA SMS PARA CELULAR OU E-MAIL SEMPRE QUE A CÂMARA ALARMAR POR NÍVEL CRÍTICO DE TEMPERATURA OU OPCIONALMENTE POR FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA.

- VOLTAGEM/FREQUÊNCIA 110-127/220-240 VOLTS - 50/60 HZ.

- A BIOTECNO UTILIZA BATERIAS SELADAS OU ESTACIONÁRIAS DE CHUMBO ÁCIDAS REGULADAS POR VÁLVULA VRLA - LIVRE DE MANUTENÇÃO, VIDA ÚTIL 5 A 8 ANOS. TEMPO DE RECARGA DE CADA BATERIA VARIÁVEL ENTRE 12 E 40 HORAS DE ACORDO COM O AUTONOMIA DO EQUIPAMENTO. A AUTONOMIA DA BATERIA VAI DEPENDER DAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA DA SALA ONDE ESTÁ INSTALADA A CÂMARA DE CONSERVAÇÃO E TAMBÉM DO NÚMERO DE ABERTURA DE PORTA DO EQUIPAMENTO DURANTE A FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, EM TEMPERATURA AMBIENTE DE 22°C. PODEM SER ACRESCENTADAS BATERIAS EXTRAS PARA AUMENTAR A AUTONOMIA DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CLIENTE.



3.2.4 Público destinado a operar o equipamento:

- Leigo Leigo com prescrição de profissional de saúde
 Profissional de saúde Profissional de saúde com treinamento do fabricante/fornecedor
 Outros, especificar:

3.2.5 Tipo de ambiente destinado ao equipamento:

- Doméstico Hospital/Clinica
 Laboratório Clínico Serviço de Hemoterapia
 Consultório/Ambulatório Ambulância
 Outros, especificar: FARMÁCIA

3.2.6 Compatibilidade como outros Produtos Médicos ou Produtos para Diagnóstico de uso *In vitro*: (estes produtos não integram o cadastro do equipamento, possuindo registro/cadastro próprio na Anvisa)

- Não se aplica.

Equipamentos compatíveis com qualquer sistema de gerenciamento de dados de alarmes.

3.2.7 Tipo de usuário (paciente):

- Adulto Pediátrico Neonatal

3.2.8 Informações sobre medicamentos incorporados/associados/administrados:

- Não se aplica, não há medicamentos incorporados, associados ou administrados pelo equipamento.

3.2.9 Informações sobre alarmes:

- Não se aplica, o equipamento não possui alarmes.

ALARME DE TEMPERATURA BAIXA, ALTA, PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, SISTEMA DE EMERGÊNCIA EM USO E NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, CONVERSOR EM PROTEÇÃO, FALHA NO SISTEMA ELETRO-ELETRÔNICO E DE REFRIGERAÇÃO, ENVIO DE MENSAGEM VIA SMS OU E-MAIL SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ESTIVER EM NÍVEL CRÍTICO.

3.2.10 Esterilidade do Produto:

a) Produto fornecido estéril?

- Sim Não

b) Necessita ser esterilizado antes do uso?

- Sim Não

3.2.11 Método de esterilização:

Se fornecido estéril ou necessitar ser esterilizado antes do uso, informar métodos de esterilização utilizados/indicados:

--

3.2.12 Prazo de Validade:

INDETERMINADO

3.2.13 Tempo de uso recomendável:

INDETERMINADO



Os itens 3.2.14 a 3.2.18 dizem respeito aos requisitos estabelecidos na RDC nº 156/2006.

3.2.14 Equipamento de reprocessamento proibido?

- Sim

3.2.15 Informar quantidade máxima de reprocessamentos indicados pelo fabricante:

vezes



<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> O fabricante recomenda uso único
	<input checked="" type="checkbox"/> Ilimitados
3.2.16 Em quais situações o reprocessamento é recomendado?	
Limpeza e desinfecção para reutilização.	
3.2.17 Quem é responsável pelo reprocessamento?	
Responsável pela limpeza dos refrigeradores.	
3.2.18 Do que consiste o reprocessamento?	
Limpeza e desinfecção. Proceder conforme instruções do item 3.2.19.	
3.2.19 Método de limpeza recomendado (Informar inclusive os tipos de saneantes que podem ser utilizados e com que periodicidade deve ser realizada a limpeza)	
É IMPRESCINDÍVEL QUE O OPERADOR ESTEJA PARAMENTADO COM LUVAS, MÁSCARA E ÓCULOS DE PROTEÇÃO DURANTE OS PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, POIS O MATERIAL ARMAZENADO PODE ESTAR CONTAMINADO. DESLIGUE A CÂMARA ATRAVÉS DA CHAVE GERAL E RETIRE O PINO DA TOMADA, DESLIGANDO TOTALMENTE O EQUIPAMENTO. RETIRE TODO O MATERIAL E COLOQUE-O EM OUTRO EQUIPAMENTO OU CAIXA TÉRMICA COM MATERIAL CRIOGÊNICO. APÓS REMOVER CUIDADOSAMENTE TODAS AS PRATELEIRAS/GAVETAS/RACKS FAÇA ASSEPSIA EXTERNA E INTERNA COM UM PANO ÚMIDO E SABÃO NEUTRO.	
DESINFECÇÃO: APÓS CONCLUÍDO O PROCESSO DE LIMPEZA, LIMPAR AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DO EQUIPAMENTO COM UM PANO MACIO UMEDECIDO COM ÁLCOOL 70%. O MESMO PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO NAS PRATELEIRAS/GAVETAS/RACKS.	
ANTES DE LIGAR NOVAMENTE O EQUIPAMENTO VERIFIQUE SE ESTÁ COMPLETAMENTE SECO. NÃO USE, EM HIPÓTESE ALGUMA, MATERIAL ABRASIVO PARA AUXILIAR NA LIMPEZA, NEM PRODUTOS QUÍMICOS OU SOLVENTES.	
3.2.20 Requisitos de manutenção (Informar a periodicidade da manutenção e o responsável pela execução)	
A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER REALIZADA PELO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA BIOTECNO. A BIOTECNO RECOMENDA QUE SEJAM REALIZADAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS ANUAIS, COM A FINALIDADE DE REVISÃO DE TODOS OS COMPONENTES ELETRÔNICOS E DE REFRIGERAÇÃO, ASSIM COMO QUALIFICAR O LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO. É RECOMENDADA A RECALIBRAÇÃO DOS CONTROLADORES DE TEMPERATURA. CONSULTE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA MAIS PRÓXIMA EM NOSSO SITE - WWW.BIOTECNO.COM.BR OU ENTRE EM CONTATO CONOSCO ATRAVÉS DO E-MAIL: SUPORTE@BIOTECNO.COM.BR . ATENTAMOS PARA QUE SEJAM OBEDECIDAS AS EXIGÊNCIAS DE SUA VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL.	
3.2.21 Condições para Armazenamento:	
EQUIPAMENTOS ANTES DE SEU USO DEVEM SER ARMAZENADOS EM LUGAR LIMPO	



E SECO, PROTEGIDO DE INTEMPÉRIES. DEVE-SE EVITAR A INCIDÊNCIA DIRETA DE RAIOS SOLARES, ASSIM COMO MANTER A TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 5°C E 55°C E A UMIDADE RELATIVA ENTRE 30% E 75%.

3.2.22 Condições para Transporte:

DEVEM SER TRANSPORTADOS NA POSIÇÃO VERTICAL COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 45° CONFORME INSTRUÇÕES NA EMBALAGEM EXTERNA, MANTENDO AS CONDIÇÕES DE EMBALAGEM INTACTAS, DEVENDO SER TRANSPORTADOS POR EMPRESAS AUTORIZADAS PELA ANVISA MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE A.F.E (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA) PARA TRANSPORTES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE.

3.2.23 Condições para Operação:

EQUIPAMENTOS DEVEM SER MANIPULADOS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS, QUE TENHAM TREINAMENTO OBEDECENDO INTEGRALMENTE O QUE FORA ESPECIFICADO NO MANUAL DE OPERAÇÃO QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO.

3.2.24 Requisitos de Infra-estrutura: (caso o equipamento necessite de condições especiais de infra-estrutura física e ambiental para sua operação correta e segura)

LOCAL DE INSTALAÇÃO

MANTER EM LOCAL PROTEGIDO DE CHUVA, SOL DIRETO E BEM AREJADO. RECOMENDA-SE QUE A SALA EM QUE O EQUIPAMENTO SE ENCONTRA SEJA CLIMATIZADA. NÃO É ACONSELHÁVEL QUE HAJA FONTES DE CALOR ELEVADO PRÓXIMO DO LOCAL TAIS COMO AQUECEDORES E ESTUFAS. CASO POSSUA MAIS DE UMA CÂMARA, A DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EQUIPAMENTOS DEVE SER DE 10 CM, ASSIM COMO A DISTÂNCIA DA CÂMARA AO TETO DA SALA NÃO DEVE SER MENOR DE 30 CM. OBSERVAR TAMBÉM QUE A CABINE QUE CONTÉM O CONJUNTO DE REFRIGERAÇÃO TENHA ENTRADA E SAÍDA DE AR LIVRE, SEM BLOQUEIO DE PAREDES OU OUTROS OBJETOS EM GERAL. TAMBÉM É RECOMENDADO QUE O PISO SOBRE O QUAL O EQUIPAMENTO VAI SER INSTALADO SEJA SECO E NIVELADO. DEVE SER DISPONIBILIZADA TOMADA EXCLUSIVA PARA O EQUIPAMENTO NO PADRÃO NBR5410 COM TRÊS PINOS.

DISCADOR LINHA FIXA

TODAS AS CÂMARAS BIOTECNO SÃO DOTADAS DE DISCADOR TELEFÔNICO PARA LINHA FIXA, ESTE SISTEMA TEM A FUNÇÃO DE REALIZAR CHAMADAS TELEFÔNICAS PARA ATÉ 6 NÚMEROS PRÉ-PROGRAMADOS, SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ESTIVER COM A TEMPERATURA INTERNA EM NÍVEL CRÍTICO OU BAIXA VOLTAGEM DE BATERIA. PARA INSTALAÇÃO DO DISCADOR FIXO, DEVE-SE DISPONIBILIZAR UM LINHA TELEFÔNICA OU RAMAL EXCLUSIVO NO LOCAL COM CONEXÃO RJ11 PARA O EQUIPAMENTO.

DISCADOR CELULAR

PARA OS EQUIPAMENTOS QUE POSSUAM DISCADOR CELULAR, DISPONIBILIZAR UM CHIP DE QUALQUER OPERADORA. CERTIFIQUE-SE DE QUE NO LOCAL ONDE SERÁ INSTALADO O EQUIPAMENTO POSSUA SINAL PARA A OPERADORA ESCOLHIDA.

ESTE SISTEMA TEM A FUNÇÃO DE REALIZAR CHAMADAS TELEFÔNICAS DE 3 A 6 NÚMEROS PRÉ-PROGRAMADOS, SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ESTIVER COM A



TEMPERATURA INTERNA EM NÍVEL CRÍTICO.

- ADQUIRIR CHIP PRÉ OU PÓS PAGO DE QUALQUER OPERADORA.
- SOLICITAR DESBLOQUEIO DO CHIP NO MOMENTO DA COMPRA.

SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

AS CÂMARAS BIOTECNO SÃO DOTADAS OPCIONALMENTE DE DATA-LOGGER, TRATA-SE DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO SITRAD 4.11 BETA, PERMITINDO A VOCÊ ADMINISTRAR, LOCAL OU REMOTAMENTE, O PAINEL DE CONTROLE COM TODAS AS FUNÇÕES DE TEMPERATURA E ENERGIA ELÉTRICA.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

- POSSIBILITA AVALIAR, CONFIGURAR E ARMAZENAR DADOS DE TEMPERATURA E DA ENERGIA ELÉTRICA;
- GERA GRÁFICOS E RELATÓRIOS, ALÉM DE ENVIAR MENSAGENS DE ALERTA PARA CELULARES E E-MAILS CADASTRADOS, CASO AS VARIÁVEIS NÃO ESTEJAM DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS;
- PERMITE GERENCIAR OS PARÂMETROS DOS EQUIPAMENTOS DE QUALQUER LUGAR DO MUNDO, PELA INTERNET;
- É TOTALMENTE SEGURO (TRANSMISSÃO DE DADOS CRIPTOGRAFADOS).

PARA OS EQUIPAMENTOS QUE POSSUAM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, RECOMENDA-SE A INSTALAÇÃO DE UM COMPUTADOR PRÓXIMO AO EQUIPAMENTO COM OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: ACESSO À INTERNET, PENTIUM II 400 MHZ, 30 MB DE HD, 64 MB DE RAM (RECOMENDÁVEL 256 MB), WINDOWS 98/ME/NT/2003 (COMUNICAÇÃO SERIAL), WINDOWS XP/2000/VISTA/SEVEN (COMUNICAÇÃO SERIAL E USB) E 01 PORTA DE COMUNICAÇÃO SERIAL (COM1 OU COM2).

- TENSÃO: VERIFIQUE SE A VOLTAGEM SELECIONADA NO PRODUTO COINCIDE COM A VOLTAGEM DA REDE ONDE O PRODUTO ESTÁ SENDO LIGADO (110-127/220-240 VOLTS). SOMENTE EFETUE A LIGAÇÃO SE AS VOLTAGENS COINCIDIREM.

- TOMADA EXCLUSIVA: UTILIZE TOMADA EXCLUSIVA PARA LIGAR O PINO DO EQUIPAMENTO. NÃO FAÇA USO DE EXTENSÕES OU CONECTORES. VERIFIQUE TAMBÉM SE O PINO ESTÁ BEM FIRME NA TOMADA.

- ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM: SE A TENSÃO DA REDE LOCAL APRESENTAR VARIAÇÕES MUITO BRUSCAS, TORNA-SE NECESSÁRIO INSTALAR UM ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO DE CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O CONSUMO DE SEU EQUIPAMENTO.

3.2.25 Advertências/Precauções:

PEDIMOS A LEITURA COM ATENÇÃO DE TODOS OS ITENS A SEGUIR, QUE SE REFEREM AS NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA QUE DEVEM SER SEGUIDOS, PARA



EVITAR PROBLEMAS QUE POSSAM OCORRER, EM FACE DE SUA NÃO OBSERVÂNCIA, DURANTE A INSTALAÇÃO OU O USO DO EQUIPAMENTO:

- DESLIGUE A CHAVE GERAL E TIRE O PLUGUE DA TOMADA SEMPRE QUE EFETUAR A LIMPEZA DO EQUIPAMENTO.
- NUNCA DESLIGUE O EQUIPAMENTO PUXANDO PELO CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA.
- USE TOMADA EXCLUSIVA PARA O EQUIPAMENTO COM FIO DE BITOLA DE NO MÍNIMO 2,5MM, JAMAIS COMPARTILHÁ-LA COM "T" (BENJAMINS).
- PARA A LIMPEZA NUNCA UTILIZE MATERIAIS ABRASIVOS, SOMENTE ÁGUA E SABÃO NEUTRO E ÁLCOOL 70% PARA DESINFECÇÃO.
- NÃO PERMITA QUE ESTRANHOS AO SERVIÇO TENHAM ACESSO AO EQUIPAMENTO SEM NOÇÃO DE NORMAS DE SEGURANÇA SOBRE OS MESMOS.
- NIVELE O EQUIPAMENTO DE FORMA ADEQUADA NO LOCAL ONDE FOR INSTALADO, MANTENDO OS RODÍZIOS TRAVADOS.
- JAMAIS FORRE AS PRATELEIRAS OU GAVETAS COM PLÁSTICO OU SIMILAR, NEM CARREGUE O EQUIPAMENTO COM MATERIAL EM EXCESSO, POIS ISTO IMPEDIRÁ A LIVRE CIRCULAÇÃO DO AR DENTRO DO EQUIPAMENTO.
- VERIFIQUE CONSTANTEMENTE A VEDAÇÃO DAS PORTAS; SE AS GAXETAS ESTÃO ADERINDO DE FORMA REGULAR EM TODA A VOLTA DAS MESMAS. EVITE TAMBÉM QUE A PORTA FIQUE ABERTA MAIS QUE O TEMPO NECESSÁRIO, POIS IMPLICARÁ EM FUNCIONAMENTO DESNECESSÁRIO E MAIS PROLONGADO DO EQUIPAMENTO, CAUSANDO MAIOR CONSUMO DE ENERGIA E DESGASTE DOS COMPONENTES, ALÉM DA ELEVAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA.
- VERIFIQUE A TENSÃO DE ENTRADA DA REDE ELÉTRICA ANTES DE INSTALAR O EQUIPAMENTO. NÃO TENDE REPARAR OU MONTAR COMPONENTES DEFEITUOSOS OU INOPERANTES OU SUBSTITUIR POR PARTES DE OUTRO PRODUTO. A BIOTECNO NÃO FORNECE SUAS PEÇAS ORIGINAIS A OUTROS FABRICANTES, POR ISSO, SÓ A BIOTECNO E SEUS REPRESENTANTES PODEM EFETUAR REPAROS COM PEÇAS ORIGINAIS.
- NÃO PERMITA QUE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS MANIPULEM ESTES EQUIPAMENTOS.
- CERTIFIQUE-SE DE QUE NÃO HÁ NADA DIFICULTANDO O FECHAMENTO DA PORTA OU O SEU USO.
- OS EQUIPAMENTOS POSSUEM LACRE DE INVIOLABILIDADE EM SEU QUADRO DE COMANDO. OS EQUIPAMENTOS QUE ESTIVEREM COM O LACRE ROMPIDO NÃO SERÃO COBERTOS PELA GARANTIA.



3.2.26 Contra Indicações:

Não se aplica, não há contra indicações para utilização do equipamento.

Não permita que pessoas não autorizadas manipulem estes equipamentos.

3.2.27 Efeitos Adversos:

Não se aplica, o equipamento não causa efeitos adversos.

3.2.28 Normas Técnicas utilizadas no desenvolvimento do produto: (Indicar as normas técnicas mesmo nos casos do equipamento não ser certificado pelo INMETRO)

--

3.2.29 Dimensões do equipamento:

Comprimento (mm): VIDE ANEXO - TABELA COMPARATIVA

Largura (mm): VIDE ANEXO - TABELA COMPARATIVA

Altura (mm): VIDE ANEXO - TABELA COMPARATIVA

3.2.30 Características elétricas:

Não se aplica

Tensão de alimentação (V): 110/127V - 220/240V 50/60 HZ

Corrente (A): VIDE ANEXO - TABELA COMPARATIVA

Potência (W): VIDE ANEXO - TABELA COMPARATIVA

Requisitos de rede elétrica para instalação: TENSÃO: Verifique se a tensão selecionada coincide com a voltagem da rede onde o produto está sendo ligado. Somente efetue a ligação se as voltagens coincidirem.

Outros requisitos elétricos: ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM: Se a tensão da rede local apresentar variações muito bruscas, torna-se necessário instalar um estabilizador automático de capacidade compatível com o consumo de seu equipamento.

3.2.31 Possui fonte de alimentação interna?

Sim Não

Responder os itens abaixo apenas em caso de possuir fonte de alimentação interna.

Tipo: Baterias de chumbo ácidas reguladas por válvula VRLA.

Autonomia: ATÉ 72 HORAS, DEPENDENDO DO MODELO.

Prazo em que deve ser trocada: Vida útil 5 a 8 anos.

Tempo necessário para carga máxima: Variável entre 12 e 40 horas.

 Para os casos de modelos ou componentes de sistema com características elétricas, dimensionais e de fonte de alimentação interna diferentes, apresentar os itens 3.2.29, 3.2.30 e 3.2.31 sob forma de tabela em anexo a este formulário.

3.2.32 Versões associadas ao equipamento:

Manual: 002



Projeto: 002

Software: SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: Sitrad 4.11 BETA - Data-logger que emite relatórios e gráficos de performance, inclusive retroativo. Software de gerenciamento Biotecno para extração de relatórios de desempenho via pendrive.

O equipamento não possui software embarcado ou associado.

3.2.33 Informações sobre assistência técnica:

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
Rua Pirapó 613 Bairro Timbaúva
Santa Rosa -RS
CNPJ 04.470.103/0001-76
Fone/Fax: (55) 3513-0686 e (55) 3511-4733
suporte@biotecno.com.br

3.2.34 Composição dos materiais que integram o produto e entram em contato com o paciente/operador:

Estrutura do produto (gabinetes internos e externos, painéis superiores e inferiores): aço inoxidável, aço galvanizado com revestimento epóxi, polipropileno, material termoformado (ABS)
Portas: em vidro duplo/triplo ou metálica em aço galvanizado com revestimento epóxi.
Prateleiras/grades/gavetas/racks em aço inoxidável, aço galvanizado com revestimento epóxi com opcional-contraportas em acrílico transparente.

3.2.35 Outras informações pertinentes:

Não se aplica, não há informações adicionais que precisem ser informadas que não constem em outros campos deste formulário.

 Caso este campo não seja suficiente para apresentar todas as informações sobre o produto, estas devem ser apresentadas sob forma de tabela, arquivo PDF, a qual deve ser anexada, eletronicamente e em meio impresso, a este formulário.

3.3. Imagens Gráficas do Produto

As imagens gráficas (fotos ou desenhos) do equipamento, seus acessórios e partes, com seus respectivos códigos de identificação, devem ser encaminhados em anexo (modo impresso e eletrônico). O modo eletrônico deve ter formato jpg, em arquivos doc ou pdf. Deve ser encaminhada cópia impressa e cópia eletrônica (limite de 14 Mb), gravada em cd, para disponibilização no sítio eletrônico da Anvisa. As figuras apresentadas devem possuir legendas para identificação.

3.4. Origem do Produto

Brasil

Externa

 Se houver mais de um fabricante, estes têm que ser do mesmo grupo fabril e deve ser apresentada comprovação da constituição do grupo.



3.4.1 Fabricante(s): (Informar razão social e endereço) BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
3.4.2 País(es) de Fabricação do Produto: BRASIL
3.4.3 Existe terceirização de Produção? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<small>Os itens de 3.4.4 e 3.4.5 devem ser respondidos apenas se a resposta anterior for SIM (Item 3.4.3).</small>
3.4.4 Tipo de Terceirização: <input type="checkbox"/> Contratação de 100% da produção. <input type="checkbox"/> Contratação parcial de produção.
3.4.5 Fabricante(s) contratado(s): (informar razão social, endereço e etapa produtiva contratada) ---
3.4.6 Distribuidor(es): BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
3.4.7 País(es) de Procedência do Produto: BRASIL

3.5. Certificado INMETRO

Possui Certificação INMETRO? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
3.5.1 N° do certificado: (Incluir a validade de cada certificado) ---
3.5.2 Nome do Organismo de Certificação de Produto (OCP): ---
3.5.3 Normas Técnicas utilizadas na certificação: ---
3.5.4 Versão do Manual do Usuário Avaliado na certificação: ---
3.5.5 Versão do projeto do equipamento avaliado na certificação: ---
3.5.6 Acessórios e Partes ensaiados em conjunto com o equipamento: ---



5. Declaração do Responsável Legal e Técnico

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, podendo ser comprovadas por documentos disponíveis na Empresa. Declaro ainda que:

- a. O(s) produto(s) será(ão) comercializado(s) com todas as informações previstas na legislação sanitária vigente;
- b. As instruções de uso, rótulo e etiqueta indelével do(s) produto(s) atendem aos requisitos estabelecidos, respectivamente, no Anexo III.B e art. 4º da Resolução Anvisa RDC nº 185/2001; e
- c. O(s) produto(s) foi(ram) projetado(s) e fabricado(s) atendendo as disposições da Resolução Anvisa RDC nº 56/2001 (Requisitos essenciais de segurança e eficácia) e Resolução Anvisa RDC nº 59/2000 (Requisitos de Boas Práticas de Fabricação e Controle).

A empresa encontra-se ciente que o não atendimento às determinações previstas na legislação sanitária caracteriza infração à legislação sanitária federal, estando a empresa infratora sujeita, no âmbito administrativo, às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis. Na esfera jurídica, respondem pelos atos de infração praticados pela empresa os seus Responsáveis Legal e Técnico, conforme infrações e sanções previstas no art. 273 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal - Cap. III: Dos Crimes contra a Saúde Pública).

Local e data

NERCI LINCK - DIRETOR

Nome do Responsável Legal, Cargo e assinatura

SELVINO WERNER - CREA-RS 68.514

Nome do Responsável técnico, Cargo e assinatura.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 108/2018. MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes das empresas: INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 78.589.504/0001-86 sendo credenciado o Sr. Gilson Gilberto Lise, ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 85.477.586/0001-32 sendo credenciado o Sr. Renan Fleck da Silva, ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 81.618.753/0001-67 sendo credenciado o Sr. Dani Zanette, BIOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.470.103/0001-76 sendo credenciado o Sr. Eliziane de Almeida. Foi também protocolado tempestivamente os envelopes de habilitação e proposta de preços e documentos de credenciamento da empresa ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 07.127.606/0001-31, não se fazendo presente seu representante. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 78.589.504/0001-86, ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 85.477.586/0001-32, ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 81.618.753/0001-67, BIOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.470.103/0001-76 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Já a empresa ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 07.127.606/0001-31 não foi credenciada tendo em vista apresentar a “Declaração que Preenche os Requisitos de Habilitação” em cópia sem autenticação, e ainda apresentou o CD sem qualquer arquivo de proposta “esl” portanto foi desclassificada do certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 78.589.504/0001-86, ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 85.477.586/0001-32, ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 81.618.753/0001-67, BIOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.470.103/0001-76, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 108/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

04.470.103/0001-76 Fornecedor : BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
R. PRAPO 613 - TIMBAUVA - Santa Rosa/RS - CEP 98781-054
CNPJ Estadual: 1100079367

E-mail: vendas@biotecnologia.com.br
Telefone: 55 35130686 Fax:
Telefone contador:

Celular:
Telefone contador:

CPF: 503.479.500-00 RG: 7038384918
Telefone representante: 55 3513-0686

Agência: 339-5 - Santa Rosa/RS
Conta: 21986-x

Data de abertura:

Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
2,00	UN	13.900,00	BIOTECNO	BT-1100/140	8.500,00	17.000,00

- Descrição do Produto / Serviço
- REFRIGERADOR VERTICAL/ EQUIPAMENTO VERTICAL, COM FORMATO EXTERNO E INTERNO EM AÇO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO CIENTIFICO DE VACINAS.
 - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 120 LITROS ÚTEIS OU 8.100 DOSES DE 5ML.
 - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSORES HERMÉTICOS AC DE ALTA CAPACIDADE, SELADO, COM CONDENSÇÃO A R. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO.
 - SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ABERTURA DE PORTA, ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA COM EVAPORADOR ALETADO E NÃO POR FLACA FRIA.
 - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DA TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO.
 - SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO, COM HÉLICE AXIAL DE MÍNIMA DE 8" GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGÊNEA EM TODO O INTERIOR DA CÂMARA, MAIOR ESTABILIDADE DA TEMPERATURA SEM A NECESSIDADE DE ELEMENTOS INTERNOS DE AQUECIMENTO QUE PODERIAM CAUSAR VARIAÇÕES INDESEJADAS NO AJUSTE DA TEMPERATURA DA CÂMARA.
 - RÁPIDA RECUPERAÇÃO E ESTABILIDADE DA TEMPERATURA INTERNA EM APROXIMADAMENTE 15 MINUTOS APÓS A ABERTURA DE PORTA.
 - TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO E SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA REGISTRADOS EM MEMÓRIA INTERNA.
 - AJUSTE DE SET POINT EM APENAS DOIS PASSOS DIRETO NO COMANDO FRONTAL SUPERIOR.
 - CÂMARA INTERNA E GAVETAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRAVAMENTO EXTERNO EVITANDO QUEDAS.
 - SISTEMA DE CONTRA PORTAS DE ACRÍLICO EM ALTA RESISTÊNCIA COM COMPARTIMENTO.
 - PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" COM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA POR COMPARTIMENTO.
 - ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC.
 - EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO.
 - PAINEL EM LCD LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL E FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO EM DISPLAY ÚNICO, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TECLA INCORPORADAS E DE FÁCIL AJUSTE. TEMPERATURA CONTROLADA



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 108/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Endereço: RUA PRAPO 813 - TIMBAUVA - Santa Rosa/RS - CEP 98781-054
CNPJ: 1100079367

E-mail: vendas@biotecno.com.br
Telefone: 55 35130686 Fax

Celular:
Telefone contator:

Contador:
CPF: 503.479.500-00
Representante: RUA ERECHIM 85 - TIMBAUVA - Santa Rosa/RS - CEP 98781-054

RG: 7038384918
Telefone representante: 55 3513-0686

representante: linc@biotecno.com.br
Agência: 339-5 - Santa Rosa/RS

Data de abertura:

Conta: 21985-x

Preço Unitário

Preço Unitário

Modelo

Preço Máximo Marca

Cidade

Unid.

Descrição do Produto / Serviço

- AUTOMATICAMENTE EM 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRmica PARA TODOS OS SENSORES.
- SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEIS POR PENDRIVE COM RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE TEMPERATURAS, EVENTOS OCORRIDOS COM INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS.
- MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1 ANO.
- SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL MONTADO EM DISPLAY FRONTAL ÚNICO DESCRREVENDO NO VISOR: FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DE FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA, MANUTENÇÃO PROGRAMADA, ENTRE OUTROS QUE PODEM SER AJUSTADOS.
- ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED (RESISTENTE A UMIDADE DO AMBIENTE) NA ABERTURA DE PORTA OU EXTERNAMENTE PROGRAMÁVEL NO PAINEL PELO USUÁRIO.
- SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE 09 MEMÓRIAS PARA NÚMEROS TELEFÔNICOS.
- SISTEMA DE MULTI-SENSORES ALOCADOS EM DIFERENTES PONTOS INTERNO: SUPERIOR, MEIO E INFERIOR DA CÂMARA, TODOS IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRmica, POSSIBILITANDO UM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS OCORRIDAS.
- SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE NO PAINEL FRONTAL SUPERIOR.
- SISTEMA DE TERMOSTATO DE SEGURANÇA ANALÓGICO COM REDUNDÂNCIA, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS, NO COMANDO PRINCIPAL, OU SEJA, CASO O PRODUTO TENHA PROBLEMAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS, SEU FUNCIONAMENTO ESTARÁ GARANTIDO.
- TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS.
- REGISTRO NA ANVISA - CLASSE II, E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS.
- CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA DESLIGA.
- EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ.
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA, PRAZO MÍNIMO DE 02 ANOS.

PREÇO TOTAL DO LOTE :
TOTAL DA PROPOSTA :



Prazo de entrega: 60 dias
Prazo de entrega: 45 dias

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 108/2018

Página 3

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Endereço : RUA PRAPO 613 - TIMBAUVA - Santa Rosa/RS - CEP 96781-054
Telefone Estadual: 1100079367

Email: vendas@biotecn.com.br
Telefone: 55 35130686 Fax

Celular:
Telefone contador:

Contador:

CPF: 503.478.500-00

RG: 7036384918

Telefone representante: 55 3513-0686

Representante: NERCI LINCK

Endereço representante: RUA ERECHIM 85 - TIMBAUVA - Santa Rosa/RS - CEP 96781-054

E-mail representante: linck@biotecn.com.br

Telefone: 1 - 88

Agência: 339-5 - Santa Rosa/RS

Conta: 21986-x

Data de abertura:

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 04.470.103/0001-76





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de Novembro de 2018.

Assunto: Recurso – Pregão Presencial 108/2018-PMLS que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

RECORRENTE: **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**
CNPJ: 81.618.753/0001-67

I. DA ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS APRESENTADOS

Com relação à admissibilidade, o Art. 4º. Inciso XVIII da Lei 10.520/00 aduz que:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

A abertura dos envelopes das proposta de preços e habilitação se deu no dia 24 de outubro de 2018 e o recurso foi recebido no dia 29 de outubro de 2018. Portanto, o recurso encontra-se tempestivo.

Decorrido o prazo para apresentação de recursos foi aberto prazo para apresentação de contrarrazões, conforme a mesma lei. A empresa BIOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 04.470.103/0001-76 EPP apresentou as contrarrazões.

No dia 12 de Novembro de 2018, o Sr. Pregoeiro encaminhou memorando ao Secretário Municipal de Saúde, Valdemir Scarpari, à enfermeira da Vigilância e Epidemiológica, Patricia Massuqueto, para emitir o Parecer Técnico em relação aos recursos apresentados.

II. DAS RAZÕES DO RECURSO

Alega a impugnante **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 81.618.753/0001-67** em suas próprias palavras:

"[...] manifestou intenção de recurso alegando que no item 2, o produto cotado pela empresa BIOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA não atende às exigências do edital, mais especificamente no que diz respeito ao painel">

Já a empresa **BIOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 04.470.103/0001-76**, alega que a empresa apresentou proposta de preços, marca e modelo compatível com o exigido no edital.

Estes são os fatos trazidos pelas recorrentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



III – DA ANÁLISE

Cabe ressaltar que a Comissão de Licitação sempre busca atender a todos os princípios relacionados a administração público, como os expresso na própria Constituição Federal de 1988, a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiencia e correlatos.

Assim, solicitou ao ao Secretário Municipal de Saúde, Valdemir Scarpari, à enfermeira da Vigilância e Epidemiológica, Patricia Massuqueto, para emitir o Parecer Técnico em relação aos recursos apresentados.

No Parecer Técnico constatou as 04 (quatro) inconsistencia em relação a marca ofertada no certame licitatório com o descritivo do edital.

No edital solicitava sistema de discagem por telefone automativa com capacidade de 09 memorias para numeros telefonicos, na proposta da empresa, a marca/modelo indicava apenas 06 números.

Outra divergência, no edital solicitava memoria interna com capacidade e armazenamento minimo de 01 ano, na proposta da empresa, a marca/modelo nada consta.

Outra divergência, no edital solicitava *“sistema de alarme sonoro e visual montado em display frontal único descrevendo no visor: falta de energia elétrica, temperatura fora de faixa, falha de sensor de temperatura, porta aberta, manutenção programada, entre outros que podem ser ajustados.”* Na proposta da empresa, a marca/modelo nada consta que o alarme indicava no visor o problema.

Outra divergência, esta em relação a assistencia técnica credenciada, prazo minimo de 02 anos. Na proposta da empresa, a marca/modelo, consta garantia de 12 meses.

Dessa forma, extraído informações técnicas por profissional da Vigilância Edpidemiológica, constatou-se que a proposta de preços, a marca/modelo, apresentada pela **BIOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 04.470.103/0001-76**, não atende o que foi exigido no edital.

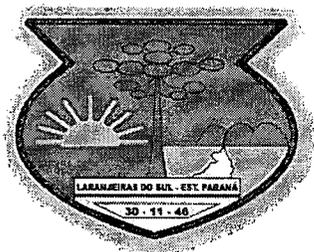
Entende pela desclassificação da empresa **BIOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 04.470.103/0001-76**.

IV – CONCLUSAO

Em face de todo o exposto, entendemos pela desclassificação da empresa BIOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 04.470.103/0001-76

Remetemos agora para parecer e apreciação pela Procuradoria Geral.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Esta Procuradoria Geral do Município de Laranjeiras do Sul foi instada a se manifestar, através de Recurso Administrativo por parte da empresa ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 81.618.753/0001-67 referente ao Pregão Presencial nº 108/2018.

Este é o relatório.

Opino nos mesmos moldes do Parecer Técnico da enfermeira Patrícia Massuqueto, fl. 92, datado em 19 de novembro de 2018, e do Parecer do Pregoeiro fls. 144/145, datado em 21 de novembro de 2018, sendo assim pela desclassificação da empresa BIOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 04.470.103./0001-76 por não cumprir os requisitos previstos no edital.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 26 de dezembro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
Procurador Geral do Município
OAB: 88307/PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DECISÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018

1 – Trata-se de Recurso interposto em razão da decisão proferido no **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 108/2018, que por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

2 – O Procurador Geral emitiu o parecer opinando pelo conhecimento do recurso, no mérito concordando com a decisão do Pregoeiro e do Parecer Técnico emitido pela Vigilância Sanitária.

3 – Acolho o parecer do Procurador Geral, do Pregoeiro e do Parecer Técnico emitido pela Vigilância Sanitária em todos os seus termos, passando o mesmo a fazer parte integrante da presente decisão.

4 – Empresa Desclassificada:

Empresa Desclassificada:

BIOTECNICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ 04.470.103/0001-76

Laranjeiras do Sul, Paraná, 26 de Dezembro de 2018.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3052 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DECISÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº. 108/2018
1 - O Edital de Pregão Presencial nº. 108/2018, que dispõe sobre a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADIÇÃO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018
1º TERMO ADITIVO - PREZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIA DO GABARITO DE LABORATÓRIOS GRACIACIANGELA - LARANJEIRAS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADIÇÃO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
1º TERMO ADITIVO - PREZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIA S EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVENIO Nº 23/2018-UNUP/PALEZ.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADIÇÃO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018
1º TERMO ADITIVO - PREZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIA S EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVENIO Nº 23/2018-UNUP/PALEZ.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADIÇÃO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018
1º TERMO ADITIVO - PREZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIA S EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVENIO Nº 23/2018-UNUP/PALEZ.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADIÇÃO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018
1º TERMO ADITIVO - PREZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIA S EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVENIO Nº 23/2018-UNUP/PALEZ.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADIÇÃO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018
1º TERMO ADITIVO - PREZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIA S EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVENIO Nº 23/2018-UNUP/PALEZ.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADIÇÃO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018
1º TERMO ADITIVO - PREZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NO PONTE DO BUNDO DO RIO SÃO FELICIANO PARA MICOES EMPRESAS - EMPRESA DE PRECATORIO PORTAL.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADIÇÃO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
1º TERMO ADITIVO - PREZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIA S EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVENIO Nº 23/2018-UNUP/PALEZ.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADIÇÃO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018
1º TERMO ADITIVO - PREZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIA S EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVENIO Nº 23/2018-UNUP/PALEZ.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADIÇÃO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018
1º TERMO ADITIVO - PREZO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIA S EM ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONVENIO Nº 23/2018-UNUP/PALEZ.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 001/2018-PALEZ
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8666/1993 e posteriores alterações.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, Price. Contains 31 items for registration of prices for various services and materials.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 001/2018-PALEZ
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8666/1993 e posteriores alterações.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 001/2018-PALEZ
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8666/1993 e posteriores alterações.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, Price. Contains 31 items for registration of prices for various services and materials.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

RESULTADO DECISÃO PP 108/2018

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: vendas@biotecno.com.br

4 de fevereiro de 2019 11:11

Bom dia, em anexo a decisão do recursos administrativo.

 **DECISAO BIOTEC.pdf**
321K